

ESCOLA DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS  
DOUTORADO EM LETRAS

RENATA FARIA AMARO DA SILVA

**O OLHAR ALÉM DAS GRADES: UMA LEITURA BAKHTINIANA DO  
DISCURSO SOBRE A IMAGEM DO PROFISSIONAL AGENTE PENITENCIÁRIO  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Porto Alegre

2022

PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU



Pontifícia Universidade Católica  
do Rio Grande do Sul

RENATA FARIA AMARO DA SILVA

**O OLHAR ALÉM DAS GRADES: UMA LEITURA BAKHTINIANA DO  
DISCURSO SOBRE A IMAGEM DO PROFISSIONAL AGENTE  
PENITENCIÁRIO NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL**

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Área de concentração: Linguística.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Primo Delanoy

Porto Alegre

2022

## Ficha Catalográfica

S586o Silva, Renata Faria Amaro da

O Olhar além das grades : Uma leitura bakhtiniana do discurso sobre a imagem do profissional agente penitenciário no Estado do Rio Grande do Sul / Renata Faria Amaro da Silva. – 2022.

132 f.

Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Letras, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Primo Delanoy.

1. Ideologia. 2. Dialogismo. 3. Heterodiscurso. 4. Entonação. 5. Sentido. I. Delanoy, Cláudio Primo. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Bibliotecária responsável: Loiva Duarte Novak CRB-10/2079

RENATA FARIA AMARO DA SILVA

**O OLHAR ALÉM DAS GRADES: UMA LEITURA BAKHTINIANA DO  
DISCURSO SOBRE A IMAGEM DO PROFISSIONAL AGENTE  
PENITENCIÁRIO NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL**

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Área de concentração: Linguística

Aprovada em: 27 de junho de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

---

Profa. Dra. Liz Feré – Université Paris 8

---

Profa. Dra. Vanessa Fonseca Barbosa - USP

---

Profa. Dra. Kelli Ribeiro - FURG

---

Profa. Dra. Lilian Cristine Hubner - PUCRS

Porto Alegre

2022

Primeiramente, dedico esta tese a minha mãe Ana Maria (*in memoriam*) pelo legado de amor à educação a mim deixado e pelo seu exemplo de força e de determinação, os quais me fazem perseguir meus objetivos. Depois, as minhas filhas Anna e Sarah, que são minha motivação de vida. Também dedico esta tese a todos os agentes penitenciários, hoje policiais penais, de modo especial aos meus irmãos Rodrigo e Dervana, que representam honrosamente a categoria de profissionais que desenvolve com comprometimento o importante e arriscado serviço público de salvaguardar a sociedade, por meio do tratamento penal, vigilância e custódia de pessoas privadas de liberdade.

## AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço a Deus pela conclusão deste doutorado, que representa um sonho pra mim. Sem a Sua graça não conseguiria vencer tantos obstáculos que se apresentaram ao longo desta trajetória;

À CAPES, que possibilitou esta realização, financiando meus estudos nesta universidade<sup>1</sup>;

Ao Programa de Pós-graduação de Letras da PUCRS a minha gratidão pela acolhida e pela formação acadêmica;

Ao meu querido professor e orientador Cláudio Primo Delanoy, uma grande referência como ser humano, educador e pesquisador, gratidão pelas valiosas contribuições, atenção e paciência sempre a mim dispensados. Mais que isso, sou muito grata pela força e incentivo que me impulsionaram a não desistir deste sonho, mesmo diante de tantas dificuldades enfrentadas no decorrer do curso;

Agradeço também aos professores e aos colegas, pela amizade, cooperação e estímulo, que foram fundamentais para que fosse possível concluir esta etapa acadêmica;

Aos colegas policiais penais, principalmente aos estimados colegas de trabalho do Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso, que contribuíram para a realização desta pesquisa, tanto por meio do relato de suas experiências profissionais, quanto pela compreensão acerca de minha ausência em virtude de compromissos acadêmicos;

Por fim, de forma modo especial, agradeço as minhas filhas Anna e Sarah, por serem minha força e estímulo para vencer todos os obstáculos e fazer com que eu conseguisse chegar até aqui.

---

<sup>1</sup> “O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001”. “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001”.

*Como já sabemos, toda palavra é um pequeno palco em que as ênfases sociais multidirecionadas se confrontam e entram em embate. Uma palavra nos lábios de um único indivíduo é um produto da interação viva das forças sociais.*

*(V. Volóchinov)*

## RESUMO

A presente pesquisa propõe uma análise da construção discursiva sobre a imagem do agente penitenciário no Rio Grande do Sul (RS), analisando a construção dos sentidos dos discursos publicados em sites que evidenciam as vozes da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE); da Associação dos Agentes, Monitores e Auxiliares Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul (AMAPERGS) e do Jornal Zero Hora (ClicZH), sob a perspectiva da teoria dialógica. Para tanto, o trabalho pretende identificar vozes socioideológicas constituintes de tais discursos através da entonação que compõe os enunciados; reconhecer a heterogeneidade discursiva na construção do sentido, percebendo de que forma esses elementos se entrecruzam na construção de sentidos nesses discursos midiáticos informativos. Para a análise de discursos de informação publicados em sites, faz-se necessário abordar a questão das mídias, considerando que se trata de um suporte de informação no qual a linguagem não é fiel ao mundo real, porém se trata da construção de uma visão de mundo, seja pela lógica econômica, simbólica ou tecnológica. Considerando a abordagem teórica desta pesquisa, entende-se a linguagem como um fenômeno social de interação verbal, de modo que a relação entre os sujeitos se constitui por meio da intersubjetividade. Isso porque um discurso representa uma resposta a outro discurso, estabelecendo uma inter-relação entre diálogos que constroem relações de sentido. O corpus da pesquisa partiu da seleção de discursos informativos publicados nos sites da SUSEPE, que representa a voz da instituição governamental; da AMAPERGS, que representa a voz do sindicato dos agentes penitenciários; e do ClicRBS/Gaúcha ZH, que representa a voz da imprensa escrita do Jornal Zero Hora. Tais discursos apresentam notícias sobre a aprovação da PEC 372/17 que institui a Polícia Penal no Brasil. No dia 05 de dezembro de 2019 foi publicada no Diário Oficial da União a Emenda Constitucional nº 104 que cria as polícias penais federal, estaduais e do Distrito Federal, transformando o quadro dos agentes penitenciários em policiais penais. Com isso, tanto cargos isolados ou cargos de carreira de agentes ou equivalentes passam a ser ocupados por meio de concurso público, tornando a nova polícia vinculada a órgãos de administração penal públicos. Tal resolução é fruto de uma luta de mais de 15 anos dos servidores da área da segurança que atuam no sistema prisional. A análise do corpus configura-se no levantamento e na relação entre os elementos linguísticos que marcam os ditos e os não-ditos e os elementos extraverbais, buscando identificar e analisar o entrecruzamento de vozes presentes no discurso, na perspectiva dialógica. Diante do



exposto, acredita-se que é possível reconhecer que existe um olhar além das grades sobre a imagem do profissional de segurança prisional do RS, cuja visão dá-se no embate de vozes socioideológicas que constituem os discursos informativos midiáticos em questão, marcado pela valoração do locutor que, de forma alguma, possui um discurso neutro.

**Palavras-chave:** Ideologia; dialogismo; heterodiscurso; entonação; sentido.

## ABSTRACT

The present research proposes an analysis of the discursive construction on the image of the prison guard in Rio Grande do Sul (RS), analyzing the construction of the meanings of the discourses published on websites that evidence the voices of the Superintendence of Penitentiary Services (SUSEPE); of the Association of Penitentiary Agents, Monitors and Auxiliaries of the State of Rio Grande do Sul (AMAPERGS) and the Zero Hora newspaper (ClicZH), from the perspective of dialogic theory. To this end, the work intends to identify socio-ideological voices that constitute such discourses through the intonation that composes the utterances; recognize the discursive heterogeneity in the construction of meaning, realizing how these elements intertwine in the construction of meanings in these informative media discourses. For the analysis of information discourses published on websites, it is necessary to address the issue of media, considering that it is an information support in which the language is not faithful to the real world, but it is about the construction of a vision of world, whether by economic, symbolic or technological logic. Considering the theoretical approach of this research, language is understood as a social phenomenon of verbal interaction, so that the relationship between subjects is constituted through intersubjectivity. This is because a discourse represents a response to another discourse, establishing an interrelationship between dialogues that build relationships of meaning. The research corpus was based on the selection of informative speeches published on SUSEPE's websites, which represents the voice of the governmental institution; AMAPERGS, which represents the voice of the prison guards union; and ClicRBS/Gaúcha ZH, which represents the voice of the written press of Jornal Zero Hora. Such speeches present news about the approval of PEC 372/17 that establishes the Criminal Police in Brazil. On December 5, 2019, Constitutional Amendment No. 104 was published in the Federal Official Gazette, creating the federal, state and Federal District criminal polices, transforming the staff of penitentiary agents into criminal police officers. With this, both isolated positions or career positions of agents or equivalent are now occupied through public tender, making the new police linked to public penal administration bodies. This resolution is the result of a struggle of more than 15 years of security servers working in the prison system. The analysis of the corpus is configured in the survey and in the relationship between the linguistic elements that mark the said and the unsaid and the extraverbal elements, seeking to identify and analyze the intertwining of voices present in the discourse, in a dialogic perspective. In

view of the above, it is believed that it is possible to recognize that there is a look beyond the bars on the image of the prison security professional in RS, whose vision takes place in the clash of socio-ideological voices that constitute the informative media discourses in question, marked by the valuation of the speaker who, by no means, has a neutral speech.

**Keywords:** Ideology; dialogism; heterodiscourse; intonation; sense.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1. Página principal da publicação do informativo no site da SUSEPE: Promulgada a emenda que cria a Polícia Penal.....</b>	<b>67</b>
<b>Figura 2. Continuação do texto informativo com figura em destaque publicado no site da SUSEPE.....</b>	<b>70</b>
<b>Figura 3. Página principal da publicação do informativo no site da AMAPERGS: Reconhecimento Constitucional/ A aprovação da Polícia Penal é uma conquista de toda a sociedade brasileira.....</b>	<b>75</b>
<b>Figura 4. Fotografia situada no início do informativo publicado no site da AMAPERGS.....</b>	<b>76</b>
<b>Figura 5. Citação em destaque no início do texto informativo publicado no site da AMAPERGS.....</b>	<b>78</b>
<b>Figura 6. Continuação da citação destacada no início do texto informativo publicado no site da AMAPERGS.....</b>	<b>79</b>
<b>Figura 7. Texto situado após a citação inicial publicado no site da AMAPERGS.....</b>	<b>80</b>
<b>Figura 8. Parte do texto onde está localizada a citação direta do pronunciamento do Deputado Rodrigo Maia .....</b>	<b>81</b>
<b>Figura 9. Continuação do texto que aparece em destaque na figura da página.....</b>	<b>84</b>
<b>Figura 10. Parte final do texto informativo publicado pela AMAPERGS.....</b>	<b>85</b>
<b>Figura 11. Início da página principal da sessão sobre sistema prisional com a notícia publicada no ClicRBS/GaúchaZH: Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia.....</b>	<b>89</b>
<b>Figura 12. Início do texto sobre a informação publicada pelo CBS/GaúchaZH sobre a aprovação da PEC da Polícia Penal em primeiro turno.....</b>	<b>90</b>
<b>Figura 13. Links e imagens com outros títulos em destaque que interrompem o texto sobre a notícia publicada sobre a aprovação da PEC pelo ClicRBS/GaúchaZH.....</b>	<b>91</b>
<b>Figura 14. Parte do texto onde está localizada a citação direta do enunciado do sindicato dos agentes penitenciários (Sindcop).....</b>	<b>92</b>

<b>Figura 15. Parte do texto onde está localizada a segunda citação direta do sindicato dos agentes penitenciários (Sindcop).....</b>	<b>94</b>
<b>Figura 16. Parte do texto onde está localizada a citação indireta do Deputado Marcelo. Freixo (PSOL-RJ).....</b>	<b>95</b>
<b>Figura 17. Parte final do texto informativo publicado pelo ClicRBS/GaúchaZH...</b>	<b>96</b>

## **LISTA DE SIGLAS**

**AMAPERGS** – Associação dos Agentes, Monitores e Auxiliares Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul

**AP** - agente penitenciário

**APA** - agente penitenciário administrativo

**ASP** - agente de segurança prisional

**CF** - Constituição Federal

**CP** - Código Penal

**DEPEN** - Departamento Penitenciário Nacional

**LEP** - Lei de Execução Penal

**OIT** - Organização Internacional do Trabalho

**PCPA** - Presídio Central de Porto Alegre

**PEC** - Proposta de Emenda Constitucional

**PEJ** - Penitenciária Estadual do Jacuí

**PPP**- Parcerias Público-Privadas

**RS** - Rio Grande do Sul

**SEAPEN** - Secretaria da Administração Penitenciária

**SINDCOP** - Sindicato dos Agentes Penitenciários

**SUSEPE** - Superintendência dos Serviços Penitenciários

**TSP** - técnico superior penitenciário

**ZH** - Zero Hora

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>2</b>	<b>O OLHAR ENTRE GRADES: CONTEXTUALIZANDO</b> .....	21
2.2	SISTEMA PRISIONAL DO RIO GRANDE DO SUL.....	22
2.3	DE AGENTE PENITENCIÁRIO A POLICIAL PENAL.....	31
<b>3</b>	<b>TEORIA DE BAKHTIN E DO CÍRCULO</b> .....	36
3.1	LINGUAGEM E NATUREZA SOCIAL DA ENUNCIÇÃO.....	37
3.2	DIALOGISMO: UM ELO NA CADEIA DISCURSIVA.....	43
3.2.1	Heterodiscursividade na construção do sentido.....	46
3.2.2	O sujeito dialógico.....	49
3.3	O CARÁTER IDEOLÓGICO DO ENUNCIADO.....	52
3.4	DISCURSO INFORMATIVO DA ESFERA MIDIÁTICA.....	54
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	61
4.1	PROPOSTA DE SELEÇÃO E DE ANÁLISE.....	61
<b>5</b>	<b>ANÁLISE DE DISCURSOS INFORMATIVOS PUBLICADOS NO RS SOBRE A APROVAÇÃO DA PEC DA POLÍCIA PENAL</b> .....	65
5.1	SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS (SUSEPE): Promulgada a emenda que cria a Polícia Penal.....	65
5.2	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES, MONITORES E AUXILIARES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AMAPERGS): Reconhecimento constitucional _ aprovação da Polícia Penal é uma conquista de toda a sociedade brasileira.....	74
5.3	CLICRBS/ GaúchaZH: Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia.....	88
5.4	DESVENDANDO AS RELAÇÕES DIALÓGICAS DO DISCURSO: A IMAGEM DO AGENTE PENITENCIÁRIO SOB O OLHAR ALÉM DAS GRADES.....	98
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	105
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	108
	<b>ANEXO A – Texto informativo da SUSEPE: Promulgada a emenda que cria a Polícia Penal</b> .....	113

<b>ANEXO B – Texto informativo da AMAPERGS: Reconhecimento Constitucional - A aprovação da Polícia Penal é uma conquista de toda a sociedade brasileira.....</b>	<b>117</b>
<b>ANEXO C – Reportagem do ClicZH: Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia.....</b>	<b>127</b>



## 1 INTRODUÇÃO

No início de 2017, o sistema prisional foi manchete nos principais meios de comunicação. Isso ocorreu devido à sequência de rebeliões regionais que resultou na morte de presos em diferentes Estados brasileiros. A edição publicada em 16 de janeiro pelo Jornal *Bom Dia Brasil* enunciou que as mortes em presídios naquele ano superaram o massacre do Carandiru<sup>2</sup>, somando um total de 133 mortes em 15 dias.<sup>3</sup> Esse contexto trouxe à tona a discussão sobre caos do sistema prisional do País, envolvendo questões como superlotação, más condições de cumprimento da pena, falta de políticas públicas para ressocialização, entre outras. Dentre os temas surgiu, então, o questionamento sobre qual seria o papel do profissional agente penitenciário nesse processo, a relevância sobre sua atividade para o êxito do sistema prisional, etc. Enfim, diante do contexto calamitoso do sistema prisional no Brasil, eis que surgem as questões norteadoras desta pesquisa: de que modo a sociedade avalia discursivamente a profissão do agente penitenciário no Estado do Rio Grande do Sul? Qual a valoração da profissão de agente penitenciário para a sociedade gaúcha?

A partir disso, esta pesquisa propõe uma análise sobre a imagem do agente penitenciário no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da análise de discursos informativos escritos sobre a PEC 372/17 que aprova a polícia penal no Brasil, publicados nos sites da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), da Associação dos Agentes, Monitores e Auxiliares Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul (AMAPERGS) e do ClicRBS/Zero Hora (Clic/ZH). Em tais discursos busca-se identificar as vozes socioideológicas que o constituem, por meio da valoração sobre a relação entre a aprovação da Polícia Penal e a importância do profissional de segurança prisional para a sociedade, e reconhecer as marcas da heterogeneidade discursiva na construção do sentido, observando de que forma o discurso informativo midiático influencia a opinião pública sobre a imagem do AP no RS, visto que a linguagem constrói uma visão de mundo.

---

<sup>2</sup> No dia 02 de outubro de 1992 aconteceu um massacre na Casa de Detenção Carandiru, em São Paulo, resultando na morte de 111 presos. O Carandiru, conhecido também como Cadeião, foi considerado o maior complexo penitenciário da América Latina. LEITURAS DA HISTÓRIA. **O massacre do Carandiru**. Disponível em: <http://leiturasdahistoria.uol.com.br/o-massacre-do-carandiru/> . Acesso em 07.09.2017.

<sup>3</sup> BOM DIA BRASIL. **Mortes em presídios do país em 2017 já superam o massacre do Carandiru**. Disponível em: <http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2017/01/mortes-em-presidios-do-pais-em-2017-ja-superam-o-massacre-do-carandiru.html> . Acesso em 07.09.2017.

O corpus da pesquisa foi constituído pela seleção das notícias escritas publicadas entre 10 de outubro e 05 de dezembro de 2019 nos sites da SUSEPE, da AMAPERGS e do Clic/ZH que tratam da aprovação da PEC 372/17.

A seleção do corpus foi motivada pela relevância que o discurso das instituições representa para a sociedade gaúcha. O discurso da SUSEPE ecoa a voz do Estado, já que é o órgão governamental que gerencia o sistema prisional. A AMAPERGS marca o discurso dos servidores do sistema prisional do RS, e o site do Jornal Zero Hora é um meio de comunicação de grande circulação no RS, cuja credibilidade interfere na formação de opinião dos leitores. A pesquisa é de cunho qualitativo, cuja metodologia foi desenvolvida a partir de estudos bibliográficos sobre a teoria dialógica de Bakhtin e o Círculo. A análise do corpus segue os seguintes passos metodológicos: interação do discurso com os elementos extraverbais da enunciação, análise da relação do discurso informativo midiático com o contexto social e análise dos elementos linguísticos que constituem o discurso.

A escolha do tema deve-se à importância do trabalho do agente penitenciário, que desenvolve um arriscado serviço público de salvaguardar a sociedade, por meio do tratamento penal, vigilância e custódia de pessoas privadas de liberdade. A aprovação da Polícia Penal representa uma vitória para a categoria, uma vez que garante constitucionalmente melhorias nas condições de trabalho, proporcionando um serviço público de mais qualidade à população. Além disso, o tema é de suma importância para a pesquisadora, pois é uma profissional da segurança pública há 12 anos, atuando como agente penitenciária no RS, assim como seus irmãos, que também desempenham tal função. Em razão disso, o tema foi delimitado à análise discursiva da imagem do agente penitenciário somente no Estado do Rio Grande do Sul, pois está atrelado não somente à vida profissional da pesquisadora, mas também às demais esferas de interação social desta.

Outro fator decisivo para escolha do tema foi o caráter inédito da proposta. Existem poucas publicações a respeito dessa profissão, dificultando o acesso a materiais para pesquisa. O que há de mais acessível são alguns artigos acadêmicos, geralmente na área da psicologia, o que torna ainda mais instigante este estudo no sentido de perceber as entonações que marcam a imagem do agente prisional no espaço extramuros. Cabe salientar que a observação do espaço extramuros dá-se por meio do enunciado, a partir da análise das relações dialógicas, da heterogeneidade e da entonação socioideológica imbricadas nos estudos bakhtinianos que fundamentam esta pesquisa.

Em fevereiro de 2020, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)<sup>4</sup> estimou que a população carcerária no Brasil conta com mais de 773 mil pessoas privadas de liberdade. O número aponta para quase 10 presos por agente penitenciário (AP), indo de encontro à recomendação do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias de que haja um AP para cada cinco presos para fins de segurança (JUSBRASIL, 2017). No Rio Grande do Sul (RS), a população carcerária totalizou 39.619 presos, até a metade do mês de julho deste 2020<sup>5</sup>, salvaguardados por um pouco mais de quatro mil agentes penitenciários (SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, 2020).

A Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) é um órgão do governo, vinculado à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado (SEAPEN), instituído pela Lei nº 5.745, de 28 de dezembro de 1968, responsável pelo planejamento e execução da política penitenciária do RS. Seu trabalho visa à ressocialização dos presos, de modo que a ideia de prisão como meio de punição dá lugar para o trabalho prisional como um direito de todo indivíduo privado de liberdade.

De acordo com a SUSEPE, todo o servidor deve estar comprometido com o atendimento das necessidades dos presos, com um interesse comum: a ressocialização. A Lei Complementar nº 13.259 de 2009 dispõe sobre quadro de servidores, os quais assumem as seguintes nomenclaturas: Agente Penitenciário (AP), Agente Penitenciário Administrativo (APA) e Técnico Superior Penitenciário (TSP - advogados, psicólogos, assistentes sociais entre outros).

A profissão de agente penitenciário (AP), ou agente segurança prisional (ASP), é considerada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) uma das mais antigas da humanidade e a segunda mais perigosa do mundo, conforme artigo publicado no site da JUSBRASIL<sup>6</sup>. O DEPEN<sup>7</sup> explica que a profissão é de suma importância para o serviço público, tendo em vista a função de salvaguardar a sociedade, através do trabalho de

---

<sup>4</sup> DEPEN. **Depen atualiza dados sobre a população carcerária do Brasil.** Disponível em: [www.novo.justica.gov.br](http://www.novo.justica.gov.br) Acesso em 02.03.2020.

<sup>5</sup> SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS. **Mapa da população prisional do RS.** Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/capa.php> Acesso em 15.07.2020.

<sup>6</sup> JUSBRASIL. **Agente penitenciário (ASP).** Disponível em: <https://advedu.jusbrasil.com.br/noticias/300070060/agente-penitenciario-asp> Acesso em 13.09.2017.

<sup>7</sup> DEPEN. **Manual do agente penitenciário.** Disponível em: [http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/manual\\_agente\\_pen.pdf](http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/manual_agente_pen.pdf) Acesso em 07.09.2017.

vigilância, custódia e tratamento penal do indivíduo privado de liberdade durante a execução da pena em situação de prisão ou de medida de segurança<sup>8</sup>.

Nesse sentido, no dia 13 de setembro de 2017, foi aprovada pelo Senado, por unanimidade, a PEC<sup>9</sup> 372/17 que aprova a transformação dos agentes penitenciários em policiais penais, sendo ratificada quase três anos depois pelo Congresso Nacional. Com isso, agentes penitenciários passam a ter os direitos inerentes à carreira policial. Para o Senador Reguffe (2017), um dos senadores do Distrito Federal que apoiou o projeto, a PEC representa a valorização dos agentes penitenciários, que muitas vezes não têm sua atividade valorizada, apesar de ocuparem uma função muito importante. Segundo o senador, essa aprovação beneficia não só os agentes, mas toda a sociedade<sup>10</sup>. As discussões suscitadas nas notícias sobre a aprovação dessa PEC representam um tenso embate socioideológico, a partir do qual se pode reconhecer a concepção dialógica de linguagem proposta por Bakhtin e o Círculo.

Na perspectiva da teoria bakhtiniana, a linguagem é um fenômeno social, pois o sentido se constrói na interação entre os sujeitos situados socialmente, no uso da linguagem concreta, ou seja, por meio da produção de enunciados reais. Nesse contexto, a língua constitui a materialização da interação discursiva de sujeitos históricos. Cabe enfatizar que sujeito, na visão Bakhtin (2019), compreende a pessoa na sua concretude (nome), integridade, inegostabilidade, inconclusibilidade e responsividade, o qual se constitui na interação com o outro por meio de discursos.

As reflexões desenvolvidas por Bakhtin e o Círculo emergem do dialogismo, cujo conceito norteia os demais fundamentos dos estudos dialógicos. Embora a palavra dialogismo derive da palavra diálogo, cabe explicar que ambas não devem ser confundidas, porque diálogo é um fenômeno textual e um procedimento discursivo que é incorporado pelo dialogismo, sendo apenas um dos níveis mais evidentes no nível da materialidade discursiva. O dialogismo é, por conseguinte, um conceito amplo, de caráter

---

<sup>8</sup> A medida de segurança, ao contrário da prisão, é aplicada para pessoas que praticam crimes por serem portadoras de doenças mentais, de forma que não podem ser considerados responsáveis pelos seus atos. Logo, são submetidos a tratamentos de saúde. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (PGE). **Medida de Segurança.** Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/presos/parte910.htm>. Acesso em 13.09.2017.

<sup>9</sup> Proposta de Emenda Constitucional.

<sup>10</sup> SENADO NOTÍCIAS. **Aprovada em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em policial.** Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/09/13/aprovada-em-primeiro-turno-pec-que-transforma-agente-penitenciario-em-policial> Acesso em 15.09.2017.

filosófico, discursivo e textual. A relação dialógica envolve debate de ideias, perguntas e respostas, confronto de diferenças entre os participantes da enunciação.

A explicação sobre a natureza dialógica do discurso está na relação tensa entre valores socioideológicos, visto que a realidade linguística apresenta-se para o sujeito como um universo de vozes sociais. Em outras palavras, pode-se dizer que as vozes são de ordem metafórica, relacionadas à memória semântico-social, que representam valores socioideológicos. Tais valores se entrecruzam como verdades sociais na relação entre os sujeitos, produzindo sentidos à linguagem quando são postos em relação.

O encontro das múltiplas vozes sociais constitui o processo de formação de novas vozes sociais. As relações dialógicas são relações entre índices de valor inerentes de todo o enunciado, já que um enunciado não representa uma unidade da língua, porém uma unidade de interação social. Na perspectiva dialógica, o indivíduo forma seu discurso pelas suas próprias palavras e pelas palavras do outro, tendo em vista que a sua palavra é uma reação à palavra do outro, assim como sua vida é orientada para a interação social com o outro.

De acordo com Bakhtin (2017), os sujeitos possuem a mesma importância no discurso, assumindo o papel de interlocutores, em um processo de colaboração na construção do sentido, desencadeando uma corrente entre réplicas a enunciações passadas e possíveis enunciações futuras. Essa cadeia discursiva, portanto dialógica, representa a natureza dos atos humanos, tendo em vista que toda a voz ou ato humano envolve outras vozes ou atos humanos. Em *Para uma filosofia do ato*, Bakhtin (2012) explica que o ato é a ação do sujeito situado no mundo real, constituído por atos concretos éticos, responsáveis e responsivos. Isso envolve a responsabilidade do sujeito em responder pelos seus atos e a sua atitude ativa ao responder algo a alguém.

. Na visão bakhtiniana (2010), o ato é sempre responsável, de forma que o sujeito ocupa um lugar insubstituível, marcado pela sua singularidade. Assumir a responsabilidade da unicidade da existência coloca o sujeito frente à alteridade, ou seja, nos dois centros de valor diferentes e correlacionados: eu e o outro. Nessa perspectiva, compreende-se que o discurso interior do sujeito não é neutro, marcando-se valorativamente em seus atos enunciativos. Tal valorização não é imposta ao sujeito, porém construída por ele mesmo, por meio das interações sociais. O sujeito constitui-se na realização contínua de atos, experiências reais, demonstrando que tanto a concepção de ato, quanto a concepção dialógica, definem a visão constitutiva do sujeito por meio da

relação eu/outro. Ratificando disso, Bakhtin (2011) explica que uma personalidade só existe se a outra a cria, o que significa dizer que a linguagem é que constitui o sujeito.

Partindo do exposto, a seleção dos discursos para a construção do corpus desta pesquisa deu-se exatamente no sentido de explicitar a concepção constitutiva do sujeito por meio da linguagem. Isso porque as relações dialógicas trazem réplicas a já-ditos e instigam a construção de outros dizeres, demonstrando, assim, a inexistência de discurso neutro. O texto informativo, discurso de esfera midiática, mesmo tendo como principal característica o distanciamento do locutor, não foge das marcas subjetivas. A valoração socioideológica marca o discurso por meio da seleção de elementos linguísticos e visuais, da diagramação textual, da ênfase de certos pontos em detrimento de outros, etc.

Este estudo foi estruturado em quatro partes. A primeira parte apresenta uma contextualização sobre o tema da pesquisa: imagem profissional do agente penitenciário no Estado. A seção aborda o contexto do sistema prisional no Estado do Rio Grande do Sul e o surgimento da profissão de agente penitenciário, conceito, atribuições e mudanças relativas à aprovação da criação da Polícia Penal no ano de 2019, que representa uma conquista para a categoria depois de mais de 15 anos de luta. A segunda parte abrange os estudos bibliográficos da teoria bakhtiniana, enfatizando conceitos como a natureza social da enunciação, dialogismo, heterodiscurso, sujeito dialógico, caráter ideológico do discurso e abordagem sobre discurso informativo midiático. A terceira parte da pesquisa trata sobre os aspectos metodológicos, envolvendo a escolha do objeto, seleção das notícias e método de análise aplicado. E, finalizando, a quarta e última parte apresenta a análise dos discursos que foram selecionadas entre as publicações nos sites sobre a PEC 372/17.

Diante dos ditos, espera-se que esta tese ponha em evidência os sentidos construídos sobre a imagem do agente penitenciário nas relações dialógicas além das grades, abrindo espaço para uma reflexão sobre o valor dessa profissão, para que haja maior reconhecimento da sua árdua missão de custódia e de ressocialização de indivíduos privados de liberdade para a segurança e bem-estar da sociedade.

## **2 O OLHAR ENTRE GRADES: CONTEXTUALIZANDO**

O primeiro capítulo busca contextualizar o tema proposto pela pesquisa, percorrendo sobre a história do aprisionamento e o panorama do sistema prisional brasileiro. Logo, focaliza o sistema prisional no Rio Grande do Sul, bem como o

surgimento das prisões no Estado como forma de pena privativa de liberdade. Depois, a profissão de agente penitenciário e a criação da Polícia Penal no Brasil.

O panorama aqui apresentado é de suma importância, pois a teoria dialógica define que o sentido da linguagem constitui-se na interação verbal, situada em um meio social mais imediato e um meio social mais amplo. Portanto, visto a análise enfatizar a imagem do profissional de segurança prisional no RS, entende-se que o sistema prisional do Estado representa o meio social mais amplo, e a aprovação da PEC pela qual foi criada a Polícia Penal constitui a situação social mais imediata, nos quais estão situados os discursos que são o objeto desta investigação.

## 2.1 O SISTEMA PRISIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

O aprisionamento existe desde a antiguidade, porém não era tratado como sanção penal, já que o objetivo era apenas preservar a vida do criminoso até o julgamento ou execução. Não havia uma estrutura prisional específica, então os réus eram alojados em vários lugares, tais como calabouços, torres e conventos abandonados. A transgressão social era regida pelo Código de Hamurabi ou a Lei do Talião, cujos princípios eram “olho por olho”, “dente por dente”<sup>11</sup>, fundada pelos valores religiosos de moral vingativa.

De acordo com Foucault, no fim do século XVIII e início do século XIX, ocorre “a passagem a uma penalidade de detenção [...] a prisão, [...] certamente um momento importante na história da justiça penal: seu acesso à humanidade” (FOUCAULT, 1987, p. 260). Nesse momento iniciou-se na Europa a construção de prisões com vistas à correção dos presos e, conseqüentemente, originaram-se as penas privativas de liberdade. Isso se deu em razão do aumento da criminalidade diante da pobreza que assolou a região.

No Brasil, a concepção de sistema prisional ocorreu no período do império, inicialmente norteadas pelas Ordenações Filipinas, nas quais definiam as penas, no livro V, caracterizadas por castigos físicos e humilhações públicas. Até o fim do século XIX, a prisão servia como um modo de castigo, na qual a visão sofreu mudanças a partir da Constituição de 1824. Desde então, foi suspensa a ação de castigos físicos como punição, observância da higiene do espaço para cumprimento de pena e seleção de presos de acordo com o crime.

---

<sup>11</sup> A Lei de Talião vem da expressão latina Lex Talionis (lex = “lei” e talis = “tal, de tal tipo”), que consiste na justa reciprocidade do crime e da pena. Por isso, a lei é representada pela expressão “olho por olho, dente por dente”. (FERRAZ, 2006).

Em 1828, foi realizada vistoria nas prisões por determinação imperial, gerando o primeiro relatório que evidenciava a precariedade das prisões, falta de espaço físico, o que inviabilizava a separação de presos provisórios e condenados. De acordo com Cysneiros (2017), em 1841 foi feito o segundo relatório, que apresentava uma visão mais crítica sobre a situação das prisões e trazia sugestões para futuras construções, dando origem à Casa de Correção do Rio de Janeiro, chamada de Casa de Correção da Corte, em 1850. Essa penitenciária tinha por finalidade o cumprimento de pena para transformar o criminoso em cidadão íntegro por meio do trabalho, além de ser um meio coercivo às classes populares (ARAÚJO, 2009). No ano de 1852, foi construída a Casa de Correção de São Paulo. Essas casas de correção marcaram a história do sistema prisional brasileiro.

Com o novo Código Penal de 1890, foi instituído o limite máximo de 30 anos de prisão, sendo proibida a prisão perpétua e a pena de morte. Os modos de aprisionamento foram assim definidos: prisão celular<sup>12</sup> em casas de correção, em fortalezas, em espaços rurais ou militares e estabelecimentos disciplinares, sendo estes específicos para infratores menores de 21 anos.

No Rio Grande do Sul, o sistema penitenciário surgiu no ano de 1812, com a criação da Cadeia Velha. Esta foi a primeira casa prisional localizada na cidade de Porto Alegre, onde hoje seria à Rua Professor Annes Dias com a Rua Vigário José Inácio. Durante muito tempo, essa rua foi conhecida como Beco da Cadeia ou Travessa da Cadeia. A Cadeia Velha era destinada à custódia e à punição de presos, onde eram aplicados castigos físicos e até mesmo execuções.

Acerca disso, o Professor Silva explica que a Cadeia Velha não foi planejada nem administrada com o objetivo correccional. “A ‘cadeia velha’ pode ser considerada uma instituição regradada apenas pelo costume, distanciando-se dos modelos punitivos formais que caracterizariam as casas correccionais” (SILVA, 1997, p. 115, grifo do autor).

Nesse viés, o aprisionamento tinha somente o intuito de reprimir as contravenções da população, de modo que a punição, às vezes, consistia em um verdadeiro espetáculo de violência e de morte de condenados, semelhante às práticas utilizadas na Idade Média.

---

<sup>12</sup> A prisão celular prescrevia isolamento celular durante a noite e trabalho em comum sob rigoroso regime de silêncio. MAPA. Programa de Pesquisa e Memória da Administração Pública Brasileira. **Casa de Correção do Rio de Janeiro (1889-1930)**. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/componente/contente/article?id=531> Acesso em 28.10.2021.



Entre os métodos de punição, uma das mais conhecidas era a pena capital. Coruja Filho (apud NERY, 1998) comenta que a pena capital consistia no enforcamento de condenados, cuja execução representava um ato cerimonioso em praça pública.

Em 1824, foi proposta a demolição da Cadeia Velha, considerando as muitas críticas pelas condições insalubres e pela falta de segurança. De acordo com Nery (1998), o presidente da província da época, Visconde de São Leopoldo, declarou que tal casa prisional “era um lugar de infecção e morte em vez de ser, como cumpria, de mera segurança dos infelizes réus” (NERY, 1998, p.10). Porém, em face de acontecimentos relativos à Revolução Farroupilha<sup>13</sup>, a Cadeia Velha manteve-se ativa mesmo assim.

Entre os anos de 1852 e 1855, foi construída uma nova casa prisional chamada de Casa de Correção de Porto Alegre, por iniciativa do Conde de Caxias. Segundo Nery (1998), essa iniciativa foi aprovada por outros presidentes da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul, como Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, em 1852, e Jerônimo Francisco Coelho, em 1856, que entendiam ser necessária a criação de cadeias na Capital, e em outras cidades ou vilas. A intenção era organizar um plano geral das prisões no Estado, por meio da criação de prisões regionais, para evitar aglomerações nas cadeias. Além disso, favoreceria a implantação de atividades laborativas para os presos.

A Casa de Correção foi construída ao lado da atual Usina do Gasômetro na Capital. A esse respeito, Silva (1997) diz que a escolha dessa localização ocorreu pelos seguintes motivos: localização afastada do movimento da população; região arejada e saudável para os presos, evitando a propagação de epidemias; solo rochoso firme para construção de alicerces, entre outros. Esta casa prisional custodiava homens condenados e presos provisórios, mulheres e menores infratores. Em média, 320 presos realizavam atividades laborativas como padaria, alfaiataria, serralheria, sapataria, carpintaria, mosaicos, entre outros. Contudo, a Casa de Correção começou a apresentar problemas na estrutura física, envolvendo sistema de encanamento, despejo de dejetos humanos e falta de espaço físico, problema este já comum nos demais presídios brasileiros.

Em 1922, o sistema prisional gaúcho enfrentava um período de muitas dificuldades financeiras e superlotação carcerária, de modo que a Casa de Correção contava com uma população carcerária 579 detentos, somando o total de 15 presos por cela. A fim de desafogar a superlotação, em 1939, foi criado o Manicômio Judiciário, o

---

<sup>13</sup> Pesavento (1990) explica que a Revolução Farroupilha foi a guerra entre republicanos e governo imperial do Brasil ocorrida na então província de São Pedro do Rio Grande do Sul, a qual se estendeu por 10 anos (de 20 de setembro de 1835 a 1º de março de 1845).

Reformatório de Mulheres na Capital e a Colônia Penal em Charqueadas. Contudo, de acordo com Nery,

[...] em 1952, (a Casa de Correção) abrigava mais do dobro do que a casa se destinava, a qual era para 500 presos, sendo que a grande parte, ainda não condenados, estavam à disposição da Justiça Pública e ali recolhidos pela falta de estabelecimento próprio, ou seja, a Prisão Provisória (NERY, 1998, p. 12).

No ano de 1954, já com 1089 presos, a Casa de Correção sofreu um incêndio provocado pelos próprios detentos. Antes de tal casa ser definitivamente desativada em 1962, foi iniciada a construção da Casa de Prisão Provisória de Porto Alegre. De acordo com Wolff (apud LEWGOY et al. 1991), esta nova casa seria a solução para o problema do sistema penitenciário do RS, porque atenuaria a situação precária na qual viviam os presos, o que foi agravada depois do incêndio. A situação de superpopulação carcerária gerava também promiscuidade, tornando irremediável qualquer esforço de recuperação dos delinquentes. À Casa Provisória de Porto Alegre foi dado o nome de Presídio Central de Porto Alegre.

Sendo considerado um modelo de tecnologia prisional, o Presídio Central tornou-se o estabelecimento penal de maior abrangência, servindo de acesso de entrada e de saída do sistema penitenciário do RS. Esse presídio destinou-se ao recolhimento de presos que ficavam à disposição do poder judiciário e de autoridades policiais competentes, e ao acolhimento de apenados, em sessão especial, para o cumprimento de penas privativas de liberdade. Desde então, a intenção do aprisionamento passou a ser voltado à educação dos internos para a reintegração à sociedade, sob a política de ação da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE).

A SUSEPE foi criada no dia 28 de dezembro de 1968, através da Lei 5745, órgão que passou a ser responsável pelo planejamento e pela execução da política penitenciária no RS. Todavia, seu funcionamento foi regulamentado apenas no dia 13 de agosto de 1971, pela Portaria nº314. Segundo consta no Decreto nº 20768 de 1970 que dispõe sobre a organização da SUSEPE, a proposta de reorganização do sistema penitenciário foi, assim, decretada pelo então Secretário do Interior e Justiça:

[...] como se trata, porém, de um sistema que está sendo estabelecido paulatinamente, dentro dos escassos recursos humanos e materiais disponíveis, muito ainda está por ser feito. Mas, na realidade, o caminho até agora percorrido, dentro do objetivo maior de recuperar os apenados, através da disciplina sem imposições, do trabalho para todos e da participação ativa do meio social, já nos dá a certeza de que atingimos um ponto irreversível, tal o êxito de múltiplas experiências realizadas. [...] Ainda perdura nos dias de hoje, até nos centros mais adiantados, a visão da pena como punição do delito cometido, pura e simplesmente, uma expiação tanto mais cruel quanto foi à extensão do dano causado à vítima. Alterar este conceito, tão arraigado ao longo dos anos \_ a própria palavra penitenciária possui ainda a força medieval que lembra o cumprimento de uma penitência \_ não é tarefa fácil, mas nem por isso, ou por isso mesmo, pode deixar de ser enfrentada. (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1970, p. 4).

Nesse contexto, nota-se que houve avanço no sistema penitenciário, já que o Estado propôs uma nova concepção sobre o cárcere, visando não mais a punição, porém a ressocialização dos indivíduos delinquentes, promovendo o acesso ao trabalho e à formação educacional.

No entanto, as medidas adotadas foram pouco eficientes quanto ao combate à superlotação, pois o efetivo carcerário do Presídio Central continuou aumentando. Somente depois de quase 40 anos de fundação do Presídio Central, o Governador Antônio Brito propôs o fechamento por causa da sua longa história de fugas, motins e mortes, em 1995. Nesse período, o Presídio Central apresentava uma população carcerária de 1,6mil presos. Em 2002, passou para 2mil presos. Atualmente, esse presídio tem o nome de Cadeia Pública de Porto Alegre e conta com mais de 4mil presos.

Ainda no ano de 1995, o Governo do Estado criou uma Força Tarefa da Brigada Militar com a intenção de resolver a debilidade da segurança e do descontrole prisional. Essa Força Tarefa não só passou a atuar no Presídio Central, mas também na Penitenciária Estadual do Jacuí e no Presídio de Alta Segurança de Charqueadas. A atuação dos policiais militares nos presídios tinha caráter emergencial pelo prazo de 180 dias, podendo ser renovado por igual período até que a SUSEPE tivesse condições de reorganizar seu quadro funcional, que estava seriamente defasado. Naquele mesmo ano, foi retomado o projeto de construção de uma penitenciária com características especiais, sugerido pelo Ministério da Justiça no ano de 1986.

Segundo o Informe Técnico nº 5 de 1998<sup>14</sup>, tratava-se de uma Penitenciária Modular construída em peças pré-moldadas, com capacidade variável, baixo custo de

---

<sup>14</sup> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Superintendência dos Serviços Penitenciários. Escola do Serviço Penitenciário. **Informe técnico nº 5**. Porto Alegre: Corag, 1998.

implantação e de funcionamento e com condições técnicas capazes de promover a individualização da pena. Para tanto, foi construída a Penitenciária Modulada de Charqueadas, caracterizada como segurança média, capaz de abrigar 406 presos. Lá, foram criados módulos de vivência, apoio administrativo e identificação. Os módulos de vivência possuíam capacidade para alojar 108 presos, divididos igualmente em duas galerias, e apresentava infraestrutura necessária para o trabalho e a assistência ao preso.

O projeto da construção da Penitenciária Modulada apresentava aspectos favoráveis à segurança tanto dos funcionários quanto à dos presos, tais como a inexistência de concentração de presos, pátios internos, sistema de intercomunicação, iluminação externa, alarme, gerador de energia, detector de metais, pavilhões de trabalho, enfermaria e posto de controle. Entretanto, o efetivo carcerário da Modulada de Charqueadas já havia dobrado da capacidade no ano de 2005, apresentando quatro presos por cela, o que dificulta o controle e a segurança do local.

Nesse sentido, constata-se que houve uma melhoria no cumprimento de pena na medida em que foi realizada a descentralização de presos da Capital, proporcionando a aproximação dos detentos com meio familiar, bem como uma tentativa de resolver a questão da superlotação carcerária com a criação de estabelecimentos penais. Não obstante, ainda hoje, a mídia noticia frequentemente o caos do sistema prisional do RS, denunciando a falta de estrutura física e de higiene nos estabelecimentos penais, a violência e a mortalidade de presos. Também, denuncia a presença de facções no comando de ações criminosas de dentro das prisões e no controle dos próprios presos, demonstrando que o Estado ainda não conseguiu encontrar uma solução para os problemas do sistema penitenciário.

Até o presente momento, o Presídio Central de Porto Alegre (PCPA) e a Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ) ainda continuam sob o comando da Força Tarefa da Brigada Militar. A SUSEPE mantém sob sua coordenação 111 estabelecimentos penais em todo Estado, contando também com os institutos de monitoramento eletrônico. Esses estabelecimentos estão distribuídos em 10 delegacias penitenciárias regionais, localizadas no Vale dos Sinos e Litoral, Região Central, Missões e Região Noroeste, Alto Uruguai, Região Sul, Região da Campanha, Serra Gaúcha, Vale do Rio Pardo, Região Carbonífera e Porto Alegre.

A Lei de Execução Penal nº 7210 (LEP)<sup>15</sup>, criada no dia 11 de julho de 1984, ratifica o avanço na história do sistema penitenciário tanto brasileiro quanto gaúcho, pois regulamentou o cumprimento de medidas privativas de liberdade. Essa lei instituiu os regimes de prisão conforme os tipos de delitos e regulamenta as ações no País, impedindo a ocorrência de métodos punitivos que ocorriam no passado. Impôs, também, a garantia de direitos aos presos, como o direito à assistência material, jurídica, previdenciária, educacional, social, religiosa e a observância de seus deveres quanto à obediência às normas de execução de pena.

Conforme o Art. 110 da LEP, ao juiz é incumbida a decisão de definir o regime de prisão do infrator no instante da sentença, sendo observado o disposto no artigo 33 e seus parágrafos do Código Penal. A condenação é orientada para a individualização da execução da pena, considerando os antecedentes e a personalidade do condenado. No Brasil, a condenação dá-se por meio da medida de reclusão e de detenção. Segundo consta no site da SUSEPE<sup>16</sup>, se o condenado for punido com reclusão, os regimes iniciais serão: fechado, semiaberto e aberto; e se for punido com detenção, os regimes iniciais serão: semiaberto e aberto.

Conforme o Art. 33 § 2º do Código Penal (CP)<sup>17</sup>, Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, o regime fechado abrange a pena superior a oito anos de reclusão, devendo ser executada em estabelecimento de segurança máxima ou média. Esse regime deve ser cumprido em penitenciárias. O Art. 88 da LEP define que as penitenciárias devem alojar o condenado em cela individual de no mínimo seis metros quadrados, contendo um dormitório, aparelho sanitário e lavatório, com condições de salubridade. As penitenciárias masculinas devem ficar distantes do centro urbano, porém de fácil acesso aos visitantes.

De acordo como Art. 33 § 2º do Código Penal, o regime semiaberto corresponde ao cumprimento de pena superior a quatro anos e inferior a oito anos, desde que o condenado não seja reincidente. A execução da pena deve ocorrer em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento semelhante. As condições de alojamento seguem as determinações do Art. 88 da LEP com relação às condições de salubridade, contudo

---

<sup>15</sup> BRASIL. **Lei de Execução Penal nº 7210 de 11 de julho de 1984**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210/). Acesso em 05.03.2019.

<sup>16</sup> SUSEPE. **Superintendência dos Serviços Penitenciários**. Disponível em: [http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod\\_menu=136](http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=136). Acesso em 05.03.2019.

<sup>17</sup> BRASIL. **Artigo 33 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940**. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/busca?q=artigo+26+CP> Acesso em 05.03.2019.

autoriza que os presos convivam em alojamentos coletivos. Nesse regime, o condenado, após o cumprimento de mínimo 1/6 (um sexto) da pena, se for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente, tem direito a saídas temporárias para visitar familiares, frequentar cursos, entre outros. Além disso, os apenados já podem realizar atividades laborais fora dos estabelecimentos penais, sem ser necessária vigilância direta.

O regime aberto é destinado ao condenado não reincidente, com pena igual ou inferior a quatro anos, cuja execução dá-se em casa de albergado ou estabelecimento adequado. Os albergues devem diferenciar-se dos outros estabelecimentos penais, sem a existência de obstáculos físicos que impeçam a fuga do preso. Além disso, devem situar-se em centro urbano, separado dos demais estabelecimentos.

No sistema prisional do RS, os regimes de prisão são cumpridos em penitenciárias e em institutos penais. Os institutos penais compreendem albergues e colônias penais, nos quais são alojados tanto os presos do regime semiaberto quanto os do aberto, pois não há possibilidade de fazer tal diferenciação devido à ausência de vagas capazes de acomodar tantos presos nesses locais, e pela própria escolha dos presos em função das facções.

As cadeias (ou presídios) também são consideradas estabelecimentos penais, assim como os hospitais de custódia. Ratificando isso, o Art. 82. da LEP diz que, “os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso”. No sistema prisional do RS, os estabelecimentos penais também são compostos por presídios. Os presídios são casas prisionais localizadas em área urbana a fim de acolher apenas presos provisórios. No entanto, devido ao número significativo da massa carcerária gaúcha, isso não acontece, visto que os presídios custodiam presos condenados juntamente com os provisórios atualmente.

O Estado do RS conta também com um hospital de custódia e de tratamento psiquiátrico, o Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso, que se destina aos inimputáveis e semi-imputáveis, que são submetidos à medida de segurança. Conforme o Art. 26 do CP, é considerado inimputável o indivíduo que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, for inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do seu ato, seja ao tempo da ação ou da omissão, ficando, assim, isento de pena. Semi-imputável é considerado o indivíduo que não for inteiramente incapaz, sendo reduzida a sua pena de um a dois terços.

Para o atendimento médico-hospitalar de detentos, a SUSEPE conta com centros de custódia hospitalar no Hospital Vila Nova, em Porto Alegre, e no Hospital da cidade

de Charqueadas, onde são internados os presos de todo o Estado, sob a custódia de agentes penitenciários sendo, portanto, considerados estabelecimentos penais.

Após tais considerações, pode-se reconhecer que o RS, não diferente do Brasil, tem enfrentado muitas dificuldades para dar conta de condições dignas de cumprimento de pena privativa de liberdade ao longo dos anos. Conforme Cerqueira Filho (1982, p.21) isso decorre dos “problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista”, resultando na desigualdade social e no crescimento da violência. Além disso, é apontada a ineficácia na efetivação dos projetos legislativos de ressocialização, através da ausência de investimentos suficientes para a melhoria dos estabelecimentos prisionais.

No Brasil, no ano de 2020, o sistema prisional contabilizava 678.506 presos custodiados em casas prisionais, 51.897 com monitoramento eletrônico, 23.563 de Patronato<sup>18</sup> e 5.552 sob a tutela da polícia judiciária, bombeiros militares e batalhões policiais (DEPEN, 2020). No RS, segundo dados lançados no site da SUSEPE, até o dia 15 de julho de 2020, a população carcerária atingiu o número de 39.619 presos, sendo 37.644 homens e 1.975 mulheres<sup>19</sup>, porém, a criminalidade continua, sendo muitos dos crimes comandados de dentro das prisões.

Diante desse contexto, algumas questões suscitam: somente resolvendo o problema da superlotação é possível sanar o caos do sistema prisional do Estado? As alternativas de ressocialização têm contribuído para a diminuição da criminalidade?

As prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crimes e de criminosos permanece estável, ou ainda pior, aumenta. (FOUCAULT, 1987, p. 292).

O filósofo francês Michel Foucault, na obra *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*, já se preocupava com a relação entre sistema prisional e criminalidade, afirmando que as prisões são falhas para acabar com crime. Há que se repensar em novas políticas públicas. Melhor estrutura física dos espaços prisionais pode proporcionar melhores condições de

---

<sup>18</sup> Segundo a LEP, o patronato consta nos artigos 78 e 79, tendo como atribuição assistência a albergados e egressos, servindo para orientação sobre penas restritivas de direito, fiscalização do cumprimento de prestação de serviços à comunidade, das condições da suspensão, do livramento condicional e limitação de fim de semana, abrangendo, assim tudo que envolve o réu solto.

<sup>19</sup> Dados da população carcerária indicados no site da Susepe. Disponível em: [www.susepe.rs.gov.br](http://www.susepe.rs.gov.br)  
Acesso em 15.07.2020.

cumprimento de pena, porém não é o bastante. Trata-se não somente de construções, estruturas com grades, mas de um mecanismo mais amplo e complexo, envolvendo o tratamento penal e as relações sociais imbricadas no processo de ressocialização.

Nesse viés, cabe mencionar a importância dos recursos humanos para a efetivação das medidas que envolvem o cumprimento de pena. Quem são os profissionais que atuam nos espaços intramuros? Qual o papel desses sujeitos no âmbito das prisões? Os agentes penitenciários são os responsáveis pelo funcionamento do mecanismo interno das prisões, o que torna seu trabalho de suma importância para que o resultado final do que é projetado pelos órgãos públicos obtenha êxito.

De acordo com Azevedo, Doutor em Ciências Sociais e Políticas, Pesquisador do Núcleo de Sociabilidade Libertária de Ciências Sociais da PUC/SP e Professor da Universidade Paulista,

O agente de segurança detém um conhecimento que não se ensina nem se transmite, adquire-se na vivência cotidiana. Além disso, existe uma afirmação comum entre os presos de que “*depois deles, não há quem conheça melhor o sistema prisional do que o agente de segurança.*” De fato, a administração do presídio é exercida, efetivamente, pelo agente de segurança que conhece a essência e o subterrâneo do presídio. Paradoxalmente, esse controle não é natural, existe uma *ordem pelo avesso* que ultrapassa, em vários aspectos, a esfera legal e envereda na área sombria do imprevisível. É no âmbito dos discursos que o funcionamento da prisão e o mecanismo de poder se apresenta de forma cristalina. (AZEVEDO, 1999, p. 30, grifo do autor).

Por isso, entende-se a pertinência do tema desta tese, por parecer incoerente se pensar na história do sistema prisional e reelaborar estratégias sem considerar o papel do sujeito que conhece e gerencia o interior das prisões. Também, é possível se estabelecer relação com a teoria dialógica, uma vez que o sujeito é constituído pelo discurso, nas relações sociais, o que torna o papel do agente prisional essencial. Isso porque é através dos discursos que ocorre o funcionamento da prisão. É nessa interação entre o eu/outro (preso/agente) no contexto intramuros que ocorre a (re)construção de sujeitos aptos ao retorno do convívio social.

## 2.2 DE AGENTE PENITENCIÁRIO A POLICIAL PENAL

Para tratar sobre a imagem do profissional agente penitenciário no discurso, cabe apresentar um panorama sobre a história dessa atividade e, conseqüentemente, a construção social do sujeito. Durante o levantamento bibliográfico, notou-se a escassez



de material que fale a respeito. Nesse viés, os não-ditos sobre a profissão de agente prisional parecem contribuir com o fundamento socioideológico de linguagem desta pesquisa.

A história da profissão de agente penitenciário acompanha a evolução do sistema penal. O sistema prisional evoluiu com o passar dos anos, já que partiu das medidas de punitivas sem finalidade alguma para uma proposta de ressocialização. Ratificando isso, Foucault (1987) explica que, até o final do século XVIII, o sistema jurídico europeu era voltado para ações coercitivas em defesa da sociedade, por meio de punição e correções dos transgressores das normas sociais. A coerção corretiva compreendia o castigo físico, cuja dor e humilhação eram expostas ao público, o que foi substituído por procedimentos disciplinares somente no início do século XIX. Essa suposta mudança deu-se em razão do sentimento de compaixão popular gerada pelos espetáculos de violência.

A exposição pública do sofrimento do condenado resultou na imagem refratada dos participantes do espetáculo de terror, uma vez que o transgressor passou a ser visto como um herói redimido, enquanto que o sujeito que aplicava o castigo ao condenado passou a ser visto como um carrasco. Assim, através dos castigos brutais aplicados, o então carrasco era visto como igual ou até mais violento que o criminoso que deveria ser castigado. Lopes (2002) afirma que, historicamente, poucas pessoas eram interessadas em trabalhar como carcereiras, sob pena de prisão caso não cumprissem o dever. Mesmo parecendo contraditório, muitas vezes prisioneiro e carcereiro pertenciam ao mesmo grupo social.

As prisões com o controle do poder público foram criadas com o objetivo de reinserção social do apenado, extinguindo, assim, a prática de punição aplicada ao corpo físico. Os responsáveis pela segurança das primeiras instituições penais, segundo Valamiel (2007), eram chamados de guardas, vigilantes de presídio e vigilantes penitenciários. Apesar das diferentes nomenclaturas encontradas nas diversas regiões brasileiras, pode-se dizer que a nomenclatura mais comum é agente penitenciário.

Rodrigo Monteiro, pesquisador da área de psicologia e saúde do trabalho, comenta que a imagem social do profissional de segurança prisional ainda hoje carrega as marcas do carrasco que aplicava penas cruéis no passado. Isso porque o agente penitenciário aparece representado no imaginário social como o sujeito de capuz escuro.

“Por que, de acordo com diversos autores, os agentes são permanentemente identificados com a exclusão, o encarceramento e a violência? Será que temos uma visão limitada do sistema prisional e conseqüentemente de seus personagens?” (MONTEIRO,

2015, p. 01) Para Lourenço (2002), a subjetividade do agente penitenciário é estigmatizada duplamente. Isso porque o agente é desacreditado pela sociedade sendo potencialmente corruptível visto sua proximidade com a delinquência. Também é desacreditado pelo preso já que ele representa a personificação dos objetivos institucionais de controle e vigilância com os quais é obrigado a conviver.

Ratificando isso, Moraes (2013) explica que a prisão é vista pela sociedade como um lugar habitado por sujeitos moralmente reprováveis, sob o ponto de vista superficial da transgressão da lei. Por consequência, os agentes de segurança prisional costumam ser vistos socialmente como indivíduos suspeitos, excluídos, que merecem pouco crédito, e ainda são dados à marginalidade, pelo fato de serem caracterizados como personagens desta instituição encarada de forma tão depreciativa.

Geralmente os agentes são vistos como um problema para a sociedade, assim como a massa carcerária. Tal generalização prejudica a imagem desse profissional, resultando na falta de orgulho e profunda discriminação da sua atividade (LOURENÇO, 2010). A discriminação sobre sua profissão e sobre o que presenciam no cotidiano da prisão pode caracterizar, consoante BARCINSKI (et. al., 2014), uma forma de o agente encobrir o estigma que carrega. Por se tratar de uma profissão pouco conhecida, embora tão antiga, a atividade do agente prisional desperta curiosidade nas pessoas acerca do seu perfil suspeito, resultando em um grande potencial de afastá-lo dos outros e de desviar o foco da atenção alheia para outros de seus atributos, não diretamente vinculados ao seu exercício profissional.

No Brasil, é promulgada a Lei de Execução Penal de 1984, que aponta mudanças no sistema prisional e, conseqüentemente, na carreira do profissional de segurança prisional. O agente penitenciário passa a assumir não apenas a personificação do Estado na aplicação das sentenças, mas também uma importante função de ressocialização.

Segundo o DEPEN, a atribuição do agente penitenciário é

De alto risco, por salvaguardar a sociedade civil contribuindo através do tratamento penal, da vigilância e da custódia da pessoa presa no sistema prisional durante a execução da pena de prisão, ou de medida de segurança, conforme determinadas pelos fundamentos legais. [...] Existe a necessidade de os Agentes Penitenciários apresentem um perfil adequado para o efetivo exercício da função. [...] É necessário, finalmente, aos Agentes Penitenciários reconhecerem as contradições inerentes à própria função, [...] a fim de contribuir para a promoção da cidadania e assumir definitivamente como protagonista de seu papel de ordenador social, de funcionário público honrado. (DEPEN, **Manual do Agente Penitenciário**, p.01, 2017).

No manual do agente penitenciário criado DEPEN constam as condutas e atitudes profissionais estipuladas pela LEP para fins da atividade de segurança prisional, tais como autoridade, equilíbrio emocional, honestidade, iniciativa e disciplina. Também dispõe sobre os direitos, deveres e atribuições do agente penitenciário.

No Estado do Rio Grande do Sul, a Lei nº 5.745/68 cria a Superintendência dos Serviços Penitenciários, órgão do governo vinculado à Secretaria da Segurança Pública e, atualmente, a SEAPEN. No site da SUSEPE, consta que a criação da instituição deve-se à

Desvinculação administrativa das prisões da Polícia Civil, após o movimento nacional de criminalistas, penitenciaristas e defensores da humanização da execução das penas privativas de liberdade, que almejaram a ressocialização dos presos, fato esse pioneiro no Brasil. Com isso, o trabalho prisional passa a ser o foco nesse novo conceito, deixando de ser visto como forma de punição e estabelecendo-se como um direito de todo recluso. (SUSEPE, 2020).

Mais tarde, por meio da Lei Complementar nº 13.259, de 2009, consolida-se o quadro de servidores com novas nomenclaturas: Agente Penitenciário (AP), Agente Penitenciário Administrativo (APA) e Técnico Superior Penitenciário (TSP - advogados, psicólogos e assistentes sociais, entre outros). Essa lei de 2009 decreta também a formação em nível superior para o ingresso no quadro efetivo de agentes penitenciários do RS.

A Lei Complementar também dispõe sobre as atribuições competentes ao cargo do AP, tais como realização de custódia, escolta, disciplina e segurança dos presos; realização de rondas e revistas em todos os espaços prisionais (galerias, alojamentos, celas, pátios e outras dependências de estabelecimentos prisionais); informe sobre ocorrências às autoridades competentes; controle e conferência diária do efetivo carcerário dos estabelecimentos prisionais; supervisão e fiscalização do trabalho prisional e da conduta dos presos; e realização de atos e procedimentos das infrações disciplinares.

Diante do exposto, é possível reconhecer o avanço na construção da imagem do AP, por meio de garantias institucionais que regularizam e entendem que se trata de uma

atividade de suma importância social. Nesse sentido, o cargo de agente é um dos poucos sobre os quais incidem adicionais por periculosidade e insalubridade concomitantemente.

A Lei das Greves nº 7.783/89 (que regulamenta a CF/88) define o trabalho do AP como essencial, visto se tratar de uma necessidade inadiável da sociedade. Isso porque, caso não seja atendida, coloca em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. Conforme o Art. 3º, IV, da Lei Federal nº 11.473/2007, com vistas ao Art.144 da CF<sup>20</sup>, a atividade de AP passa a ser considerada uma atividade de segurança pública nacional, cujo exercício consiste na preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio público.

Não obstante às garantias institucionais, o cenário do sistema prisional, tanto do Brasil quanto do RS, configura um entrave para o efetivo exercício da função do agente penitenciário. De acordo com Moraes (2013), o crescente número da população carcerária e das facções criminosas e a superlotação das prisões aumentaram a tensão e o estresse dos agentes penitenciários. Além disso, a exigência de maior qualificação tanto para os profissionais já atuantes bem como para o ingresso de novos agentes, gerou expectativas quanto às condições de trabalho, fomentando organizações políticas e sindicais em todo o território nacional.

Segundo Moraes (2013), os agentes penitenciários apresentavam uma extensa demanda:

[...] aumento do número de agentes penitenciários, direito ao porte de arma nacional, [...] aumento ou reajuste salarial –, contudo a mais expressiva manifestação da intensificação da atividade de polícia da categoria, na qual o Paraná ocupa lugar de destaque foi a mobilização para a criação da polícia penal. Para que se tenha uma ideia do nível de participação dos agentes penitenciários nesse episódio, na I Conferência Nacional da Segurança Pública, entre as 40 diretrizes aprovadas, a mais votada foi a que defende a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 308, de 2004, que transforma os agentes penitenciários em policiais penais. A diretriz que teve 1095 votos foi bastante comemorada pela categoria. (MORAES, 2013, p. 144).

Em outubro do ano de 2017, o Senado aprovou, por unanimidade, a PEC 14/2016 instituindo a criação da Polícia Penal do Brasil. No dia 09 de outubro de 2019, houve a

---

<sup>20</sup> O Art. 144 diz que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos”: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícias civis e policiais militares e corpo de bombeiros militares. Disponível em [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br). Acesso em 02.07.2020.

aprovação pela Câmara Federal, atualizada sob o número 372/2017. E finalmente, no dia 04 de dezembro de 2019, a PEC foi aprovada e promulgada pelo Congresso Nacional.

A PEC 372/2017 transforma os cargos de agentes penitenciários e equivalentes em policiais penais, incluindo-os no Art. 144 da CF, com o intuito de garantir os mesmos direitos das outras categorias policiais, porém com atribuições específicas. Conforme Emenda Constitucional, a Polícia Penal passa a ser vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a qual pertence. Para o DEPEN, “as atividades desenvolvidas pelos policiais penais federais, estaduais e distritais representam a figura de um Estado forte e eficiente, com poderes amplos, estabelecidos e amparados legalmente”.

De acordo com Moraes (2013), a criação da Polícia Penal representa, para a categoria dos agentes penitenciários, uma possibilidade de mudar a visibilidade social acerca de sua atividade profissional. A força policial no combate ao crime poderia criar uma imagem positiva da sua profissão, desmistificando, assim, a imagem negativa do carrasco dos primórdios da história do profissional agente penitenciário. Nessa perspectiva, entende-se que a análise do discurso sobre a criação da Polícia Penal delinea a imagem do agente penitenciário no RS, que é o tema desta pesquisa.

A relevância que envolve a mudança de agente penitenciário para Policial Penal não envolve apenas uma questão nominal, porém altera atribuições, proporcionando outro status à profissão, proveniente da alteração do signo ideológico. A mudança do signo ideológico resulta na valoração positiva da profissão, pois transforma o carcereiro que, até então, tem como atribuição oprimir uma massa carcerária que, para a sociedade, já é oprimida, em um policial, que busca garantir a segurança para a sociedade. Eis os emaranhados discursivos que são investigados nesta pesquisa. A teoria dialógica contribui para o desenvolvimento desta análise discursiva, sendo o assunto do próximo capítulo.

### **3 TEORIA DE BAKHTIN E DO CÍRCULO**

Este capítulo trata sobre a teoria dialógica de Bakhtin e do Círculo. As seções a seguir destacam alguns aspectos teóricos, cujos recortes contribuem com os objetivos desta pesquisa, tais como dialogismo, heterodiscursividade, sujeito dialógico, ideologia e gêneros discursivos de esfera midiática. Os estudos desenvolvidos pelo Círculo propõem uma análise de enunciados concretos, produzidos através da interação verbal entre sujeitos históricos, que compartilham o mesmo meio social imediato e meio mais amplo.

Esses enunciados compreendem uma cadeia discursiva ininterrupta, de modo que o sujeito, ao apropriar-se da palavra, retoma enunciados e antecipa dizeres.

Diante disso, a proposta metodológica, de cunho teórico e qualitativo, na perspectiva bakhtiniana é muito relevante para esta pesquisa, pois permite uma análise do material linguístico na interação com os elementos extraverbais, visando à aplicabilidade de conceitos já mencionados inicialmente. O material linguístico é constituído pelos discursos que formam o corpus da pesquisa, e os elementos extraverbais envolvem o meio social mais imediato e o meio social mais amplo, compartilhados entre os sujeitos. O meio social imediato onde está situada a pesquisa é representado pela criação da Polícia Penal. O meio social mais amplo está situado nas questões sociais que envolvem a profissão do agente penitenciário: história, atribuições, construção social do sujeito que atua nessa profissão, o trabalho do agente penitenciário no RS e o olhar da sociedade sobre essa profissão no Estado do RS.

### 3.1 LINGUAGEM E NATUREZA SOCIAL DA ENUNCIÇÃO

A teoria dialógica desenvolvida por Bakhtin e o Círculo define o enunciado como objeto de estudo da linguagem, compreendendo que o sentido dos fenômenos linguísticos é construído por meio da interação discursiva entre sujeitos socialmente organizados. As bases da concepção dialógica surgiram na Rússia, entre os anos de 1919 e 1929, a partir das discussões realizadas por um grupo de intelectuais e artistas de diversos campos do conhecimento.

Em *Bakhtin e o Círculo*, Brait (2009) explica que o grupo multidisciplinar, chamado de Círculo, formou-se por estudiosos de diferentes áreas, tendo em comum a paixão pela filosofia. Além de Mikhail Bakhtin, o grupo tinha os seguintes participantes: Matvei Kagan, Lev Pumpianskii, Maria Yudina, Valentin Volóchinov, Bóris Mikhailovitch Zubákin, Mikhail Tubianski e Ana Sergueiévna. No entanto, as discussões sobre filosofia da linguagem na psicologia, filosofia e poética tomaram força com os debates de Mikhail Bakhtin, Valentin N. Volóchinov e N. Medvedev, resultando no desenvolvimento dos estudos dialógicos. Tais pensadores tornaram-se os mais conhecidos no Brasil devido ao significativo número de obras publicadas, cujo legado ficou conhecido como Círculo de Bakhtin.

A filosofia da linguagem do Círculo de Bakhtin parte das reflexões iniciais que se referem “à questão da unicidade e eventicidade do Ser; ao tema da contraposição **eu/outro**; e ao componente axiológico intrínseco ao existir humano” (FARACO, 2009,

p.18, grifo do autor), que constituem a concepção de linguagem. Trata-se de uma filosofia com vistas à dinamicidade da linguagem e da natureza social da enunciação, criando uma teoria que considera a língua em situações concretas de uso entre interlocutores situados socialmente.

A idealização da teoria dialógica foi impulsionada pelas críticas de Bakhtin e do Círculo às duas tendências do pensamento filosófico-linguístico: a primeira chamada de *subjetivismo idealista*, e a segunda de *objetivismo abstrato*, as quais apontam para o problema do isolamento e da delimitação da linguagem como objeto de investigação da linguística. O subjetivismo idealista enfatiza o ato discursivo como criação individual do sujeito, de forma que a criação linguística segue as leis individuais e psicológicas, sendo a língua um fenômeno de criação artística e estética.

Consoante Volóchinov, a primeira tendência segue quatro postulados:

*[...] a língua é atividade, um processo ininterrupto de criação [...], realizado por meio de atos discursivos individuais; as leis da criação linguística são, em sua essência, leis individuais e psicológicas; a criação da língua é uma criação consciente, análoga à criação artística; a língua como um produto pronto [...], como um sistema linguístico estável (dotado de vocabulário, gramática, fonética), representa uma espécie de sedimentação imóvel, de lava petrificada da criação linguística, construída de modo abstrato pela linguística com o objetivo prático de ensinar a língua como um instrumento pronto. (VOLOCHÍNOV, 2017, p. 148, grifo do autor).*

Consoante Volóchinov (2017), nomes como Wilhelm Von Humboldt e A. A. Potebniá merecem destaque entre os representantes do subjetivismo idealista. Humboldt foi o mais importante e fundador da tendência. Humboldt entende que o surgimento da língua parte de uma exigência do homem, constituindo a sua natureza humana, sendo uma condição necessária para o desenvolvimento da força e do espírito. Volóchinov (2017) explica que, a partir dessa visão, a língua consiste em uma repetida continuação da atividade do espírito, fazendo com que a expressão do pensamento se realize através da articulação de sons.

Para Potebniá, as leis da criação da linguagem são de ordem psicológica, assim que a origem da linguagem parte das leis do psiquismo individual. Na perspectiva do subjetivismo idealista, portanto, a enunciação monológica é vista como ponto central de

reflexão sobre a língua, reconhecendo a enunciação como um ato puramente individual, como uma expressão da própria consciência do sujeito.

Em contraponto, Volóchinov afirma que teoria da expressão que constitui a tendência do subjetivismo idealista é incorreta em sua essência. Isso porque

[...] a vivência expressa e a sua objetivação exterior são criadas, como sabemos, a partir do mesmo material. Com efeito, não há vivência fora da encarnação sógnica. Portanto, desde o início, não pode haver nenhuma diferença qualitativa entre o interior e o exterior. Mais do que isso, o centro organizador e formador não se encontra dentro (no material de signos interiores), e sim no exterior. (VOLÓCHINOV, 2017, p. 204).

A respeito disso, é possível perceber que, para o Círculo, a expressão é que organiza a atividade mental, modelando e determinando sua orientação, pois, no momento que o sujeito se expressa, o conteúdo interior é obrigado a apropriar-se do material exterior, cujo processo resulta na mudança da natureza da expressão.

Para teoria dialógica, a língua é um produto histórico-cultural da humanidade, visto que é apenas em condições reais de enunciação que a linguagem produz sentido. É por meio da influência do meio social que o sujeito apropria-se do sistema linguístico e das estruturas socialmente instituídas, assim como do emaranhado de vozes sociais que o constituem como sujeito dialógico. Nessa perspectiva, é possível reconhecer que, na filosofia linguística do Círculo, a atividade individual constitui o processo de construção do sentido da linguagem, todavia em relação com o meio social; enquanto que para a visão do subjetivismo idealista, apenas ao sujeito é atribuída à significância da linguagem como uma atividade criativa individual.

A segunda tendência filosófico-linguística é chamada de objetivismo abstrato. Ferdinand de Saussure é o representante mais expressivo dessa tendência. “Se para a primeira tendência a língua é um fluxo eterno de atos discursivos, no qual nada permanece estável e idêntico a si mesmo, para a segunda [...] a língua é um arco-íris imóvel que se ergue acima desse fluxo” (VOLÓCHINOV, 2017, p.155). No *Curso de Linguística Geral*<sup>21</sup> de Saussure<sup>22</sup> aponta três aspectos distintos da língua, que são linguagem, língua

<sup>21</sup> *Curso de Linguística Geral* é uma obra póstuma de Saussure publicada em 1916, com base nos apontamentos de seus alunos Charles Bally e Albert Sechehaye. SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de Linguística Geral**. São Paulo: Cultrix, 1995.

<sup>22</sup> Embora Ferdinand de Saussure tenha sido representante do objetivismo abstrato naquele período, cabe mencionar que obras posteriores ao *Curso de Linguística Geral* (1916) dão luz a uma visão contemporânea



como sistema de formas e o ato individual discursivo, que é o enunciado (VOLÓCHINOV, 2017).

Essa segunda tendência define a língua como centro organizador de todos os fenômenos linguísticos, pois consiste em um sistema linguístico bem definido, com formas fonéticas, gramaticais e lexicais. Ratificando, Volóchinov (2017) comenta que, para Saussure, o importante é tomar a língua como norma de todas as manifestações da linguagem, pois apenas a língua é passível de uma definição autônoma, servindo como apoio satisfatório ao espírito. Na separação entre língua e fala, ocorre a separação do que é social e do que é individual, configurando o que Volóchinov destacou como a principal tese de Saussure de que “*a língua opõe-se ao enunciado, assim como o social ao individual*” (VOLÓCHINOV, 2017, p. 169, grifo do autor). Portanto, a língua é uma repetição de formas regidas por normas imutáveis, longe de ser considerada sua evolução histórica.

Na visão de Saussure, língua não está atrelada a valores socioideológicos, tendo em vista que “*os atos individuais da fala são, do ponto de vista da língua, apenas refrações e variações ocasionais ou simplesmente distorções das formas idênticas*” (VOLÓCHINOV, 2017, p. 162, grifo do autor). Assim sendo, o sistema da língua não se renova constantemente através das enunciações únicas e não reiteráveis que ocorrem nas interações sociais. Na concepção filosófica do objetivismo abstrato, variados contextos nos quais uma palavra qualquer possa surgir permanecem em um mesmo e único plano, gerando diversas enunciações fechadas, com significado próprio, indicando uma mesma direção.

Sob o ponto de vista da teoria dialógica, tanto o subjetivismo idealista quanto o objetivismo abstrato configuram pensamentos equivocados. Isso porque, para Bakhtin e o Círculo, a língua representa um sistema de formas rígidas e imutáveis apenas para a consciência subjetiva do sujeito e sob o ponto de vista dela. As normas que regulam a relação entre o sujeito e a coletividade podem variar, vindo a influenciar a realidade da língua.

Em *A palavra na vida e a palavra na poesia*, Volóchinov (2019) explica que a comunicação verbal está sempre relacionada às condições da vida real, aos atos humanos,

---

sobre o pensamento saussureano. Em 1996, foram encontrados manuscritos de Saussure, resultando na obra *Escritos de Linguística Geral* (2002), editada por Simon Buoquet e Rudolf Engler, na qual o discurso é situado nos estudos da linguagem.

ações ligadas ao trabalho, rituais religiosos, lúdicos e de outros tipos, de modo que a enunciação é a concretização das vivências dos sujeitos sociais. Na visão do Círculo, ações/atos humanos orientam-se em diferentes direções: da singularidade irrepitível e da unidade objetiva abstrata.

Inevitavelmente é no mundo vivido como singularidade, no mundo da *vivência* única, que cada um se encontra quando conhece, pensa, atua e decide; é daqui que participa do mundo em que a vida é transformada em objeto e situa a identidade sexual, étnica, nacional, profissional, de status social, em um setor determinado do trabalho, da cultura, da geografia política, etc. Por isso, o que unifica os dois mundos é o evento único do ato singular, participativo, não indiferente. (BAKHTIN, 2010, p. 21, grifo do autor).

A singularidade a partir da qual o sujeito participa do mundo nada tem a ver com a ideia de sujeito egoísta ou associal, reduzindo o sujeito apenas a um ser biológico. Trata-se, de acordo com Bakhtin (2010), da unicidade, da alteridade que torna o sujeito não indiferente à singularidade dos outros, participando do mundo com uma dupla responsabilidade: especial e moral.

A responsabilidade especial vem da pertença a um todo social, delimitada, envolvendo questões culturais, atribuída à identidade reiterável; e a responsabilidade moral é a que torna o sujeito único, a responsabilidade sem limites, sem desculpas e intransferível. Logo, percebe-se que a teoria dialógica traz o sujeito e a história para os estudos da linguagem, considerando que o discurso está relacionado aos interlocutores e às situações que os envolvem. Isso porque

*[...] a língua é um processo ininterrupto de formação, realizado por meio da interação sociodiscursiva dos falantes. As leis da formação da língua não são de modo algum individuais e psicológicas, tampouco podem ser isoladas da atividade dos indivíduos falantes. As leis da formação da língua são leis socioideológicas em sua essência (VOLÓCHINOV, 2017, p. 224, grifo do autor).*

Portanto, percebe-se que as formas linguísticas ganham sentido por meio do discurso, cuja enunciação consiste na interação verbal entre sujeitos socioideológicos.

Em outras palavras, pode-se dizer que a teoria dialógica, representa, então, uma proposta de análise linguística com vistas à enunciação concreta, que ocorre por meio da

interação verbal entre os falantes. O estudo da língua proposto pelo Círculo apresenta uma ordem metodológica. Inicialmente, a análise linguística deve partir da relação das formas e tipos de interações discursivas em condições reais; depois segue para a análise das relações das formas ou discursos verbais únicos com a interação discursiva viva de criação ideológica. Por fim, é realizada a revisão das formas da língua sob o enfoque da linguística usual, como sistema abstrato (VOLÓCHINOV, 2017). Tais critérios metodológicos foram utilizados nesta tese, os quais serão explicitados no capítulo da metodologia na página 61.

É na interação discursiva que a palavra, como signo ideológico, constitui sentido, já que as relações de classe são refletidas e refratadas na palavra; essas relações são perpetuadas e refutadas, ganham vida por meio da palavra, dando-lhe diferentes pontos de vista e diferentes avaliações. Na visão do Círculo, o sentido dá-se na relação dialógica, no campo ideológico, suscitando sempre uma tomada de decisão, uma atitude responsiva.

Chamo sentidos às respostas a perguntas. Aquilo que não responde a nenhuma pergunta não tem sentido para nós. [...]. Aquilo que nada responde se afigura sem sentido para nós, afastado do diálogo. [...] O significado está separado do diálogo, mas abstraído dele de modo deliberado e convencional. Nele existe uma potência de sentido. [...] O sentido é potencialmente infinito, mas só pode atualizar-se em contato com outro sentido (do outro), ainda que seja com uma pergunta do discurso interior do sujeito da compreensão. (BAKHTIN, 2017, p. 41).

Desse modo, compreende-se que, no âmbito bakhtiniano, há uma distinção entre significado e sentido. O sentido está voltado para o campo dos enunciados concretos, para a dialogicidade interna do discurso que envolve a relação entre interpretação e resposta. Ao passo que o significado está voltado à significação da palavra no sistema abstrato da língua, aos elementos reiteráveis da linguagem, caracterizando a palavra dicionarizada.

Levando em conta as considerações feitas até aqui, pode-se concluir que a teoria dialógica de Bakhtin e o Círculo compreende que a linguagem só constitui sentido na interação discursiva entre sujeitos socialmente organizados. A enunciação é formada por enunciados que representam elos na cadeia discursiva, já que o sujeito não é o primeiro a quebrar o silêncio no mundo, como o Adão mítico, mencionado tanto nas obras de Bakhtin quanto de Volóchinov.

O sujeito, ao enunciar, entra em um fluxo discursivo ininterrupto, retomando já-ditos e antecipando dizeres. Isso caracteriza a compreensão ativa do falante, cujo sentido remete a uma resposta que pode ocorrer de imediato ou não. Nesse contexto, falante e ouvinte, ou, locutor e interlocutor, compartilham da responsabilidade ativa responsiva na construção do sentido do discurso, o qual se constitui por um emaranhado de vozes sociais. A discussão sobre as relações dialógicas está desenvolvida na seção a seguir.

### 3.2 DIALOGISMO: UM ELO NA CADEIA DISCURSIVA

*Dialogismo* é o conceito-chave que norteia os demais princípios constitutivos da concepção de linguagem dialógica de Bakhtin e do Círculo. Embora o termo dialogismo tenha emergido da palavra diálogo, ambos não devem ser confundidos. Na visão do senso comum, o diálogo possui várias significações, tais como interação face a face, a troca de turnos entre os participantes da conversação, a conversa com intenção de acordo e compreensão recíproca. Todavia, para os pensadores do Círculo, não cabe o estudo da composição escrita do diálogo, mas a análise do processo da interação das vozes sociais que o constitui. Trata-se da compreensão do complexo de forças atuantes no diálogo, que definem a forma e as significações linguísticas que o constituem. O dialogismo refere-se às relações entre índices de valor, isto é, relações de sentido, que se estabelecem no todo do discurso concreto. Em *O discurso da poesia e o discurso do romance*, Bakhtin (2015) afirma que

[...] o enunciado vivo, que surgiu de modo consciente num determinado momento histórico em um meio social determinado, não pode deixar de tocar milhares de linhas dialógicas vivas envoltas pela consciência socioideológica no entorno de um dado objeto da comunicação, não pode deixar de ser participante ativo do diálogo social. (BAKHTIN, 2015, p. 49).

Com isso, compreende-se que o discurso existe somente com vistas às condições reais do falante e sua relação com o ouvinte, bem como às situações sociais que os vinculam. Vê-se, então, que o enunciado é formado por parte verbal e por outra extraverbal.

A parte verbal abrange as significações dos elementos repetíveis e reiteráveis do sistema linguístico abstrato. A parte extraverbal refere-se à situação social, que subentende “o *espaço* e o *tempo* do acontecimento do enunciado (o “onde” e o “quando”),

o objeto ou *tema* do enunciado (“sobre o quê” se fala) e a *relação* dos falantes com o ocorrido” (“avaliação”) (VOLÓCHINOV, 2019, p. 285, grifos do autor).

A relação entre os falantes caracteriza um jogo de perguntas e respostas, que representa um elo na cadeia da comunicação discursiva. O discurso materializa-se por meio de enunciados, os quais representam a “*real unidade* da comunicação discursiva” (BAKHTIN, 2016, p. 28 grifo do autor). O enunciado é a unidade de comunicação verbal que constitui a cadeia discursiva, interligando sempre outros tantos enunciados anteriores e outros sucessores, servindo como a passagem à palavra do outro (BAKHTIN, 2017).

O enunciado apresenta algumas características como alternância dos sujeitos do discurso, conclusibilidade e formas estáveis de gênero.

De acordo com Bakhtin, é a alternância dos sujeitos que “emoldura o enunciado e cria para ele a massa firme, rigorosamente delimitada dos outros enunciados a ele vinculados”, distinguindo unidade discursiva de unidade da língua (BAKHTIN, 2016, p. 35). A conclusibilidade consiste no aspecto interno da alternância entre os sujeitos do discurso, na medida em que um falante enunciou tudo o que desejava em um determinado momento, possibilitando que outro sujeito assumira posição responsiva. As formas estáveis de gênero configuram a vontade discursiva do falante que se realiza primeiramente na escolha de um tipo de discurso, cuja explicação mais detalhada será apresentada na seção sobre gêneros discursivos.

Ratificando isso, Bakhtin diz que

[...] ao construir o meu enunciado, procuro defini-lo de maneira ativa; por outro lado, procuro antecipá-lo, e essa resposta antecipável exerce, por sua vez, uma ativa influência sobre o meu enunciado (dou resposta pronta às objeções que prevejo, apelo para toda sorte de subterfúgios, etc.). Ao falar, sempre levo em conta o campo aperceptivo da percepção do meu discurso pelo destinatário: até que ponto ele está a par da situação, dispõe de conhecimentos especiais de um dado campo cultural da comunicação; levo em conta as suas concepções e convicções, os seus preconceitos (do meu ponto de vista) as suas simpatias e antipatias \_ tudo isso irá determinar a sua ativa compreensão responsiva do meu enunciado. (BAKHTIN, 2016, p. 63-64).

Na perspectiva da teoria bakhtiniana, o ouvinte não recebe a mensagem de maneira passiva, porém participa ativamente da construção do sentido da enunciação. Logo, o ouvinte, assumindo o papel de falante, orienta o seu discurso motivado pela compreensão ativa do ouvinte.

A avaliação e a resposta presumida do interlocutor apenas são possíveis a partir da avaliação e da resposta do próprio locutor, de forma que ambas dependerão da posição social dos sujeitos do discurso e da relação social existente entre eles. Em *O método formal dos estudos literários*, Medviédev (2019) comenta que a avaliação social está presente em toda a palavra de um enunciado concreto, fazendo a ligação entre o sentido e o signo linguístico, o que torna o enunciado concreto um ato social. É por isso que o enunciado “organiza a comunicação que é voltada para uma reação de resposta, [...] reage a algo; [...] é “inseparável do acontecimento da comunicação” (MEDVIÉDEV, 2019, p. 183).

Nesse sentido, cabe destacar que a compreensão passiva do discurso ouvido é apenas um momento abstrato da compreensão ativa responsiva real e plena, a qual se atualiza na resposta subsequente real e em voz alta.

É claro que nem sempre ocorre imediatamente a seguinte resposta em voz alta ao enunciado logo depois de pronunciado: a compreensão pode realizar-se imediatamente na ação (o cumprimento da ordem ou comando entendidos e aceitos para execução), pode permanecer de quando em quando como compreensão responsiva silenciosa [...] por exemplo, os gêneros líricos), [...] uma compreensão responsiva de efeito retardado: cedo ou tarde, o que foi ouvido e ativamente entendido responde nos discursos subsequentes ou no comportamento do ouvinte. (BAKHTIN, 2016, p. 23).

O discurso pode ser representado por meio de tendências dialógicas ou monológicas. O discurso dialógico é marcado pela presença das vozes dos sujeitos envolvidos, cuja posição ativa do interlocutor ocorre simultaneamente ao discurso, seja concordando, discordando ou completando o que foi dito (BAKHTIN, 2016). E o discurso monológico marca explicitamente a presença de apenas uma voz, cuja organização indica um monólogo, com vistas à neutralização da presença de outras vozes. Mesmo assim, não deixa de ser dialógico, já que o discurso é sempre relacionado a discursos passados, mesmo que estes sejam imaginários.

Diante do exposto, é possível reconhecer que a relação eu/outro constitui o fundamento da teoria bakhtiniana, visto que se pensar na construção do sentido fora das relações dialógicas parece uma impossibilidade. A natureza dialógica do discurso aponta para a noção de diálogo que representa a relação tensa entre valores socioideológicos, pois a realidade linguística configura um universo de vozes sociais para o sujeito. “Uma

palavra nos lábios de um único indivíduo é um produto da interação viva das forças sociais” (VOLÓCHINOV, 2017, p. 140), porque o discurso é constituído por vozes que representam valores socioideológicos, que se entrecruzam como verdades sociais na relação entre os sujeitos dialógicos.

A relação de sentido entre o conceito de dialogismo e a proposta desta pesquisa está na compreensão de que a notícia sobre a criação da Polícia Penal no Brasil não marca a quebra do silêncio sobre a imagem do agente penitenciário no Estado do Rio Grande do Sul, porém representa um enunciado que retoma enunciados anteriores e antecipa futuros enunciados sobre o tema, constituindo um elo na cadeia discursiva. Trata-se de uma teia dialógica emaranhada de vozes sociais, formada por uma heterogeneidade de notícias de jornais, comentários de pessoas que talvez desconheçam o funcionamento do sistema prisional, argumentos dos próprios servidores penitenciários, opiniões de instituições legitimadas socialmente, entre outros segmentos sociais que concordam, discordam, contestam o tema, construindo pontos de vista que formam a imagens do agente penitenciário no RS. Portanto, esta tese propõe uma análise socioideológica, visando à compreensão do embate de sentidos entre discursos sobre o mote desta pesquisa.

### 3.2.1 Heterodiscursividade na construção do sentido

Como já dito, a concepção dialógica da linguagem está associada ao diálogo real e ininterrupto desenvolvido no meio social, carregado de vozes. Tal diálogo ocorre por meio de enunciados, que é sempre uma resposta ativa a outro enunciado. As vozes representam entonações, fios ideológicos que ligam as palavras do *eu* às palavras do *outro* na cadeia discursiva, gerando infinitos sentidos. Bakhtin explica que “as palavras podem entrar no nosso discurso a partir de enunciados individuais alheios, mantendo em menor ou maior grau os tons e ecos desses enunciados individuais” (BAKHTIN, 2016, p.53).

Nessa perspectiva, as palavras são neutras apenas sob o ponto de vista da língua como sistema abstrato, cujos significados asseguram a identidade e a compreensão entre os falantes. Contudo, elas assumem sentidos somente na comunicação discursiva. Pode-se dizer, assim, que as palavras existem para o falante destas formas:

[...] como palavra da língua neutra e não pertencente a ninguém; como palavra *alheia* dos outros, cheia de ecos dos outros enunciados; e, por último, como palavra *minha*, porque, uma vez que eu opero com ela em uma situação determinada, com uma intenção discursiva determinada, ela já está compenetrada da minha expressão. Nos dois aspectos finais, a palavra é

expressiva, mas essa expressão, reiteramos, não pertence à própria palavra: ela nasce no ponto do contato da palavra com a realidade concreta e nas condições de uma situação real, e esse contato é realizado pelo enunciado individual. (BAKHTIN, 2016, p. 53-54, grifos do autor).

Logo, na visão bakhtiniana, a língua constitui sentidos por meio da heterodiscursividade, também conhecida como “*heteroglossia dialogizada* ou *plurilinguismo dialogizado*” (FARACO, 2009, p. 58, grifo do autor), pois a palavra está, para a consciência individual, “na fronteira entre o que é seu e o que é o outro” (BAKHTIN, 2015, p. 69). No entanto, apesar de a palavra ser semi-alheia<sup>23</sup>, a maior parte pertence ao falante, visto ser ele o responsável tanto pela realização do enunciado, quanto pelo seu ato fisiológico, em determinado momento. A experiência discursiva individual pode ser entendida como um processo criador através da assimilação das palavras alheias e não das palavras da língua. A respeito disso, Medviédev (2019) comenta que as palavras entram no enunciado a partir da vida, não pelo dicionário, e passam de um enunciado a outros, repletas de tarefas concretas da comunicação, que são históricas e imediatas.

Em síntese, pode-se entender que o discurso é formado por várias vozes sociais, carregadas de acentos valorativos, ou seja:

[...] nosso discurso, isto é, todos os nossos enunciados (inclusive as obras criadas) é pleno de palavras dos outros, de um grau vário de alteridade ou de assimilabilidade, de um grau vário de aperceptibilidade e de relevância. Essas palavras dos outros trazem consigo a sua expressão, o seu tom valorativo que assimilamos, reelaboramos, e reacentuamos. (BAKHTIN, 2016, p.54).

As valorações assimiladas, reelaboradas e reacentuadas do discurso do outro configuram os já-ditos que orientam os dizeres do falante.

Tanto na fala do cotidiano quanto nos meios mais elevados de relações sociais, é possível reconhecer que o assunto mais comum refere-se às palavras dos outros: sobre o que falam, o que recordam, de que formam discutem as palavras alheias. Nessa visão, Bakhtin atenta para o uso repetido de palavras como “diz”, “dizem” e “disse” que circulam nas conversas de rua, de multidão e, atualmente, nas conversas em redes sociais (BAKHTIN, 2015, p. 130). Então, observa-se que

---

<sup>23</sup> O sujeito não busca palavras no dicionário, mas de lábios e contextos alheios, as quais são carregadas de intenções (BAKHTIN, 2015)



[...] toda conversa é cheia de transmissões e interpretações alheias. A todo instante encontramos nela uma “citação” o “referência” àquilo que foi dito por certa pessoa, ao “dizem” ou “todos dizem”, a palavras do meu interlocutor, às minhas palavras que pronunciei antes, a um jornal, a uma deliberação. (BAKHTIN, 2015, p. 132, grifos do autor).

De acordo com o exposto, a heterogeneidade discursiva pode aparecer de modo claro ou não, cuja escolha sinaliza a valoração do sujeito/falante.

Em *Marxismo e filosofia da linguagem*, Volóchinov trata sobre o discurso alheio. Ele enfatiza que discurso alheio “*é o discurso dentro do discurso, o enunciado dentro do enunciado, mas ao mesmo tempo é também o discurso sobre o discurso, o enunciado sobre o enunciado*” (VOLÓCHINOV, 2017, p. 249, grifo do autor). O discurso alheio pode participar do discurso do falante de diferentes maneiras, distinguindo-se do discurso deste, que constitui somente o conteúdo do discurso.

O discurso alheio pode aparecer como conteúdo do discurso do falante, caracterizando-se superficialmente, ou pode entrar como pessoa no discurso e na construção sintática através de elementos linguísticos específicos. O discurso alheio não perde sua independência constitutiva semântica, conservando o contexto discursivo assimilado pelo falante.

Sendo assim, o falante, assumindo uma posição autoral, apropria-se do discurso alheio, trazendo para o seu discurso a palavra do outro por meio da elaboração das estruturas sintáticas, composicionais e estilísticas do próprio enunciado (VOLÓCHINOV, 2017). As diversas formas de como o discurso alheio aparece no discurso do falante representam uma relação ativa entre os enunciados quanto às formas constitutivas. Isso não acontece no plano temático, todavia nas estruturas estáveis da língua.

Segundo, Volóchinov (2017), o falante se apropria de discursos alheios através de discursos citados que indicam tendências sociais estáveis. Dessa forma, a inserção de uma citação supõe um esforço do sujeito ao fazê-la, visto que o discurso alheio selecionado não é neutro para o falante. Então, cabe o entendimento de que

[...] entre a percepção ativa do discurso alheio e a sua transmissão num contexto coerente existem diferenças essenciais, que não podem ser ignoradas. [...]. Além disso, a transmissão é voltada para um terceiro, isto é, àquele a quem são transmitidas as palavras alheias. Essa orientação para um terceiro é especialmente importante, pois ela acentua a influência das forças sociais organizadas sobre a percepção do discurso. (VOLÓCHINOV, 2017, p. 252).

Dessa forma, podem ser reconhecidas as formas marcadas e não marcadas do discurso alheio constituintes do discurso do falante, que representam a posição e os pontos de vista deste sobre o discurso atual, o grau de distância ou de adesão aos discursos dos sujeitos citados ou mencionados, e os lugares ocupados por eles.

Consoante Volochinov (2017), o maior erro dos estudos desenvolvidos até aquela época era separar as formas de transmissão do discurso alheio do seu contexto de transmissão, já que o foco seria exatamente essa interação dinâmica entre ambos. Essa interação reflete a dinâmica da inter-relação social dos indivíduos no meio social.

Sendo assim, é possível afirmar que todo o enunciado é constituído de palavras alheias, verbalizadas por diversos processos, seja de forma implícita ou explícita. O discurso alheio não se esgota no instante da citação, uma vez que citar não significa somente repetir, mas também estabelecer uma relação dinâmica entre o sujeito que o cita, o discurso citado e a relação entre os sujeitos dessa interação.

A heterogeneidade discursiva é um conceito muito importante para fins de análise do corpus desta pesquisa, não apenas pelo fato de que o tema é analisado em mais de um discurso, mas também pela existência de outros discursos que constituem cada um deles. Trata-se, então, da análise do discurso do sujeito que escreveu sobre a criação da Polícia Penal publicado nos sites da SUSEPE, da AMAPERGS e do Clic/ZH; as palavras alheias que constituem cada um desses discursos, através de citações diretas ou indiretas, que são as marcas explícitas, ou pelas vozes implícitas; e a análise da relação desses sujeitos na interação. A partir disso, é viável que se encontre uma resposta sobre a imagem do agente penitenciário no RS.

### 3.2.2 O sujeito dialógico

Para teoria bakhtiniana, a construção do sentido da linguagem e a formação do sujeito ocorrem por meio das relações dialógicas. Isso acontece porque o sujeito reconhece a língua com um emaranhado de vozes sociais nas diferentes interações

verbais, a partir da qual ele constrói suas inter-relações dialógicas e a si mesmo no plano do discurso. A esse respeito, Bakhtin afirma que

[...] o homem tem uma necessidade estética absoluta do outro, do seu ativismo que vê, lembra-se, reúne e unifica, que é único capaz de criar para ele uma personalidade externamente acabada; tal personalidade não existe se o outro não a cria; a memória estética é produtiva, cria pela primeira vez o homem exterior em um novo plano da existência (BAKHTIN, 2011, p. 33).

Logo, a alteridade está relacionada à concepção de que o ser humano se constitui pelo outro, inexistindo fora de suas relações que o ligam ao outro. O sujeito se constitui através da linguagem, que é carregada de vozes sociais, e somente através da interação verbal que a linguagem produz sentido. As entonações socioideológicas arraigadas nessas vozes sociais é que constroem o discurso do sujeito. Acerca disso, Medviédev (2019) explica que o sujeito é um ser social

[...] rodeado de fenômenos ideológicos, de ‘objetos-signo’ dos mais diversos tipos e categorias: de palavras realizadas nas suas mais diversas formas, pronunciadas, escritas e outras; de afirmações científicas; de símbolos e crenças religiosas; de obras de arte, e assim por diante. Tudo isso em seu conjunto constitui o meio ideológico que envolve o homem por todos os lados em um círculo denso. Precisamente nesse meio vive e se desenvolve sua consciência. (MEDVIÉDEV, 2019, p. 56, grifo do autor.).

Portanto, compreende-se que o sujeito é individual e social, à medida que a escolha das palavras é de sua responsabilidade, representando um momento único e irrepetível. Contudo, sua consciência compõe-se de signos ideológicos, em um processo de construção axiológica nas relações dialógicas. Trata-se, portanto, da constituição do sujeito dialógico, cuja *“consciência individual é um fato social e ideológico”* (VOLÓCHINOV, 2017, p. 97, grifo do autor).

O discurso do sujeito é o resultado do encontro de vozes sociais que revelam atitudes responsivo-ativas, constituindo-o dialogicamente. Nesse sentido, Bakhtin (2015) comenta que a formação ideológica do sujeito representa um processo seletivo da assimilação das palavras alheias. As palavras alheias, que são representações de vozes

sociais que penetram na construção socioideológica do sujeito, podem funcionar de diferentes formas, tais como discurso autoritário e discurso internamente persuasivo.

O discurso autoritário (religioso, político, moral, o discurso do pai, dos adultos, dos mestres, etc.) carece de persuabilidade interna para a consciência, ao passo que o discurso internamente persuasivo é desprovido de autoritarismo, não é apoiado por nenhuma autoridade, amiúde carece de qualquer reconhecimento social (pela opinião pública, pela ciência oficial, pela crítica) e até da legalidade. A luta e as relações dialógicas entre essas categorias do discurso ideológico costumam determinar a história da consciência ideológica individual. (BAKHTIN, 2015, p. 136).

O discurso autoritário compreende a palavra da camada superestrutural da sociedade, que interpela e exige conhecimento e adesão do sujeito. Enquanto que o discurso internamente persuasivo é a palavra que se abre para mudanças. As categorias do discurso entram em choque nas inter-relações dialógicas, sendo determinantes na construção da consciência individual. Então, é possível dizer que o sujeito dialógico possui uma memória discursiva marcada pela bivocalidade, a qual está associada à relação entre a voz do sujeito e as vozes de outros sujeitos evocadas na enunciação.

Depois dessas considerações, compreende-se que o sujeito não apenas se constitui pelo discurso como também se marca nele com seu acento valorativo. Isso ocorre porque ele orienta a palavra com sua entonação e forma estética. Contudo, Bakhtin comenta que “a linguagem não é um meio neutro que se torne fácil e livremente a propriedade intencional do falante, ela está povoada ou superpovoada de intenções de outrem”, de maneira que “dominá-la, submetê-la às próprias intenções e acentos é um processo difícil e complexo” (BAKHTIN, 2010, p. 100). Por conseguinte, percebe-se que o sujeito, mesmo marcado discursivamente através de sua visão refratada da realidade, não está livre das regras socioculturalmente instituídas, sob as quais sua estrutura discursiva mantém-se subordinada.

A concepção de sujeito dialógico abordada por Bakhtin contribui com o objetivo desta pesquisa, uma vez que se entende que a imagem do profissional agente penitenciário é constituída pela relação *eu-outro*. O tema desta tese aborda a imagem do *eu*/agente penitenciário, que se forma a partir do olhar e da avaliação ideológica do *outro*/sociedade, delineando, assim, a proposta de análise da construção discursiva sobre a imagem do agente penitenciário no RS.

Em contrapartida, o sujeito representado pelo *outro* nos discursos analisados remete ao locutor que escreve sobre criação da Polícia Penal. Ele é responsável pelo discurso carregado de outras vozes sociais. Portanto, apesar de existir a ideia de neutralidade no discurso informativo midiático em questão, o locutor marca-se discursivamente, pois, como explica Bakhtin, as palavras mesmo enunciadas por único sujeito são sempre um produto vivo das forças sociais postas em relação.

### 3.3 O CARÁTER IDEOLÓGICO DO ENUNCIADO

O caráter ideológico do enunciado está atrelado à relação entre a base e a superestrutura, representada na luta de classes na dialética do signo. Essa relação corresponde à influência mútua dos sistemas ideológicos já formados (moral, social oriunda da ciência, da arte, da religião) com a ideologia do cotidiano. Os sistemas ideológicos consolidam-se por meio da ideologia do cotidiano, ao mesmo tempo exerce influência desta. O signo é a materialidade da criação ideológica, de forma que tudo o que possui valoração no mundo torna-se um signo, estabelecendo elos com outros signos. Na visão do Círculo, a ideologia constitui a consciência social a partir da interpretação e reflexão do sujeito sobre tudo que o rodeia.

A teoria dialógica busca na identificação entre o ideológico e o semiótico a base para a construção de uma teoria materialista para dar conta dos estudos dos processos e produtos da cultura imaterial. A cultura imaterial refere-se ao meio das ideologias, manifestado em cada momento histórico único, para uma dada coletividade, através da arte, da ciência, das cerimônias e das formas de comunicação que determinam a existência socioeconômica e natural do sujeito, mesmo que de forma refletida e refratada (MEDVIÉDEV, 2019). Nessa perspectiva, a enunciação é um produto da cultura imaterial, portanto ideológico, e possui um significado, caracterizando-o, assim, como um signo.

Volóchinov (2019, p. 314, grifo do autor) afirma que “todo o signo ideológico, por ser um produto da história humana, não só reflete, mas também inevitavelmente *refrata* todos os fenômenos da vida social”, de forma que

[...] nenhuma palavra reflete de modo absolutamente preciso (“objetivo”) o seu objeto, o seu conteúdo. A palavra não é uma fotografia daquilo que ela significa. A palavra é um som significante, emitido ou pensado por uma pessoa real em um determinado momento da história real [...]. Fora desse enunciado vivo, a palavra só existe nos dicionários, mas lá ela é uma palavra morta [...];

a palavra torna-se uma palavra somente na comunicação social viva, no enunciado real, que pode ser compreendido e avaliado não só pelo falante, mas também por seu auditório possível ou presente. (VOLÓCHINOV, 2019, p. 314-315, grifo do autor).

Logo, a palavra pode ser percebida sob dois pontos de vista: uma visão convencional, que é a palavra isolada do enunciado concreto, formada por um material sonoro e visual; e uma visão da realidade social, que organiza a comunicação verbal. Mediviédev (2019) explica que a palavra tomada como enunciado concreto passa de um corpo físico para um fenômeno histórico, tornando-a significativa pelas condições de certa situação social.

O sentido é dado à palavra no ato discursivo pela avaliação social, tornando-a um signo ideológico,. Essa avaliação relaciona a palavra ao enunciado vivo. O discurso assume sentido a partir dessa interação social, através da escolha das palavras e das formas do todo verbal feita pelo sujeito. Por conseguinte, é compreendido que o mundo real é materializado pela palavra, cujo material sígnico é resultado do processo de reflexão e de refração, perpassado por fatores axiológicos.

O termo ideológico aparece, às vezes, substituído por axiológico nos estudos bakhtinianos, o que corresponde dizer que os enunciados carregam uma dimensão avaliativa (FARACO, 2009).

No entanto, apesar de a palavra ser um signo ideológico, ela pode representar um signo neutro. A possível neutralidade da palavra está vinculada à forma abstrata compreendida pelo sistema da língua, cuja potencialidade ideológica sugere diferentes entonações no enunciado concreto. Ratificando isso, Volóchinov define que

*a palavra é o fenômeno ideológico par excellence. Toda a sua realidade é integralmente absorvida na sua função de ser signo. Não há nada na palavra que permaneça indiferente a essa função e que não seja gerado por ela. A palavra é o medium mais apurado e sensível da comunicação social. (VOLÓCHINOV, 2017, p.99, grifo do autor).*

Diante dessa afirmação, é compreendido que a ideologia é responsável pela dinamicidade intrínseca do universo de criação discursiva, passando por processos evolutivos da linguagem. Esses processos passam pelas forças centrípetas e centrífugas da língua. As centrípetas são as forças de unificação e centralização, limitando as

possibilidades de pensamento a partir da criação de um núcleo linguístico estável. Nessa perspectiva, “a língua única exprime as forças da unificação verboideológica concreta e da centralização que ocorre numa relação indissolúvel com os processos de centralização sociopolítica e cultural” (BAKHTIN, 2015, p. 40).

Tanto as forças centrípetas quanto as centrífugas atuam no enunciado concreto. O cruzamento entre os processos de unificação, centralização, separação e descentralização na construção discursiva é que delineiam o estilo linguístico do sujeito da enunciação. Sendo assim,

[...] é importante deixar registrado que a reação ao caráter infinito (centrífugo) da semiose humana será parte inerente ao jogo dos poderes sociais. As vontades sociais de poder tentarão sempre estancar, por gestos centrípetos, aquele movimento: tentarão impor umas verdades sociais (a sua) como a verdade; tentarão submeter a heterogeneidade discursiva (controlar a multidão de discursos); monologizar (dar a última palavra); tornar o signo monovanente (deter a dispersão semântica); finalizar o diálogo. (FARACO, 2009, p.53).

Portanto, o discurso é um espaço de luta de classes, um embate de valorações socioideológicas que tornam o enunciado “uma totalidade de sentidos” (BAKHTIN, 2016, p. 99).

Após os ditos, é possível reconhecer que a língua/linguagem é um fenômeno social para Bakhtin e o Círculo, ao passo que não há sentido na palavra fora do discurso. A palavra viva na enunciação sempre espera uma resposta ativa, tornando os sujeitos responsáveis pelo discurso na interação verbal. Nessa interação são gerados enunciados, constituídos por formas mais ou menos estáveis, consoante à esfera social compartilhada pelos sujeitos da comunicação, chamados de gêneros discursivos, cujo, assunto será discutido na seção seguinte.

### 3.4 DISCURSO INFORMATIVO DA ESFERA MIDIÁTICA

A enunciação representa a forma concreta dos eventos socioideológicos, visto sua relação como as condições reais da vida e dos atos humanos. A linguagem propiciou o surgimento da cultura (ciência, artes, etc.) e, involuntariamente, influenciou a organização econômica da sociedade. Na concepção da teoria dialógica, os dizeres são sempre organizados a partir de formas típicas de enunciados em uma dada atividade, de modo que a comunicação ocorre por meio de gêneros, seja de forma oral ou escrita.

Nesse contexto, a interação verbal está relacionada aos variados campos da atividade humana, de forma que os atos de comunicação social ocorrem por meios de enunciados concretos, únicos e relativamente estáveis. “Cada enunciado particular é individual, mas cada campo de utilização da língua elabora seus tipos relativamente estáveis de enunciados, os quais denominamos *gêneros do discursivo*” (BAKHTIN, 2016, p. 12, grifo do autor). Os gêneros discursivos são considerados relativamente estáveis e mutáveis ao mesmo tempo.

Os gêneros são relativamente estáveis porque acompanham a evolução do tempo, constituindo-se historicamente, tendo em vista a necessidade de certa estabilidade que assegure a comunicação entre os sujeitos. Não obstante, os gêneros também são relativamente mutáveis porque podem sofrer alterações conforme as mudanças no discurso das pessoas e na sua relação com a esfera social em uso.

Ratificando isso, destaca-se que, “ao realizar-se no processo da comunicação social, todo signo ideológico, inclusive o signo verbal, é determinado pelo *horizonte social* de uma época e de um grupo social” (VOLÓCHINOV, 2017, p.110, grifo do autor). Isso ocorre porque os gêneros discursivos acompanham as mudanças sociais, visto a compreensão do signo, tanto exterior quanto interior, que constitui o sentido do enunciado, que está atrelado à situação imediata e mais ampla de sua realização. O horizonte social está atrelado a esferas de atividade humana, estabelecendo instâncias discursivas como discurso acadêmico, religioso, jurídico, jornalístico, etc. As esferas representam recortes socioideológicos da realidade, abrangendo elementos verbais e extraverbais. Sobre o horizonte social, ou auditório social, Medviédev (2019) exemplifica da seguinte forma:

O auditório de um poeta, o público leitor de um romance, o auditório de uma sala de concerto, tudo isso corresponde a um tipo especial de organização coletiva, socioideologicamente peculiar e extraordinariamente essencial. Fora dessas formas peculiares de comunicação social não há poema, nem ode, nem romance, nem sinfonia. (MEDIVÍEDEV, 2019, p. 53).

Sendo assim, entende-se que a interação social é constituída por um conjunto de gêneros discursivos que podem ser específicos de determinadas práticas ou rotinas comunicativas institucionalizadas e instauradoras de relações de poder. Contudo,



considerando que os gêneros não são instrumentos estanques e limitadores da ação criativa, há possibilidades de adaptações no decorrer do uso social.

A identificação de um gênero discursivo é dada por meio do uso e da finalidade, porém, existe certo padrão de organização interna que facilita a classificação mais prática. A organização interna caracteriza-se por elementos que dão sentido aos enunciados, que são: conteúdo temático, estilo e estrutura composicional.

O conteúdo temático ou tema refere-se ao domínio de sentido do qual trata o gênero. “O tema do enunciado é definido não apenas pelas formas linguísticas que o constituem \_ palavras, formas morfológicas e sintáticas, sons, entonação \_, mas também pelos aspectos extraverbais da situação”, de maneira que o discurso “*só possui um tema ao ser considerado um fenômeno histórico em toda a sua plenitude concreta*” (VOLÓCHINOV, 2017, p. 228, grifo do autor). Diante disso, compreende-se que o tema é orientado no mundo real, envolvendo a relação entre os interlocutores e suas entonações.

A estrutura composicional corresponde aos elementos estruturantes do âmbito comunicativo e semiótico compartilhados pelos textos pertencentes ao gênero. Trata-se dos modos de organização dos elementos textuais, cuja composição representa a estrutura própria de cada gênero discursivo.

O estilo compreende o modo particular de como o tema é tratado, representando os graus de formalidade e de entonação do autor do texto. O estilo é uma seleção de elementos linguísticos e discursivos, a partir da imagem do interlocutor e de sua compreensão responsiva do enunciado. Portanto, “onde há estilo, há gênero”, já que “a passagem do estilo de um gênero para outro não só modifica o caráter do estilo nas condições do gênero que não lhe é próprio como também destrói ou renova tal gênero” (BAKHTIN, 2016, p. 21).

Os gêneros distinguem-se entre primários e secundários. Os gêneros primários correspondem aos discursos utilizados no cotidiano, sendo predominantemente da linguagem oral e espontânea, tais como uma conversa informal, um bilhete. Os gêneros secundários, predominantemente escritos, surgem de uma esfera cultural mais elaborada como o teatro, o romance, o discurso científico. No seu processo de formação são incorporados e reeditados vários gêneros primários.

Esses gêneros primários, ao integrarem os complexos, nestes se transformam e adquirem um caráter especial: perdem o vínculo imediato da realidade concreta e os enunciados reais alheios [...] integram a realidade concreta, [...],

como acontecimento artístico-literário e não da vida cotidiana. (BAKHTIN, 2016, p. 15).

Nessa perspectiva, percebe-se que a diferença entre os tipos de gêneros não é funcional, mas associada à natureza do enunciado. Apesar da irrelevância de tal distinção, deve-se atentar para o fato de que o reconhecimento da natureza discursiva e das formas do gênero é essencial para a interpretação correta dos fatos linguísticos que compõem o discurso. A identificação de um gênero ocorre, principalmente, através do uso e da finalidade, porém existe certo padrão de organização interna que torna a classificação mais prática. Por isso, cabe salientar que

[...] o desconhecimento da natureza do enunciado e a relação diferente com as peculiaridades das diversidades de gênero do discurso em qualquer campo da investigação linguística redundam em formalismo e em uma abstração exagerada, deformam a historicidade da investigação, debilitam as relações da língua e da vida (BAKHTIN, 2016, p. 16).

Assim, é importante destacar que os discursos publicados nos sites da SUSEPE, AMAPERGS e ClicRBS/GaúchaZH eleitos para corpus desta pesquisa são considerados gêneros secundários, porque as condições que constituem as formas dos enunciados pertencem a um meio sociocultural mais complexo e elaborado, refletindo certo rigor quanto à estrutura composicional, o estilo e o tema. Esses discursos são constituídos por textos escritos que noticiam a criação da Polícia Penal no Brasil, sendo veiculados através sites. Por isso, os enunciados selecionados para análise deste estudo caracterizam-se como gêneros discursivos de esfera midiática.

A concepção sobre o que é mídia, informação e comunicação trouxe muita confusão ao discurso moderno (CHARAUDEAU, 2019). São concepções distintas, embora todas sejam fenômenos sociais. A mídia é um suporte textual que se apropria de noções de informação e de comunicação, agregando-as a partir de diferentes lógicas, como econômica (mundo dos negócios) e tecnológica (meios qualitativos e quantitativos de difusão). No entanto, “por que analisar o discurso midiático, se as mídias parecem viver uma lógica comercial onde só haveria lugar para estudos econômicos, tecnológicos ou de *marketing*?” (Charaudeau, 2019, p. 13). A resposta está na relação simbólica que é

viabilizada pelas mídias, à medida que mobiliza as vivências das comunidades sociais, demonstrando como os sujeitos criam regras sociais através das suas valorações.

A lógica simbólica parece ser o ponto principal nas análises dos discursos informativos midiáticos deste estudo, pois, apesar de Charaudeau (2019) definir que “as mídias não são instâncias de poder” (CHARAUDEAU, 2019, p. 18), o jogo simbólico não é indiferente ao jogo de poder social, fazendo com que a mídia manipule os indivíduos tanto quanto a si mesma.

O poder nunca depende de um único indivíduo, mas da instância na qual se encontra o indivíduo e da qual ele tira sua força. Essa instância deve ter capacidade de gerir e influenciar os comportamentos dos indivíduos que vivem em sociedade e, para isso, deve dotar-se de meios restritivos: regras de comportamento, normas, sanções. [...]. É preciso, pois, para que haja poder, que exista da parte da instância em questão uma vontade coletiva de guiar ou orientar os comportamentos compartilhados [...]. (CHARAUDEAU, 2019, p. 18).

Dessa forma, a mídia, personificada pelo locutor, também está envolvida na lógica simbólica, que é inerente às relações de poder. O locutor é manipulado pelas regras de comportamento, normas e sanções compartilhadas socialmente, o que torna inviável sua neutralidade na construção do discurso informativo. Porém, como o locutor pretende apenas informar, sem demonstrar explicitamente a intenção de manipular, surte a questão sobre quem será o sujeito, alvo da informação. Através da escolha do público-alvo, o que Bakhtin definiu como auditório social, é que se pode concluir a existência da manipulação.

Considerando a visão do senso comum de que o objetivo da informação seria apenas de transmitir um saber a quem não o possui (CHARAUDEAU, 2019), o discurso informativo midiático busca atingir o maior número de interlocutores possíveis. O modo de atrair um numeroso público-alvo é despertando seu interesse e sua afetividade. Para tanto, a mídia impõe uma construção da realidade, fazendo com que a informação seja uma visão particular do mundo real. Sendo assim,

A ideologia de ‘mostrar a qualquer preço’, do ‘tornar visível o invisível’ e do ‘selecionar o que é o mais surpreendente’ (as notícias ruins) faz com que se construa uma imagem fragmentada do espaço público, uma visão adequada aos

objetivos das mídias, mas bem afastada de um reflexo fiel. Se são um espelho, as mídias não são mais que um espelho deformante, ou mais ainda, são vários espelhos deformantes ao mesmo tempo [...]. (CHARAUDEAU, 2019, p. 20, grifos do autor).

Os objetivos da mídia também compreendem a lógica econômica, na medida em que é criada uma imagem da informação, equiparada à fabricação de um produto de consumo que ocupa lugar no mercado. Além disso, é acionada a lógica tecnológica através dos meios tecnológicos selecionados para a veiculação da informação.

Relacionando tais elementos à construção do corpus da pesquisa, pode-se perceber que os discursos informativos sobre a aprovação da PEC 372/2017 da Polícia Penal envolvem a lógica simbólica, tecnológica e talvez a econômica, caracterizando-os como discursos midiáticos. A lógica simbólica está representada pela inexistência de discurso neutro sobre o tema, visto que o sujeito porta-voz da mídia, o locutor, é constituído por valores e atitudes socialmente compartilhadas, tornando a notícia uma refração da realidade. A imagem legítima das instituições SUSEPE, AMAPERGS e CLIC/gacúchaZH perante à sociedade passa pela lógica simbólica, interferindo no agir social pelo discurso. A notoriedade de tais instituições pode sinalizar um duplo efeito, como se vê a seguir:

Toda pessoa que tem notoriedade é uma pessoa pública, e por isso sua posição social exige que o informador nessa condição não esconda informações de utilidade pública \_ o que lhe confere certa autoridade e faz com que, quando ele informa, o que diz pode ser considerado digno de fé. Entretanto, por outro lado, por conta dessa posição, pode-se atribuir-lhe intenções manipuladoras, que fazem com que o que ele disser seja, ao contrário, suspeito pelas razões táticas evocadas anteriormente. (CHARAUDEAU, 2019, p. 52).

Por isso, é importante analisar quais elementos compõem a enunciação sobre tema da pesquisa, observando quais informações podem ser dignas de fé e quais são os traços que lhes atribui intencionalidade.

A lógica tecnológica envolve todos os discursos informativos selecionados para este estudo pela forma de difusão: sites. Site é um ambiente que reúne um conjunto de páginas *Web* que são interligadas, na qual empresas ou pessoas podem inserir diferentes conteúdos ou recursos para serem exibidos na internet. O acesso aos sites ocorre através

de endereço eletrônico, em um lugar específico chamado de domínio<sup>24</sup>. Assim, os discursos informativos que constituem o corpus da pesquisa foram selecionados de páginas da internet, que é um meio tecnológico midiático.

O discurso midiático, assim como todo ato de comunicação, consiste na interação entre as instâncias de produção e de recepção (CHARAUDEAU, 2019). Na realidade, informar não se trata de tirar um sujeito da ignorância sobre determinado assunto, porém, de iniciar um processo de produção discursiva em situação comunicativa. Comunicar envolve tempo, espaço e relações linguísticas entre indivíduos que convivem em comunidade por meio de discursos que regulam práticas sociais, cuja interação constitui um valor simbólico. Charaudeau (2019) denominou isso como contrato de comunicação geral. Esse contrato é regulado por dados externos e internos.

Os dados externos envolvem os elementos extraverbais, o campo social da enunciação, que se refere à identidade dos indivíduos envolvidos na instância enunciativa, a finalidade da enunciação, o domínio do saber a fins de delimitação do tema e o dispositivo de transmissão que é utilizado para o ato comunicativo. Os dados internos tratam sobre o discurso em si, buscando responder a questão: “como dizer?” (CHARAUDEAU, 2019, p. 70), considerando as formas de falar e o comportamento dos sujeitos da enunciação. Para isso, é necessário saber o lugar do locutor, o lugar do tema e o da relação do locutor com o interlocutor.

Se por um lado existe um sujeito que é responsável pela informação, que é a instância de produção, a pergunta é: quem é o sujeito a ser informado, que interage na instância comunicativa, que é instância de recepção? Consoante Charaudeau (2019), os estudos das mídias consideram o público como a instância de recepção. A definição desse público dependerá do uso tecnológico utilizado para transmissão da informação, tais como telespectadores para a televisão, leitores para a imprensa escrita, ouvintes para o rádio. No entanto, a identidade social do público-alvo é uma incógnita, uma vez que não há presença física na interação, tampouco a instância midiática tem acesso imediato às reações para reconhecer sua opinião.

Há pesquisas que tentam definir o *perfil* de leitores, ouvintes e telespectadores, que cada organismo de informação faz escolhas quanto ao *alvo* em função de opiniões políticas, de classes sociais, de faixas etárias, de locais de residência

---

<sup>24</sup> CIAWEBSITES.COM.BR. **O que é site?** Disponível em: [www.ciawebsites.com.br/o-que-é-site/](http://www.ciawebsites.com.br/o-que-é-site/)  
Acesso em 12.01.2022.

(cidade/campo), de profissões, mas não deixam de ser hipóteses a respeito do público, que é heterogêneo e instável. Entretanto, a instância midiática não deixa de fazer previsões a respeito dos movimentos de avaliação do público quando este recebe uma informação. (CHARAUDEAU, 2019, p. 79, grifos do autor).

Diante disso, embora não haja exatidão sobre a quem se destina a informação da esfera midiática, é possível delinear uma imagem a partir das expectativas do leitor, do ouvinte, ou do telespectador, partindo dos campos de atividade pelos quais esse público interage.

A partir das considerações feitas até aqui, destaca-se o quão relevante é a compreensão dos mecanismos que envolvem a publicação das notícias sobre a aprovação da PEC 372/17 da Polícia Penal. Sob o ponto de vista desta pesquisa, informar vai muito além que transmitir uma notícia, é criar sentidos sobre determinado tema, cujo enunciado segue certa estrutura composicional e estilo relativamente estáveis, observando determinada esfera de atividade humana da comunicação.

A notícia sobre a PEC 372/17 é um enunciado ligado a enunciados anteriores e futuros, estabelecendo uma interação discursiva no ato comunicativo. Os discursivos informativos midiáticos envolvem, então, relações entre dados internos e externos do discurso. A organização da análise desses elementos é discutida no capítulo seguinte.

## **4 METODOLOGIA**

### **4.1 PROPOSTA DE SELEÇÃO E DE ANÁLISE**

O intuito desta pesquisa é reconhecer a imagem do agente penitenciário no Estado do Rio Grande do Sul (RS), a partir da análise de discursos marcados por valorações sobre a aprovação da PEC 372/2017 da Polícia Penal no Brasil, em discursos informativos escritos, publicados em sites da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), da Associação dos Agentes, Monitores e Auxiliares Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul (AMAPERGS) e do site do Jornal ClicRBS/Gaúcha Zero Hora (GaúchaZH), sob a perspectiva dialógica bakhtiniana. Para tanto, busca-se identificar as vozes socioideológicas que compõem tais discursos, por meio da entonação marcada nos enunciados; identificar a heterogeneidade discursiva na construção do sentido e de que forma esses elementos entrecruzam-se na construção de sentidos nos discursos midiáticos informativos que constituem o corpus deste estudo.

A pesquisa é de cunho qualitativo, cujo universo do corpus é constituído por três discursos informativos, pertencentes à esfera midiática, publicados nos sites da SUSEPE, da AMAPERGS e do ClicRBS/ZH. São eles, respectivamente: *Promulgada a emenda que cria a Polícia Penal*, publicado em cinco de dezembro de 2019; *Reconhecimento constitucional \_ aprovação da Polícia Penal é uma conquista de toda a sociedade brasileira*, publicado em 10 de outubro de 2019; e *Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia*, publicado no dia 10 de outubro de 2019.

A seleção de tais discursos deve-se à questão cronológica. Foram os primeiros textos publicados sobre a criação da Polícia Penal. O texto publicado em dezembro trata sobre a promulgação da Emenda Constitucional nº 104 de 2019 pelo Congresso Nacional, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, sendo publicada no Diário Oficial da União no dia 05 de dezembro daquele mesmo ano a Emenda Constitucional que cria a Polícia Penal no País; e os textos publicados em outubro de 2019 tratam sobre a aprovação da PEC 372 no Senado Federal.

Considerando que a informação sobre criação da Polícia Penal naquele instante enunciativo já é uma realidade, abandonando conjecturas que envolviam aprovação da PEC 372, é esperado que os enunciados formadores do corpus desta tese sejam mais enfáticos tanto no campo linguístico quanto no do extraverbal, favorecendo a observação das valorações socioideológicas a respeito da imagem AP no estado.

O objeto de análise compreende o discurso da SUSEPE, cuja voz representa a visão do governo do RS sobre o tema; da AMAPERGS, que representa a voz dos próprios profissionais de segurança prisional do estado; e o discurso do Jornal Zero Hora, que é o site de um jornal de grande circulação no estado, que exerce forte influência na opinião pública, trazendo a voz da sociedade. A escolha do objeto de análise deu-se em razão de alguns fatores. Destacando a não neutralidade do discurso midiático, é relevante salientar que o tema envolve o meio social da pesquisadora. Sua trajetória profissional e seus vínculos familiares estão estreitamente ligados ao tema, uma vez que a pesquisadora é servidora pública do Estado, pertencente à Instituição SUSEPE, onde atua como agente penitenciária há 12 anos. Seus irmãos também são agentes penitenciários. Isso também justifica a delimitação geográfica do tema. A pesquisa elege o Estado do Rio Grande do Sul como campo de análise discursiva, pois se refere às questões da vida profissional, familiar e social da pesquisadora.

A atividade profissional de agente penitenciário vai além da concepção de trabalho que garante sua subsistência. É a construção de uma identidade que tem uma imagem não apenas refletida na sua real função no espaço intramuros, mas também refratada através do olhar além das grades. Como todo o objeto do mundo, a imagem do agente penitenciário é parte da realidade, refletida pelos elementos específicos que definem sua profissão; mas também se constitui pelo outro, através da sua visão refratada, carregada de valorações marcadas discursivamente. Então, o olhar do outro também constitui o agente prisional, de forma que, inevitavelmente, sua profissão está atrelada a esse sujeito social.

Nesse sentido, refletindo sobre tais relações e percebendo as entonações marcadas nos discursos do cotidiano no Estado do RS, surgiu o objeto da pesquisa. O argumento do estudo é marcado pela comoção da categoria dos agentes penitenciários para a aprovação da PEC 372/17, resultando no desencadeamento do processo da criação de uma nova categoria de profissionais. Trata-se do registro de um momento histórico que configura a mudança não só de nomenclatura, mas também de atribuições do profissional de segurança prisional.

Mudanças, tais como o método de seleção, escolaridade, vinculação ao serviço público e equiparação constitucional às forças policiais, são alterações que geraram muitas discussões em âmbito nacional, resultando em quase 15 anos de luta dos agentes penitenciários para que fosse aprovada essa PEC. Esse contexto propõe uma leitura bastante rica sobre os dizeres que circularam sobre a criação da nova polícia, possibilitando uma análise da valoração da imagem do profissional agente penitenciário por meio dos acentos socioideológicos marcados no discurso.

Para a teoria dialógica, esses dizeres refletem não só os aspectos da realidade, mas também refratam fenômenos da vida social. Ratificando isso, Volóchinov comenta que “toda palavra, falada ou pensada, não é um simples ponto de vista, mas um ponto de vista *avaliador*” (VOLÓCHINOV, 2019, p. 316, grifo do autor), de modo que

[...] a escolha de uma ou outra palavra, uma ou outra expressão, portanto, aqui também a palavra torna-se uma arena para a luta de classes, um palco para a disputa de opiniões e interesses de classe diversamente orientados. (VOLÓCHINOV, 2019, p. 317).



Outro motivo que justifica a seleção de discursos escritos para a composição do corpus do trabalho é o entendimento de que não existe neutralidade em discurso informativo midiático. O discurso sobre a aprovação da Polícia Penal traz à tona o papel do agente penitenciário entre as questões que envolvem o sistema prisional no RS, o que antes não era explicitamente discutido. Essa mudança representa um vasto campo de investigação para a proposta dialógica bakhtiniana. Isso porque, entre ditos e não-ditos marcados na cadeia enunciativa, é percebida a inexistência da neutralidade do sujeito na construção discursiva, mesmo se tratando de informativos publicados em sites da SUSEPE, da AMAPERGS e do ClicRBS/GaúchaZH.

Na visão do senso comum socialmente compartilhada, discursos como notícias e reportagens servem somente como mero informativo ao leitor, sem qualquer interferência do sujeito que a enuncia. Conforme Kovach e Rosenstiel (apud MELO; ASSIS, 2010, p. 48), a objetividade “não pode ser entendida como sinônimo de neutralidade”. A esse respeito, Bakhtin entende que

[...] todas as palavras exalam uma profissão, um gênero, uma corrente, um partido, uma determinada obra, uma determinada pessoa, uma geração, uma idade, um dia e uma hora. Cada palavra exala um contexto e os contextos em que leva sua vida socialmente tensa; todas as palavras e formas são povoadas de intenções. (BAKHTIN, 2015, p. 69).

Por isso, sendo o locutor um sujeito dialógico, sua enunciação é entrecruzada por vozes sociais, demonstrando seu posicionamento, sua interpretação da realidade, impossibilitando sua neutralidade.

Por fim, outro fator relevante para a escolha dos discursos refere-se à intenção de uma pesquisa inédita. Na verdade, muito se fala em prisão, com tema voltado para o indivíduo privado de liberdade, ou para as questões legislativas que norteiam os regimes de penas. Todavia, existem poucos estudos sobre o profissional agente penitenciário, sendo a maioria sob o ponto de vista psicológico. Portanto, o tema aqui proposto é muito significativo, não apenas por evidenciar a importância do trabalho do agente penitenciário para a sociedade, mas também para instigar novas pesquisas, registros, já que toda a existência passa pela linguagem, pelo discurso.

A metodologia aplicada nesta pesquisa para análise discursiva é norteada pelos estudos dialógicos de Bakhtin e o Círculo, envolvendo a interação entre discurso e

situação extraverbal da enunciação, análise da relação do discurso informativo midiático com o contexto social e análise dos elementos linguísticos que constituem o discurso. Para tanto, é necessário fazer levantamento dos elementos linguísticos, caracterizando elementos explícitos da construção do sentido do discurso, e identificação dos interlocutores por meio dos dados explícitos (ditos) e dos implícitos (não-ditos) imbricados no discurso.

Também é preciso fazer o levantamento de informações que apontam os elementos extraverbais do discurso, identificando de que forma esses aspectos se inter-relacionam para constituir sentido nos discursos informativos midiáticos em questão. A interpretação do discurso em seu todo consiste na interação entre a compreensão da relação entre interlocutores, aspectos verbais e extraverbais e das vozes dialógicas, alinhada aos conceitos de dialogismo, heterodiscurso e valoração socioideológica do enunciado.

## **5 ANÁLISE DE DISCURSOS INFORMATIVOS PUBLICADOS NO RS SOBRE APROVAÇÃO DA PEC DA POLÍCIA PENAL**

Os discursos analisados compreendem textos informativos veiculados na esfera midiática. Logo, é importante se pensar nas estratégias discursivas utilizadas pelo escritor, manifestadas através de suas escolhas na construção do texto, tais como elementos visuais e verbais, localização na página, e posicionamentos diante de acontecimentos, por exemplo. Visto que tais recursos constroem sentidos, a análise discursiva parte dos elementos de sua composição. Inicialmente, são apresentadas as análises de cada discurso, cujos textos originais foram transcritos na íntegra nos anexos. As análises seguem esta ordem: discurso da SUSEPE, intitulado *Promulgada a emenda que cria a Polícia Penal*; discurso da AMAPERGS, intitulado *Reconhecimento constitucional \_ aprovação da Polícia Penal é uma conquista de toda a sociedade brasileira*; e discurso do ClicRBS/GaúchaZH, intitulado *Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia*. Por fim, é discutida a análise como um todo, observando a relação entre os discursos para compreender a construção de sentidos que contituem o discurso sobre a imagem do profissional agente penitenciário no RS.

### **5.1 SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS (SUSEPE): Promulgada a emenda que cria a Polícia Penal**

A notícia veiculada no site institucional da SUSEPE ocorreu por meio da publicação de um informe, escrito por Antônio Bavaresco da assessoria de comunicação da Secretaria da Administração Penitenciária do RS. A publicação aconteceu no dia cinco de dezembro do ano de 2019, data na qual foi publicada no Diário Oficial da União a aprovação da Emenda Constitucional 104, criando a Polícia Penal no Brasil. A página do site, como um todo, enfatiza as atividades que envolvem o sistema carcerário. O que se vê são informações acerca das questões que envolvem a massa carcerária: número populacional, atividades, direitos e deveres, normas que regem sua rotina, entre outros. Tais elementos indicam o contexto no qual está situado o enunciado, caracterizando o meio extraverbal do discurso.

Em primeira vista, percebe-se que a página virtual pertence a um site institucional, pois na parte superior há em destaque os emblemas do Governo do Estado do RS e da SUSEPE. É um discurso do campo de atividade institucional e governamental na esfera midiática, fazendo com que se espere uma estrutura composicional e estilo coerentes ao discurso informativo e ao tema em questão. Acerca dos aspectos estilísticos e composicionais da estrutura do enunciado, nota-se o uso da linguagem formal e objetiva. O título “Promulgada a emenda que cria a Polícia Penal”, apesar da formatação em negrito, foi escrito em fonte menor que a utilizada no corpo do texto. Sendo assim, a formatação do título não se destaca entre os demais elementos linguísticos que compõem a página, demonstrando, então, que o tema do informe é tão relevante quanto quaisquer assuntos que constam no site naquele dia.

O discurso ocupa a parte esquerda da página, dividindo o espaço com outros links permanentes que dão acesso a informações como: número do efetivo carcerário, auxílio reclusão, regimento disciplinar do sistema prisional, tipos de regime de prisão, direitos e deveres dos presos, horário e regulamento de visitas nos presídios; acesso a links dos demais órgãos da segurança pública, além de chamadas que destacam acontecimentos ocorridos nos estabelecimentos prisionais, entre outros.

Junto ao informe há uma pequena figura, à esquerda do texto, onde aparecem pessoas vestidas com roupas pretas circulando em um corredor, identificadas somente pela escrita “sistema prisional/ SUSEPE-RS” impressa nas costas de um dos sujeitos, que nada indica ser homem ou mulher. O sujeito usa um capacete onde consta número “02”, intensificando, assim, a impossibilidade de uma identificação clara das pessoas fotografadas. Tal imagem aponta certa generalização da imagem do agente penitenciário

no âmbito prisional, tornando-o apenas mais um elemento do sistema, cujo protagonismo é quase inexistente, como mostra a figura seguinte:



Figura 1. **Página principal da publicação do informativo no site da SUSEPE: Promulgada a emenda que cria a Polícia Penal.**

Considerando que o discurso é construído através da relação intersubjetiva, surgem algumas hipóteses sobre o perfil do público-alvo, ou auditório social, envolvido na instância comunicativa dos enunciados da página do site da SUSEPE. Os links que constam na página parecem responder a questionamentos de pessoas ligadas ao sistema prisional, como servidores, familiares, amigos e os próprios apenados. Isso porque assuntos como auxílio reclusão, indulto, horário de visitas, direitos e deveres de presos não parecem ser de interesse da sociedade de modo geral.

A chamada em destaque “Apenados do Presídio de Santa Cruz recebem certificados no curso profissionalizante de corte e costura” também demonstra a intenção do locutor em informar ao interlocutor que, no sistema prisional do RS, são desenvolvidas práticas de ressocialização, respondendo, talvez, a possível dúvida do interlocutor: para que serve a SUSEPE? O que mais oferece a prisão além de castigos?

Esse entrecruzamento de vozes marcado pelo jogo linguístico do locutor manifesta a dialogicidade do discurso, à medida que os prováveis questionamentos apontam para enunciados já ditos e antecipam enunciados futuros, dando continuidade à cadeia ininterrupta discursiva sobre sistema prisional. Diante disso, são observadas as relações

do discurso com o meio social e a relação do sujeito com o discurso e com o auditório social. Além disso, é possível evidenciar a existência de vários discursos dentro do discurso, cuja heterogeneidade suscita valorações.

Através do enunciado “agentes penitenciários de todo o País, tanto os estaduais quanto os federais, passam a ser Polícia Penal” o locutor traz uma informação relevante sobre a organização da profissão de AP até o momento da aprovação da PEC 372/17 da Polícia Penal. Com a aprovação da PEC, a profissão de agente penitenciário assume lugar na Constituição Federal junto às polícias militares, estaduais e federais. Isso significa a unificação de uma categoria em âmbito nacional, impossibilitando variações pertinentes à atividade fim por leis de cada esfera estadual. Outras passagens remetem à mesma percepção:

[...] transforma o quadro dos atuais agentes penitenciários, criando as novas polícias penais, formadas pela transformação dos cargos isolados ou dos cargos de carreira, ou equivalentes, assim como pela realização de concurso público. A nova polícia será vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a qual pertencer. (SUSEPE, 2020, p.01).

O locutor explica que a criação da nova polícia passa a determinar parâmetros à profissão de AP, como o ingresso por meio de concurso público e vinculação aos órgãos públicos. Tais enunciados evocam discursos passados sobre o antigo processo de ingresso à atividade de servidores de segurança prisional, dispensando protocolos ou muitos quesitos para atuação, por não se tratar de algo complexo e valoroso socialmente. Não havia necessidade de concurso para o ingresso, cujo trabalho poderia ser realizado por pessoas vinculadas tanto a órgãos públicos quanto a instituições privadas. Também, percebe-se que a formalização de ingresso na profissão, vinculada a um sistema governamental, evoca novos discursos que fortalecem a categoria dos agentes penitenciários, colaborando com a construção de uma imagem mais confiável. Essa relação entre discursos passados e futuros demonstra a dialogicidade do enunciado. A informação noticiada pelo locutor é apenas um outro enunciado relacionado a um cadeia discursiva já existente, cujo tema é compartilhado com o interlocutor, que interage no discurso por meio da compreensão ativa responsiva.

O enunciado “um dos reflexos dessa transformação é autonomia para aqueles que atualmente fazem a segurança dentro dos presídios” marca uma resposta à suposta pergunta do interlocutor sobre o motivo da criação da Polícia Penal. Assim, é observada

a relação dialógica entre o locutor e o auditório social, através da responsividade discursiva. O discurso é o ato enunciativo concreto que envolve a interação social entre sujeitos. Por isso, apesar da ausência física do interlocutor, o locutor antecipa dizeres dele, responde aos possíveis questionamentos, marcando-o no discurso.

O uso do advérbio “atualmente” retoma outros enunciados sobre a história do sistema prisional, lembrando que a atividade de segurança prisional nem sempre foi realizada por agentes penitenciários. Tratava-se de uma atividade que, inicialmente, foi desenvolvida por pessoas que eram obrigadas a fazê-la, depois por outras forças de segurança como a Polícia Civil até a criação da profissão de AP.

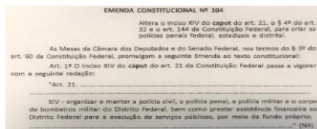
No decorrer da enunciação, diversas vezes o locutor utiliza a expressão “por exemplo”, presumindo a necessidade de prestar esclarecimentos ao interlocutor, que se supõe desconhecer o tema. Isso significa dizer que o locutor projeta a presença do interlocutor na instância discursiva, antecipando sua atitude ativa responsiva. Nota-se isso na citação a seguir:

A Polícia Militar, por exemplo (exceto em casos específicos e localizados, como ocorre aqui no RS, em pelo menos dois estabelecimentos penais) será dispensada da atuação no sistema penitenciário. Até mesmo a Polícia Civil, acionada em casos de mortes, terá atuação mais limitada, tornando isso uma atribuição da nova polícia. (SUSEPE, 2020, p. 01).

A exemplificação indicada no enunciado marca o sentido da autonomia que a criação da Polícia Penal representa na atuação do AP no âmbito prisional. Isso porque traz um esclarecimento acerca de determinadas ações praticadas por outras forças policiais no sistema penitenciário que, a partir da aprovação da PEC, passarão a ser de responsabilidade da nova polícia. A respeito dessa passagem, cabe salientar ainda o uso da preposição “até”, que suscita uma entonação valorativa do locutor a respeito da Polícia Civil. Ao dizer que a criação da nova polícia trará uma autonomia ao AP, limitando “até” a atuação da Polícia Civil, o locutor chama a atenção do interlocutor para a mudança efetiva que a criação da nova polícia representa, pois capacita um AP a realizar funções que até então somente um policial civil poderia desempenhar. Tal valorização representa um eco das vozes socioideológicas que constituem a imagem das forças de segurança no contexto social gaúcho. O que se pode sugerir é que a Polícia Civil tem certo prestígio

entre elas. Nesse sentido, o locutor é marcado no discurso, mesmo tentando eximir-se da responsabilidade enunciativa.

A Polícia Militar, por exemplo (exceto em casos específicos e localizados, como ocorre aqui no RS, em pelo menos dois estabelecimentos penais) será dispensada da atuação no sistema penitenciário. Até mesmo a Polícia Civil, acionada em casos de mortes, terá atuação mais limitada, tornando isso uma atribuição da nova polícia.



Texto da emenda que criou a Polícia Penal

O presidente da Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários (Fenaspen), Fernando Anunciação, destacou que a aprovação é uma luta de mais de 15 anos dos servidores que trabalham nessa área. Segundo ele, a criação da Polícia Penal, que passa a integrar o sistema de segurança pública – a exemplo das polícias Federal e Rodoviária Federal e, nos estados, das polícias Civil e Militar –, proporcionará uma nova realidade no sistema prisional.

O secretário da Administração Penitenciária, Cesar Faccioli, celebrou a decisão, que considerou um avanço, “pois reconhece, por direito, uma situação que já ocorre de fato dentro do sistema penitenciário, onde os agentes já atuam como polícia penal”, justificou.

A Polícia Penal também trará a padronização de trabalho em todo o território nacional, como na forma de agir nas intervenções para conter rebeliões, motins e outras ações criminosas que ocorrem dentro das penitenciárias. Além de aumentar a autoestima da tropa, ao valorizar sua atuação.

Antônio Bavaresco  
Ascorm Seapen

**Figura 2. Continuação do texto informativo com figura em destaque publicado no site da SUSEPE**

Acima, há uma figura centralizada no meio do enunciado com a imagem do texto da Emenda Constitucional que regulamenta a nova polícia, conforme descrito a seguir:

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 104

Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. 21.

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio; (NR)

(CONSTITUIÇÃO FEDERAL, apud SUSEPE, 2019)..

Ao agregar esse discurso alheio a sua enunciação, o locutor parece ratificar a veracidade da notícia sobre a aprovação da Polícia Penal. Cabe observar que tal discurso é um recorte do texto constitucional, um enunciado de gênero jurídico dentro de um enunciado de gênero informativo midiático, funcionando como um discurso de autoridade. A Constituição Federal é o conjunto de leis que rege o Brasil. É a lei maior que regulamenta os direitos e deveres dos cidadãos, representando o Estado Democrático Brasileiro. A Constituição tem uma voz reguladora, compreendendo o que Bakhtin entende como força centrípeta exercida pelas superestruturas. Essa lei maior exerce influência sobre a sociedade, propondo a uniformidade no comportamento das pessoas.

Portanto, além do locutor enunciar sobre a criação da Polícia Penal, é a voz do Estado Democrático Brasileiro que também está dizendo que é verdadeiro o informativo através do enunciado da CF. Esse argumento de autoridade parece impossibilitar qualquer tipo de dúvida por parte do interlocutor.

O espaço dado ao Estado Brasileiro no discurso remete à construção do sujeito dialógico. Isso porque o locutor assume uma atitude valorativa, compartilha do conhecimento sobre a legitimidade da Constituição Federal, caracterizando a inexistência de discurso neutro, mesmo que seja em gênero um discurso informativo. Sua voz é povoada de outras vozes socioideológicas, de modo que, apesar de o locutor ser o responsável pela produção do enunciado, este não é fruto da sua consciência individual, mas da sua construção social.

No próximo trecho observa-se a presença de discursos alheios a partir de outras vozes sociais evocadas explicitamente no discurso.

O presidente da Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários (Fenaspen), Fernando Anuniação, destacou que a aprovação é uma luta de mais de 15 anos dos servidores que trabalham nessa área. Segundo ele, a criação da Polícia Penal, [...] proporcionará uma nova realidade no sistema prisional. (SUSEPE, 2020, p.01).

Aqui há uma citação indireta que evidencia a voz do presidente do sindicato nacional dos agentes penitenciários. O verbo “destacou” escolhido pelo locutor indica uma avaliação do enunciado do presidente da Fenaspen, apresentado de modo indireto. O verbo escolhido atribui sentido à fala presidente. Isso porque, se o locutor tivesse escrito “disse”



ou “falou”, não teria surtido o mesmo sentido enfático do discurso do presidente. Através dos modos de expressar a voz do outro, é possível reconhecer a entonação avaliativa do locutor. O discurso do locutor é carregado de vozes socioideológicas, sejam elas marcadas explícita ou implícitamente, relacionando enunciados antigos e novos na construção discursiva. São discursos dentro de outros discursos que marcam a heterodiscurso. A forma como se dá essa construção é de responsabilidade do locutor, tornando a notícia uma refração da realidade diante do seu olhar avaliativo. A passagem “luta de mais de 15 anos dos servidores que trabalham nessa área” configura um signo ideológico que marca o embate de forças sociais que atuam discurso sobre a nova polícia. A expressão “luta” abrange toda a trajetória de melhores condições de trabalho e de reconhecimento social desde o surgimento da profissão.

Nesta passagem, o discurso traz uma citação direta, dando voz ao Secretário da Administração Penitenciária Cesar Faccioli:

O Secretário [...] celebrou a decisão, que considerou um avanço, “pois reconhece, por direito, uma situação que já ocorre de fato dentro do sistema penitenciário, onde os agentes penitenciários já atuam como polícia penal”, justificou. (SUSEPE, 2020, p. 01).

A escolha no uso de citação direta ou indireta, como se pode ver nos trechos anteriores, indica uma entonação do locutor. Ambos são discursos de autoridade, uma vez que trazem a voz de um líder sindical e de um líder de governo, os quais representam a camada superestrutural da sociedade. Não entanto, é visível a diferença valorativa entre os discursos. O líder sindical atribui a aprovação da PEC à luta da categoria, algo a ser festejado diante da expectativa de mudanças. O líder do governo parece dizer que a aprovação da PEC serve somente como oficialização de algo que já existe, não significando mudanças, apesar dos verbos “celebrou” e “justificou” indicarem uma avaliação positiva do discurso do secretário, marcando o locutor no discurso. Nesse sentido, nota-se o olhar refratado do locutor sobre o tema, já que privilegia o discurso do secretário na construção dialógica.

O trecho final diz:

A Polícia Penal também trará a padronização de trabalho em todo o território nacional, como na forma de agir nas intervenções para conter rebeliões, motins

e outras ações criminosas que ocorrem dentro das penitenciárias. Além de aumentar a autoestima da tropa, ao valorizar sua atuação. (SUSEPE, 2020, p.1).

O enunciado reafirma a ideia de que objetivo da aprovação da PEC é regulamentar as ações que já são desempenhadas pelo AP, retomando outros discursos, como: criação de algo novo, expectativa de mudanças, nova realidade do sistema prisional.

Na sequência do enunciado, há um “além de”, advérbio acrescenta a ideia de “aumentar a autoestima da tropa, ao valorizar sua atuação”. Essa escolha linguística aponta para uma argumentação do locutor sobre desvalorização da profissão do AP, resultando na baixa-estima do sujeito que a realiza. Com isso, é possível reconhecer que a expressão “além de”, no plano da língua abstrata, é apenas um elemento pertencente a uma determinada classe de palavras, dos advérbios, indicando uma potencialidade de sentidos determinados por associações; no plano do enunciado, ele constrói sentidos no ato comunicativo. A expressão “além de” estabelece um elo entre o enunciado do locutor e outros enunciados. O enunciado do locutor dialoga com enunciados passados sobre a desvalorização do trabalho do AP e sobre a ausência de uma regulamentação nacional das atribuições da profissão, suscitando ecos discursivos da própria categoria dos agentes. Dialoga também com enunciados futuros, orientando a compreensão ativa do interlocutor. É como se o locutor presumisse os questionamentos do interlocutor sobre as mudanças provocadas nas atribuições do AP a partir da criação da nova polícia.

À luz dos estudos bakhtinianos, os sentidos imbricados no discurso são postos às claras, na medida em que se percebem os acentos valorativos marcados no uso dos elementos que o constituem. Por meio de uma leitura superficial, a notícia publicada no site da SUSEPE pode até parecer “neutra”, já que se trata de um gênero que propõe “objetividade”. Porém, não há possibilidade de o locutor ser imparcial, porque ele é um sujeito dialógico. Isso significa dizer que o sujeito se constitui pelo outro, que seu discurso é construído através da seleção e da assimilação de discursos alheios, de forma que sua consciência também é social. Seu discurso é carregado de vozes socioideológicas, por meio das quais ele revela sua individualidade ao evocá-las em seu discurso, marcando sua expressão, sua avaliação social, incapacitado de imparcialidade. Entrecruzando os elementos linguísticos e os visuais que constituem o discurso, pode-se entender que a PEC 104 pela qual a Polícia Penal foi criada representa um avanço para a SUSEPE, visto que o órgão público terá autonomia para regulamentar algumas atividades desenvolvidas

no espaço prisional. Em contrapartida, não parece vislumbrar o reconhecimento do profissional que a desenvolve.

Após o exposto, pode-se reconhecer que a Polícia Penal compreende um signo ideológico, constituindo diferentes sentidos na instância discursiva, a partir das relações estabelecidas entre sujeitos socialmente situados. Para o locutor, sujeito que informa, a criação da nova polícia representa apenas uma informação inédita sobre a profissão de agente penitenciário. Por isso, sua análise está voltada às relações entre os elementos externos (contexto extraverbal) e internos (contexto linguístico) sob a lógica simbólica do discurso midiático, que se refere à adesão e à credibilidade do público-alvo, sendo seu perfil idealizado a partir do que é informado.

Para a SUSEPE, voz que ecoa o discurso do governo personificado na pessoa do secretário de segurança do RS, a criação da nova polícia serve para fortalecer a autonomia do RS no gerenciamento das prisões, através da regulamentação de ações em seu âmbito. Contudo, essa visão está dissociada da visão da categoria dos agentes penitenciários como fim de reconhecimento social da atividade. Até porque o órgão governamental parece entender que a profissão do AP já possui esse reconhecimento.

Para a categoria dos agentes, voz personificada pelo presidente da Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários (FENASPEN), a Polícia Penal é o resultado de uma luta de 15 anos, em busca do reconhecimento do trabalho AP em âmbito nacional. Portanto, a expressão Polícia Penal representa um signo ideológico com sentido de vitória, reconhecimento, valorização, mudança da imagem de vilão para um possível herói, delineando a imagem do agente penitenciário no RS, que é o tema que norteia esta pesquisa. Diante disso, é evidente que o discurso não apenas reflete, porém também refrata a realidade. A notícia sobre a aprovação da PEC da Polícia Penal é uma realidade, todavia os valores socioideológicos evocados no enunciado fazem com que a notícia configure um recorte deformado da realidade.

A seguir, é analisado outro discurso que trata sobre o mesmo tema, partindo do mesmo elemento da realidade. Todavia, cabe a expectativa sobre o olhar refratado do locutor.

5.2 ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES, MONITORES E AUXILIARES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AMAPERGS): Reconhecimento constitucional \_ aprovação da Polícia Penal é uma conquista de toda a sociedade brasileira

A notícia foi veiculada no site institucional da AMAPERGS, por meio da publicação de um informe, escrito por Marcos Correa e Cláudio Fernandes. A publicação ocorreu no dia 10 de outubro do ano de 2019, dia posterior à aprovação da PEC 372/2017 na Câmara Federal. Observando a diagramação, nota-se que o texto é o destaque da página. Na parte superior aparece o emblema do sindicato, em tamanho expressivo, e, ao fundo, uma fotografia com muitas pessoas que parecem vestidas de forma semelhante. Na imagem mais próxima, vê-se que um homem usando uma camiseta com o emblema da SUSEPE. Logo, a fotografia parece captar a imagem dos profissionais que são representados pela AMAPERGS, como se pode ver:



Figura 3. Página principal da publicação do informativo no site da AMAPERGS.

Há outro elemento visual que compõe o discurso. É uma fotografia dos representantes da categoria dos agentes penitenciários de várias partes do Brasil, que participaram do momento da votação da PEC 372/17 no Senado Federal. Na figura abaixo, as pessoas estão sorridentes, mostrando o rosto, vestidas com roupas sociais, cuja imagem supõe um resgate da identidade do AP.



*Foto: Wilker/ES, Márcia e Carvalho/PE, Vilma/RN, Chiquinho e Gutemberg/ RJ, Fernando Anunciação presidente da Fenaspem, Cláudio, Rocha/RS, Márcio MA e Carlinhos MG, todos presidente fundadores da FENASPEN. Além dos diretores Marcos Correa e Cristiano Fortes.*

**Figura 4. Fotografia situada no início do informativo publicado no site da AMAPERGS.**

Essa presença marcada pela imagem na foto perpassa todo o discurso. É a figura de um sujeito que existe, tem voz e que, a partir da nova polícia, espera ter visibilidade no contexto social. Tais aspectos apontam o meio social da instância enunciativa, isto é, o contexto extraverbal compartilhado pelos sujeitos responsáveis pelo discurso.

Considerando os aspectos verbais, que representam o contexto verbal do enunciado, o discurso é composto por linguagem formal e informal, no qual o locutor que se marca no discurso, colocando-se como narrador-personagem dos acontecimentos. Em algumas passagens o locutor muda o estilo: parte de um informe objetivo para uma conversa informal do cotidiano. Ele se desvia da estrutura composicional e do estilo relativamente estável de um gênero informativo midiático, marcando-se explicitamente no discurso com o interlocutor, tecendo um diálogo típico de uma conversa ao telefone, de um bate-papo em uma confraternização de amigos ou até mesmo uma fala entusiasmada entre colegas de trabalho. Sendo assim, a relação entre as imagens e o estilo linguístico do enunciado suscitam sentidos.

O título “Reconhecimento Constitucional/ A aprovação da Polícia Penal é uma conquista de toda a sociedade”, escrito logo abaixo da figura com o emblema, é carregado de valorização. Isso se nota não só pelo tamanho da fonte, mas também pelo estilo linguístico, chamando a atenção do interlocutor para a visão do sindicato sobre a

aprovação da nova polícia. Isso significa dizer que, para o locutor, o sujeito que informa, a Polícia Penal representa um signo linguístico, indicando diferentes sentidos como “reconhecimento” e “conquista”. Tal entonação aponta para uma avaliação social positiva sobre o tema. O discurso é bastante extenso e ocupa toda a página, inexistindo qualquer nota ou link compartilhando o espaço. Talvez isso possa significar uma estratégia para evitar qualquer desatenção no interlocutor, que é o público-alvo, como aparece na figura anterior.

Posteriormente, outro discurso se entrecruza por meio de uma citação direta. Embora não esteja explicitamente identificada, supõe-se que a voz pertença a um representante sindical, pela entonação na construção enunciativa. O uso do pronome “nos” situa o sujeito que informa como locutor-personagem em: “[...] além de nos dar identidade própria e capacidade legal para qualificar o sistema prisional [...]”. Ele está marcado no discurso, não apenas através dos ecos de outros enunciados que o constituem, refletindo na construção do discurso, mas também o locutor faz parte da realidade do evento. Esse pode ser o motivo pelo qual possa ser compreendido o porquê de o locutor oscilar entre os gêneros. Como sujeito informante, ele busca distanciamento na construção do discurso informativo, sendo regulado pelos elementos possivelmente estáveis do gênero secundário. Em contrapartida, como sujeito participante do que está sendo informado, o locutor aproxima-se do tema, defende, argumenta, comemora a criação da nova polícia, marcando-se discursivamente através de elementos característicos do gênero primário, como pouco rigor quanto à norma culta da língua.

Esta passagem exemplifica alguns conceitos elencados nesta pesquisa, tais como caráter ideológico do enunciado, dialogismo e heterodiscurso.

Texto: Marcos Correa

Revisão: Claudio Fernandes

---

“ A magnitude da aprovação da Polícia Penal é uma conquista não só para segurança pública, mais sim, para toda a sociedade brasileira . Pois, além de nos dar identidade própria e capacidade legal para qualificar o sistema prisional, em sua missão institucional de garantir a lei e ordem durante o devido processo de execução penal. É capaz também de garantir o cumprimento do fim precípua do sistema prisional que é a ressocialização e a

Figura 5. **Citação em destaque no início do texto informativo publicado no site da AMAPERGS.**

Aqui, novamente são percebidos diferentes sentidos atrelados à Polícia Penal. É um evento de grande “magnitude”, uma “conquista” para agentes penitenciários e para a sociedade, que é capaz de “dar identidade própria e capacidade legal para qualificar o sistema prisional”. Em outras palavras, a mudança de agente penitenciário para policial penal marca o caráter ideológico no discurso, pois a Polícia Penal é mais que uma regulamentação constitucional para a categoria das agentes, representa uma mudança na sua imagem social. A informação sobre aprovação da PEC vai além da narração de um acontecimento passado, registrado de forma escrita, ela constitui um signo ideológico, um evento enunciativo único e concreto, que dialoga com outros enunciados. Esse diálogo configura uma luta entre vozes socioideológicas. Nessa perspectiva, observa-se que o enunciado constituído pela citação direta exemplifica a dialogicidade e a heterogeneidade discursiva.

A dialogicidade está na formação do enunciado sobre Polícia Penal, que estabelece um elo entre enunciados passados e futuros sobre a profissão de agente penitenciário. No trecho em análise, nota-se que o enunciado sobre os benefícios que a criação da nova polícia traz para a categoria de AP é uma afirmação posta em relação com uma negação. Exemplificando, ao dizer que a criação da nova polícia cria uma identidade própria para o AP, ocorre a retomada de outro discurso que fala sobre a ausência de uma própria identidade. Sua identidade parece ser a mesma da instituição na qual pertence, ou do próprio sistema prisional.

Assim, a presença de uma voz social em discurso direto representa um tenso conflito de vozes socioideológicas. São enunciados dentro de outros enunciados. Isso responde, então, ao heterodiscurso: um emaranhado de vozes sociais, marcadas direta ou indiretamente, que se interligam no discurso para construir sentido.

O uso da locução adverbial “além de” na construção da citação direta enfatiza o intuito de criar uma identidade para o profissional AP. Na medida em que o locutor desloca o enunciado para posição anterior ao enunciado principal, observa-se que o estilo causa um efeito de sentido no discurso. A aprovação da PEC é uma conquista porque dará uma identidade própria ao AP, sendo este o objetivo principal. Em contrapartida, questões relativas ao cumprimento das atividades de ressocialização e reinserção social do preso

são postos em dúvida. O locutor diz: a aprovação da PEC “é capaz de” garantir tais atividades, supondo que não é algo certo que vai acontecer.

*reinserção social dos condenados através de um tratamento penal digno. Para tanto, finalmente temos a possibilidade real, não virtual de executar os Art. 6, 7, 8 e 83-B da LEP (Lei de Execução Penal), em sua plenitude no que, aliás, o Rio Grande do Sul, orgulha-se de ser o pioneiro”.*

Figura 6. **Continuação da citação destacada no início do texto informativo publicado no site da AMAPERGS.**

Na citação acima, o uso do “finalmente” retoma enunciados sobre a trajetória de luta da categoria pelo reconhecimento social e sobre a insatisfação diante da espera. O verbo “temos” surge como outra marca enunciativa do locutor que não somente enuncia, porém participa dos acontecimentos.

No decorrer do discurso, o locutor narra e avalia os fatos concomitantemente, tornando o estilo bastante inusitado para um discurso informativo midiático. A riqueza de adjetivos, como: lutas “hercúleas”, “heroica categoria penitenciária”, emenda “providencial”, votação “acachapante”, “feliz” iniciativa, “absurda” retirada da pauta, entre outros, apontam a valoração do locutor, ou seja, o caráter ideológico do discurso. Existe uma liberdade de escrita evidente. É um discurso que surte sentidos.

Em toda a enunciação é destacada a entonação positiva do locutor sobre o tema. No decorrer do discurso, foi possível perceber que o sujeito que informa é um dos líderes da AMAPERGS. Expressões como “ganhamos”, “vamos”, “nossa causa”, “nossa luta”, “nossa matéria”, “caros colegas” sugerem a projeção de um auditório social constituído também por agentes penitenciários. Trata-se, então, de um discurso constituído por interlocutores que compartilham do mesmo contexto social mais imediato e mais amplo.

O modo como o locutor apropria-se do tema a partir das marcas explícitas já mencionadas, observa-se sua constituição como sujeito dialógico. Por mais que o enunciado seja de sua responsabilidade enunciativa, ela é povoada de palavras alheias. O seu enunciado é constituído por outros enunciados sobre a história da categoria dos agentes penitenciários. Esse sujeito escritor vê-se como uma agente penitenciário que está engajado na causa, o que fica muito claro quando ele diz “nossa”. Logo, a sua imagem é



construída pelo outro, representado pelos seus “caros colegas” AP e pela sociedade que, sob seu olhar, representa a parte conflituosa e discriminatória da categoria.

Após a citação direta situada logo abaixo das imagens do cabeçalho da página da AMAPERGS, o locutor descreve os eventos anteriores ao dia da aprovação da PEC 372/2017 pela Câmara Federal, ocorrida no dia nove de outubro de 2019. Até aquele momento, tratava-se da PEC 14/2016 que foi aprovada no Senado Federal no ano de 2016. A tramitação desse processo é marcado por aspectos linguísticos que apontam o caráter ideológico do enunciado. Como se pode notar a seguir:

Feita a ressalva, voltamos para a sessão histórica da Câmara Federal na noite de ontem (09/10/2019) e tudo que se deu até que fosse enfim, aberta oficialmente a referida sessão que aprovaria a Polícia Penal do Brasil. Ora, não poderia ser diferente, como sabemos, tratando-se de sistema penitenciário nada vem fácil. Dito e feito, depois de toda articulação política e a mobilização de servidores penitenciários de todo o País que ocuparam literalmente os corredores do Congresso Nacional. Eis que surge um impasse que trouxe apreensão a todos. Pois, como sabemos, alteração de texto lei, implica alteração no rito parlamentar. Ou seja, o risco da matéria voltar para o Senado era fato. O impasse referia-se à abrangência das prerrogativas da Polícia Penal no âmbito da investigação policial. A partir disso, foi pleiteada a exclusão do texto que autoriza os estados a legislar sobre as atribuições dos Policiais Penais quando da estruturação nos estados.



Figura 7. texto situado após a citação inicial publicado no site da AMAPERGS.

Através dos trechos: “sessão histórica”, “tratando-se de sistema prisional nada vem fácil”; “dito e feito [...] Eis que surge um impasse; “o risco de a matéria voltar para o Senado era fato” identifica-se que o discurso é povoado de vozes socioideológicas. O locutor não apenas informa o acontecimento que é reflexo da realidade, porém também refrata essa realidade, a partir da modo como o enuncia. O enunciado é repleto de valorações.

Aqui é possível perceber a dialogicidade discursiva no instante que o locutor explica que nada vem fácil quando se trata de sistema prisional. Ele se refere a acontecimentos já vividos pela categoria, enunciados anteriores que se ligam a este. Novamente, há marcas de discursos alheios dentro deste discurso, caracterizando tanto o dialogismo quanto à heterogeneidade discursiva, conceitos-chave desta pesquisa. Tendo em vista a grande extensão deste enunciado, cabe salientar que serão destacados os trechos mais relevantes para a análise, os quais já servem como amostra dos conceitos de dialogismo, caráter ideológico do enunciado, sujeito dialógico e heterodiscurso elencados para a finalidade desta pesquisa.

Nesta passagem, cabe analisar a citação direta no enunciado.

---

nossa matéria, obrigando assim, a consulta pelo presidente, Rodrigo Maia, junto aos líderes de bancadas do pronunciado requerimento. O que foi amplamente rejeitado pelo plenário. Porém, o deputado após a derrota volta à tribuna e comete um verdadeiro sincericídio, qual seja textualmente: “a aprovação da Polícia Penal prejudicará as PPPs”, justamente o que nós, como gaúchos já somos conhecedores, vide o Projeto de Lei 153/2019 do Dep. Riesgo/Novo que autoriza a privatização do sistema prisional gaúcho mesmo que disfarçada de “terceirização/cogestão”.

Portanto, caros colegas, tiramos a “prova real” – como sempre queremos demonstrar em nossas atividades políticas/sindicais através da guerra desigual com grandes grupos de comunicação que, declaradamente, são favoráveis a privatização do sistema penitenciário de forma irrestrita, para tanto usam da parcialidade e desinformação, criando artificialmente um ambiente propício para tal intento. Por tudo isso e sem o guarda-chuva chuva

---

**Figura 8. Parte do texto onde está localizada a citação direta do pronunciamento do Deputado Rodrigo Maia.**

O locutor explica que o Deputado Rodrigo Maia tentou argumentar com a bancada parlamentar para evitar a aprovação da PEC da Polícia Penal. Para tanto, ele cometeu um “sincericídio”. É interessante analisar o sentido dessa expressão. Considerando o sentido dicionarizado, sincericídio<sup>25</sup> é o ato de manifestar opinião sobre algo, sem se preocupar com o efeito que pode vir a causar ao ouvinte. Diferentemente, o termo sinceridade é o ato de opinar sobre algo, fazendo uma avaliação prévia para não ferir os sentimentos do outro com sua sinceridade.

Acerca disso, entende-se o motivo pelo qual o locutor define a fala do deputado como um “sincericídio”, pois chega ao ouvinte com o sentido de antipatia, até de desprezo, pois defende as parcerias público-privadas nas prisões sem se importar com presença dos representantes dos agente penitenciários, significando uma afronta para a categoria. Esse “sincericídio” também expressa o sentido de “suicídio” do sujeito que fala ao manifestar uma opinião que constrói uma imagem negativa de si. Tal enunciado aparece em citação direta: “a aprovação da Polícia Penal prejudicará as PPPs”. O espaço que o locutor dá a esse enunciado dentro do seu discurso é muito significativo. Trata-se de um argumento de autoridade, dando credibilidade à informação ao interlocutor. Também, o fato de o locutor dar voz direta ao deputado torna a relevância do pronunciamento mais evidente, mostrando as próprias palavras do parlamentar. Com isso, o locutor demarca explicitamente as fronteiras entre as duas enunciações, eximindo-se de opinião.

A partir do enunciado do parlamentar, a informação a visão favorável do governo sobre as “PPPs” (Parcerias Público-privadas) no gerenciamento das prisões no Brasil torna-se verdadeira, o que talvez antes fosse uma especulação. Foi o próprio Deputado Maia, presidente da bancada parlamentar, quem disse isso, configurando um discurso de autoridade. Também é possível indicar outros discursos nesse entrecruzamento de vozes sociais, como a voz dos demais parlamentares: “porque não devemos votar a favor da criação da nova polícia?” A voz dos servidores penitenciários: “será que o governo pretende tirar de nós o gerenciamento das prisões e entregar às empresas privadas?” Até mesmo da sociedade como um todo: “Será que o parlamentar está certo em não aprovar a PEC 14/2016 e deixar para as empresas privadas a organização do sistema prisional, possibilitando reparar o caos que é o sistema prisional no Brasil?” Assim, identifica-se à

---

<sup>25</sup> WIKIDICIONÁRIO. **Sincericídio**. Disponível em: <https://pt.m.wiktionary.org/wiki/sinceric%C3%ADio>. Acesso em: 16.01.2022.

diversidade de vozes socioideológicas que constituem sentidos sobre o tema deste estudo, marcando a heterogeneidade discursiva.

Ainda sobre a citação direta, cabe destacar o seguinte enunciado: “caros colegas tiramos a ‘prova real’”. Eis, então, a resposta dada ao interlocutor, que talvez estivesse em dúvida quanto à “guerra” que seria a aprovação da Polícia Penal, na visão locutor. A ideia de conflito é enunciada como um combate desigual entre os movimentos sindicais da categoria penitenciária contra os grandes grupos de comunicação, que são favoráveis à privatização das prisões brasileiras. Em suma, observa-se um empasse: criação da Polícia Penal e projeto de privatização do sistema prisional brasileiro.

A criação da Polícia Penal no Brasil representa a padronização da profissão dos agentes penitenciários, mantendo-os gerenciadores do sistema prisional, o que já não acontece em diversos estados. Isso representa o reconhecimento da profissão, atribuindo ao AP a capacidade de dirigir os estabelecimentos prisionais, bem como administrar todos os processos envolvidos na ressocialização das pessoas privadas de liberdade. Conseqüentemente, os AP acreditam que esses fatores favorecerão a sua imagem social.

Visto que o discurso em análise é de autoria da AMAPERGS, sindicato dos servidores penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, limita-se a compreensão de que este é o olhar dos AP do Estado. É provável que os demais servidores da categoria em âmbito nacional entendam da mesma forma, porém, não há com afirmar isso.

O projeto de inclusão de Parcerias Público-Privadas para o gerenciamento das prisões brasileiras é uma realidade. A Parceria Público-Privada (PPP) foi estabelecida no Brasil pela Lei 11.079/2004 de contrato de prestação de obras ou serviços, com duração mínima de cinco anos e no máximo de 35 anos, com valor mínimo de RS 20 milhões. Nesse sistema, o governo paga a empresa pelos serviços prestados, podendo haver uma combinação de remuneração pelo governo e pelos usuários. Quando os usuários não conseguem pagar parte dos custos, o poder público paga integralmente as despesas para a empresa privada. A PPP é “voltada ao desenvolvimento do público, nas áreas de educação, saúde e assistência social; dos transportes públicos; do saneamentos básico; **da segurança; do sistema penitenciário;** da defesa e da justiça [...]” (grifo do autor)<sup>26</sup>, diante da visível carência dos recursos públicos.

---

<sup>26</sup> Citação retirada do artigo **Parcerias público privadas na gestão de presídios brasileiros**. Disponível em: <https://Jus.com.br/artigos/86626/parcerias-publico-privadas-na-gestao-de-presidios-brasileiros> Acesso em 05.03.2022.

Portanto, a possível terceirização do sistema penitenciário ao setor privado gera grande insatisfação e receio para os servidores penitenciários, pois pode refletir em mudanças nas suas atribuições e até mesmo a extinção do cargo no âmbito da segurança pública. Isso pode favorecer ainda mais a estigmatização da imagem social que é percebida pelo agente penitenciário diante da sociedade.


Diante desse contexto, torna-se evidente as relações dialógicas que constituem o enunciado, suscitando sentidos que corroboram com o objetivo deste estudo: o debate sobre a criação da Polícia Penal contribui para a análise discursiva sobre a imagem do agente penitenciário no RS? Espera-se que ao final das análises, seja encontrada uma resposta.

Na passagem a seguir, alguns aspectos merecem destaque, como se pode ver:

---

intento. Por tudo isso e sem o guarda-chuva chuva da Constituição pátria estaríamos eternamente expostos como categoria a sanha dos interesses privados e sua ganância irracional pelo orçamento prisional público. Dai decorre a magnitude da nossa conquista. Pois, nos da identidade própria e capacidade de qualificar o sistema prisional, em sua missão institucional de garantir a lei e ordem durante o devido processo de execução penal. E ainda obtermos êxito em nossos fins precípuos, qual seja, a a ressocialização e a reinserção social dos condenados através de um tratamento penal digno. Para tanto, finalmente temos a possibilidade real, não virtual de executar os Art. 6, 7, 8 e 83-B da LEP (Lei de Execução Penal) em sua plenitude no que, aliás, o Rio Grande do Sul, orgulha-se de ser o pioneiro.

Sobre a derradeira votação em segundo turno, temos um auspicioso indicativo. Ou seja, temos chances materiais de antecipar a votação final. Pois, ganhamos o primeiro turno com uma votação




---

**Figura 9. Continuação do texto que aparece em destaque na figura da página 81.**

---

Observa-se acima que o enunciado sobre a aprovação da nova polícia segue marcada por uma entonação positiva sob o olhar do locutor, cujo sentido de “conquista” vislumbra a aprovação da PEC em segundo turno. Também pode-se identificar o meio social mais amplo onde o discurso está situado: sistema penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul.

O trecho “sem o guarda-chuva da Constituição pátria estaríamos eternamente expostos como categoria a sanha dos interesses privados e sua ganância irracional pelo orçamento do prisional público”, é bastante interessante. Nota-se que o sentido dado à Constituição Federal pelo locutor difere do sentido dicionarizado de lei máxima de um país, definindo princípios que regem uma sociedade. Para o locutor, a Constituição serve como um “guarda-chuva”, caracterizando-o como signo ideológico. Sob a proteção da Constituição, os agentes penitenciários ficarão protegidos da “chuva” representada pelo abandono do Estado com a categoria, pela ganância dos interesses privados e pelo desmanche de uma categoria que luta por reconhecimento social.

Cabe a observação acerca das proporções que essa comparação aponta: a chuva e o guarda-chuva. É viável se delinear certa imagem refratada do agente penitenciário sobre si mesmo. A categoria serve no espaço de um guarda-chuva, que é bem limitado, em busca de proteção de uma chuva, que abrange um espaço muito mais amplo. Tais aspectos contribuem para a compreensão do caráter ideológico do enunciado e da construção dialógica do sujeito. Não há dúvidas de que não existe discurso neutro, mesmo que seja em um enunciado informativo midiático. Particularmente neste, as marcas dialógicas são explícitas. O enunciado é carregado de signos ideológicos que indicando as vozes sociais que constroem o sujeito, refletindo em seu discurso.

ganhamos o primeiro turno com uma votação expressiva (408 votos) e isso não é pouca coisa em tratando-se de mudança na Constituição, em um quórum de 416 deputados. Independentemente dessas possibilidades, o trabalho já está em pleno vapor. Já contamos com 51 assinaturas de parlamentares pedindo a quebra do interstício da segunda e última votação. Quebrando o interstício a PEC 372 poderá ser votada sim até mês na próxima semana ou, dependendo de como estará a pauta da Câmara, no máximo em 15 dias, segundo o Dep. Lincoln Portela/PRB. Portanto, vamos intensificar o contato com os parlamentares e trazer pra nosso lado os 100 deputados que não votaram no primeiro turno. Vamos juntos e que Deus continue nos abençoado pois, a nossa parte está sendo feita. Até a vitória!

#AmapergsNaLuta

Figura 10. Parte final do texto informativo publicado pela AMAPERGS.

O trecho a seguir discorre sobre as providências a serem tomadas pelos representantes sindicais e pela categoria dos AP para a aprovação em segundo turno da PEC 372/2017.

A orientação é contatar os parlamentares que votaram contra a PEC neste turno para que, na próxima votação, sejam a favor. O locutor explica que a aprovação da nova polícia naquele dia contou com uma votação expressiva, obtendo 408 votos o que “não é pouca coisa em tratando-se de mudança na Constituição, em um quórum de 416 deputados”. Esse enunciado marca outro enunciado no discurso, o qual supõe um questionamento do interlocutor sobre a votação: “por que votação foi expressiva? Por que 408 votos pode ser considerado um número expressivo para a aprovação da Polícia Penal?” Através desse jogo verbal pode-se perceber a interação entre os sujeitos, cuja relação dialógica constrói sentidos ao discurso.

Por fim, locutor enuncia: “vamos juntos e que Deus continue nos abençoado pois, a nossa parte está sendo feita. Até a vitória”. O apelo a Deus evoca o que o Círculo de Bakhtin chama de ideologia das superestruturas. O sujeito é constituído pelas vozes sociais das camadas que compõe as superestruturas, que são a ciência, política, religião, etc. Trata-se de estruturas sociais legitimadas que agem na formação de ideologias, determinando comportamentos de certos grupos sociais. Isso demonstra a formação ideológica do sujeito, pois sua consciência é social, de modo que seu discurso sempre evoca outros discursos. Nesse mesmo trecho observa-se mais uma vez a despreocupação com o rigor da escrita quanto à norma padrão da língua, através do uso de “abençoado” em vez de “abençoando”, caracterizando o estilo informal comum em discursos de gênero primário.

Depois do exposto, torna-se evidente que o discurso da AMAPERGS sobre a aprovação da Polícia Penal suscita sentidos que contribuem para a análise sobre a imagem do agente penitenciário no RS. Trata-se de um enunciado construído por muitas vozes sociais, demonstrando que a criação da nova polícia não é um mero acontecimento, porém é um embate socioideológico em instância enunciativa. Explicitamente, o discurso é marcado pela voz do líder do sindicato dos agentes penitenciários do RS, evocando a voz da categoria dos servidores prisionais, e pela voz do Deputado Rodrigo Maia, evocando a voz do Governo Federal. A categoria dos agentes penitenciários avalia que a Polícia Penal é uma conquista, uma vitória, promove a criação da sua própria identidade e garante o direito de gerenciamento das prisões e do cumprimento da missão de ressocialização dos condenados. Em contrapartida, o governo, representado pela bancada

de apoio ao Governo Federal, avalia que a aprovação da Polícia Penal é um entrave para o projeto das Parcerias Público-Privadas na gestão do sistema prisional brasileiro. No Estado do Rio Grande do Sul, tal entendimento não é diferente para o governo. Isso é confirmado pelo Projeto de Lei 153/2019 do Deputado Riesgo do Partido Novo, que autoriza a privatização do sistema penitenciário gaúcho, conforme foi mencionado neste discurso do AMAPERGS. Todo esse emaranhado de vozes sociais define o caráter ideológico do discurso, que estabelece um elo com outros enunciados que constroem uma cadeia dialógica ininterrupta sobre a imagem do agente penitenciário no RS.

Na perspectiva da construção do discurso informativo de esfera midiática, compreende-se que os dados internos representados pelos elementos verbais do texto são predominantemente marcados pelo uso da linguagem informal. Isso pode significar uma estratégia do escritor para aproximar-se o leitor, estabelecer certa intimidade, com a intenção de dar veracidade à informação.

Os dados externos envolvem os elementos extraverbais da enunciação, analisando o sujeito que informa, o por quê da informação e a quem é dada a informação. O sujeito informante, é um líder do sindicato da AMAPERGS, cujas marcas estão explícitas em todo o discurso, tomando como exemplo o uso de pronome “nós” e “nossas”; e flexões verbais “estariamos”, “tiramos”. A informação é um recorte da realidade, corroborando com a lógica simbólica inscrita no discurso informativo midiático. A ideia é atrair o público-alvo, neste caso o leitor, pela sua afetividade. Com isso, espera-se que a veracidade dos fatos refratada pelo escritor influencie nas ações sociais do leitor. Acerca dessas ações, também é possível reconhecer que há uma lógica econômica no discurso. Durante todo o enunciado o leitor é chamado a participar do movimento pela aprovação da PEC 372/2017. Ao final do texto o escritor destaca: “vamos intensificar o contato com os parlamentares e trazer para o nosso lado”, “vamos juntos e que Deus continue nos abençoando”. Diante desse apelo, supondo que o leitor seja um agente penitenciário e não seja um associado da AMAPERGS, qual sentido pode surtir? “estarei eu de fato ao lado da categoria se nem sócio do sindicato eu sou?” Então, a construção emotiva da informação pode resultar em mais associados, o que significa dizer que mais mensalidades serão arrecadadas.

Apesar da dificuldade de definir o perfil do horizonte social, visto sua ausência física, o discurso sugere que o público-alvo seja formado por servidores penitenciários. O escritor situa a todo momento a presença desse leitor no enunciado, através das marcas



“nós” e “nossa”, definindo a ambos. Sendo assim, pode-se pensar que o informativo direciona-se à categoria dos servidores penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul.

A próxima seção apresenta uma análise discursiva sobre mesmo tema desta pesquisa. Contudo, cabe um olhar atento da forma como é constituído o discurso na publicação do Jornal ZH, tendo em vista os movimentos de reflexão e refração que permeiam todo o enunciado concreto.

### 5.3 CLICRBS/GaúchaZH: Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia

A notícia sobre a aprovação da Polícia Penal publicada no site do ClicRBS/GaúchaZH ocorreu no dia 10 de outubro de 2019, dia seguinte à votação da PEC 372/2017 na Câmara Federal. O site do ClicRBS/Gaúcha ZH é uma página virtual do Jornal Zero Hora, que é um veículo comunicativo de imprensa escrita do RS, de grande circulação e credibilidade social no Estado. O locutor responsável pelo discurso pode ser reconhecido como um jornalista do ZH, já que não existe qualquer identificação inscrita no texto sobre a autoria da notícia. A informação está situada na seção intitulada “sistema prisional”, direcionando o leitor sobre o tema do discurso.

A aprovação da Polícia Penal representa um evento inédito situado no campo de atividade humana prisional, representando o meio social mais amplo, compartilhado entre locutor e interlocutor na instância discursiva. O interlocutor é representado pelo leitor, público-alvo, cujo perfil é hipotético diante da sua ausência física na construção do discurso.

Não obstante, o que pode ser identificado é que esse público compõe-se de leitores assinantes da página virtual do ZH. É um público mais limitado, já que somente podem ter acesso à informação os leitores que possuem condições financeiras para custear a assinatura do jornal. Junto à notícia, existem links de algumas redes sociais que possibilitam ao leitor o compartilhamento da informação, o que pode ser uma forma de fazer chegar a notícia ao maior número possível de leitores. Mesmo assim, por ser uma forma indireta de circulação, o perfil do público-alvo parece compreender leitores mais selecionados. Tais fatores representam os dados externos envolvidos na construção deste discurso midiático.

Na estrutura composicional, nota-se que o texto ocupa todo o corpo da página, sendo interrompido por links seguidos de figuras com títulos que sugerem a leitura de outras notícias. Na parte superior da página consta o nome “GaúchaZH”, que é o nome

do jornal, em tamanho expressivo, abaixo o nome da seção “sistema prisional” e depois a manchete, com título “Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia”, em letras de notável tamanho e em negrito. Após, segue o subtítulo “texto já passou pelo Senado, mas precisa ser votado em segundo turno para ser promulgado” com menos destaque. Segue o trecho:



Figura 11. **Início da página principal da sessão sobre sistema prisional com a notícia publicada no ClicRBS/GaúchaZH: Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia.**

Os aspectos verbais, que representam o contexto verbal do enunciado, são marcados pelo uso da norma padrão.. O locutor enfatiza a notícia sobre o acontecimento, evitando marcar-se no discurso explicitamente. Não obstante, certos elementos que constituem o enunciado parecem apontar a intenção da imprensa em manipular a opinião do leitor, por meio do jornalista. Tais elementos caracterizam os dados internos do discurso informativo midiático.

A manchete acima traz a notícia sobre a aprovação a Polícia Penal: “Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia”. Trata-se de uma informação nova sobre sistema prisional, por isso merece ênfase a fim de atrair o leitor. Não obstante, abaixo, há um complemento: “[...] mas precisa ser votado em segundo turno para ser promulgado”. O uso da expressão adversativa “mas” introduz uma

outra voz no discurso que contrapõe àquela que afirmaria a aprovação final da nova polícia. Essa voz” indica o questionamento do interlocutor, que parece dizer: “então, os agentes penitenciários são policiais agora?” E o locutor parece responder: “não”, marcando a interação dialógica entre os sujeitos do discurso. O enunciado deixa dúvidas sobre a criação da nova polícia, suscita discussões a respeito. É evidente que a informação reflete a realidade, no sentido de que houve a aprovação apenas em um turno até aquele momento, porém, ao trazer essa questão tão logo à manchete, o locutor propõe um debate, demonstra um olhar refratado no início do discurso, o que será ratificado no decorrer desta análise.

O plenário da [Câmara dos Deputados](#) aprovou em primeiro turno, nesta quarta-feira (9), proposta de emenda à Constituição (PEC) que cria a polícia penal, dando status policial para os agentes penitenciários. Foram 402 votos favoráveis e oito contrários.

Ainda é preciso votar o texto em segundo turno para que a proposta, que já passou pelo Senado, seja promulgada.

A proposta inclui os agentes penitenciários no artigo 144 da Constituição, ao lado de policiais militares, federais, civis, rodoviários e ferroviários. Eles serão vinculados tanto à União, no caso da polícia penal federal, quanto aos Estados, no caso das estaduais e distritais.

## LEIA MAIS

---

**Figura 12. Início do texto sobre a informação publicada pelo ClicRBS/GaúchaZH sobre a aprovação da PEC da Polícia Penal em primeiro turno.**

Por meio deste enunciado, o locutor narra o acontecimento sobre a aprovação da PEC em primeiro turno, trazendo detalhes ao interlocutor a respeito: aprovação na Câmara de Deputados, que contabilizou 402 votos a favor e oito contra; e a aprovação PEC dá status de policiais aos agentes penitenciários, incluindo-os na Constituição

Federal junto às demais polícias. Interessante observar que “Câmara dos Deputados” está em destaque, indicando um acesso à página virtual da Câmara para possível acesso ao interlocutor. Sugere-se, então, um espaço para a voz da Câmara do Deputados sobre o acontecimento, ou seja, para a voz do governo.

De acordo com o locutor, o objetivo da criação da Polícia Penal é dar “status policial para os agentes penitenciários”. Esse enunciado dialoga com outros enunciados, demonstrando o caráter dialógico do discurso. Ele faz uma referência ao discurso de que o agente penitenciário não é policial. Além disso, o enunciado retoma enunciados sobre a desvalorização da profissão do agente penitenciário, sobre seu descontentamento com o status de carrasco que carrega desde à antiguidade e sobre a sua luta pela aprovação da Polícia Penal em busca reconhecimento social.

A afirmação sobre o status social atribuído à criação da nova polícia marca uma avaliação do locutor. Tendo em vista que o locutor é um sujeito dialógico, seu discurso não é neutro, já que seu enunciado é carregado de valorações socioideológicas. Em seu discurso ecoam as vozes sociais que falam sobre os agentes penitenciários, sejam essas vozes dos próprios agentes ou de instituições sociais, suscitando possíveis discursos sobre transformação do nome da profissão e a relação com a identidade social.

Na sequência, vê-se:

**Estado é condenado a pagar indenização a presos do Central por más condições e superlotação**



**Bolsonaro afirma que dará indulto a policiais presos injustamente no país**



**Em média, 43 detentos ingressaram por dia nas cadeias da Grande Porto Alegre em 2019**



**Figura 13. Links e imagens com outros títulos em destaque que interrompem o texto sobre a notícia publicada sobre a aprovação da PEC pelo ClicRBS/GaúchaZH.**

As manchetes acima apontam a presença de outros discursos dentro do discurso do locutor, cujas vozes sociais atribuem sentidos, caracterizando a heterogeneidade discursiva. Os links abordam questões relacionadas à segurança pública. Precisamente,

eles direcionam para notícias sobre aprisionamento, auxiliando o leitor a formar um panorama das prisões brasileiras. As notícias tratam sobre superlotação, problemas de julgamentos de policiais, aumento do efetivo carcerário, entre outros, podendo contribuir para a notícia em questão. Talvez isso possa indicar a importância da conquista dos agentes. Além disso, é possível supor que até o momento o interlocutor já se apropriou da novidade, que é a aprovação da PEC em primeiro turno, por isso já pode ser direcionado a outros assuntos mais relevantes sobre o sistema prisional. Assim, pode ser entendido que o espaço dado às manchetes no meio do discurso seja uma estratégia utilizada pelo locutor para desviar a atenção do leitor sobre a notícia, marcando uma posição avaliativa.

Na passagem seguinte, o locutor apresenta mais detalhes sobre o que muda com a aprovação da PEC.

De acordo com a PEC, cabe aos novos policiais a segurança dos estabelecimentos penais. Outras atribuições devem ser definidas por meio de lei específica de iniciativa do Executivo. Os agentes penitenciários já possuem **porte de arma de fogo**.

Com a proposta, os policiais penais poderiam fazer a escolta e custódia de presos. De acordo com manifesto do sindicato de agentes penitenciários (Sindcop), "a PEC da Polícia Penal não atribui poderes de polícia aos agentes penitenciários". "Ela simplesmente reconhece como uma atividade policial o poder de polícia que o agente penitenciário já tem dentro do sistema penitenciário", dizem.

**Figura 14. Parte do texto onde está localizada a citação direta do enunciado do sindicato dos agentes penitenciários (Sindcop).**

Aqui o locutor dá espaço em seu discurso para discursos alheios, o que demonstra uma entonação. Ao comentar sobre as atribuições da nova polícia, o locutor inicia dizendo: “de acordo com a PEC, cabe aos novos policiais a segurança dos estabelecimentos penais”. Logo, o locutor propõe certo distanciamento da responsabilidade enunciativa: “é a PEC quem diz isso, não eu”. Em contrapartida, a Proposta de Emenda Constitucional é um discurso de autoridade, dando credibilidade o leitor sobre a veracidade da informação.

O enunciado “os agentes penitenciários já possuem porte de arma de fogo” aponta a relação dialógica entre os interlocutores, visto que este enunciado parece responder ao possível enunciado do interlocutor: “se os novos policiais vão fazer a segurança dos estabelecimentos penais, eles terão porte de arma de fogo?” O caráter dialógico do enunciado demonstra que o enunciado marca uma tensão de vozes sociais que cria sentidos: “quais eram as atribuições dos agentes penitenciários antes da PEC? O fato de já possuírem porte de arma de fogo já não é o suficiente para fazerem a segurança das prisões? Para que então serve a criação dessa nova polícia?” Assim parece existir um emaranhado de enunciados, ligados outros enunciados, que contribuem com a identificação discursiva sobre da imagem do agente penitenciário no RS.

Depois disso, há uma citação direta do manifesto do sindicato dos agentes penitenciários (Sindcop): “a PEC da Polícia Penal não atribui poderes de polícia aos agentes penitenciários. Ela simplesmente reconhece como uma atividade policial o poder de polícia que o agente penitenciário já tem dentro do sistema penitenciário”. A voz do Sindcop representa um discurso de autoridade, demonstrando certa valoração do locutor sobre tema ao trazer de forma explícita tal discurso alheio. No entanto, propõe distanciamento do locutor acerca da responsabilidade enunciativa, o que é característico do discurso informativo midiático.

Observando os sentidos suscitados no enunciado do locutor e do sindicato sobre a aprovação da nova polícia, percebe-se que a Polícia Penal é um signo ideológico. Para o jornal, personificado pelo escritor, a PEC transforma agentes penitenciários em policiais. Para o sindicato, a PEC representa o reconhecimento da atividade policial que já é realizada pelos agentes penitenciários.

No decorrer, há outra citação direta com o manifesto do Sindcop, dando continuidade à explicação sobre as atividades policiais que os agente penitenciários já exercem, diferenciando-os das demais polícias.

Eles afirmam não haver conflitos entre as competências que seriam atribuídas à polícia penal e às já existentes. "A Polícia Civil não quer mais exercer a função de carceragem de presos provisórios. Vale lembrar que o estado de São Paulo ainda possui cerca de 2 mil presos nas carceragens da Polícia Civil. A Polícia Militar também não quer fazer custódia e escolta de presos", afirmam no texto. A descrição de funções específicas não consta no texto da PEC.

**Figura 15. Parte do texto onde está localizada a segunda citação direta do sindicato dos agentes penitenciários (Sindcop).**

Apesar de o locutor dar voz ao sindicato em seu discurso, dando credibilidade ao leitor sobre a informação, ao final, isso se torna duvidoso. O locutor comenta que o sindicato a firma que os agentes penitenciários, como policiais penais, continuarão com as competências já existentes, sem haver conflitos com as atribuições das demais polícias. Contudo, depois ele diz: “a descrição de funções específicas não consta no texto da PEC”. Diante disso, parece dizer ao interlocutor: “não temos certeza de que a transformação de agentes penitenciários para policiais será algo pacífico entre as demais polícias, tampouco que a aprovação da PEC não causará mudanças maiores que possam interferir na organização do sistema prisional ou até mesmo da segurança pública no RS.” Sendo assim, é possível reconhecer a construção dialógica do sujeito. O locutor, sujeito individual e social, é constituído por vozes socioideológicas tanto quanto é o seu discurso. Então, a notícia influencia a opinião pública, já que o jornalista, mesmo que de forma implícita, é marcado no discurso.

Outro ponto relevante a ser mencionado são os enunciados passados evocados no discurso. Ao dizer que a Polícia Civil não quer mais custodiar presos, o locutor retoma a história do sistema prisional no RS, quando era de responsabilidade dos policiais civis darem conta da atribuição que hoje está a cargo dos agentes penitenciários, sob comando da SUSEPE. Porém, isso ainda é realidade em outros Estados brasileiros, como em São Paulo. Essa mesma retomada de discursos acontece ao mencionar a Polícia Militar. No RS, a Cadeia Pública de Porto Alegre, conhecida como Presídio Central, e a Penitenciária Estadual do Jacuí, em Charqueadas, seguem sob custódia da Polícia Militar, devido ao baixo efetivo funcional de agentes penitenciários para fazê-lo. Essa retomada enunciados ligados ao enunciado demonstra a dialogicidade enunciativa que envolve o tema Polícia Penal, criando sentidos sobre a imagem do agente penitenciário no RS.

Na passagem a seguir, outras vozes alheias entram em discussão no discurso.

Durante semanas, grupos de agentes penitenciários se manifestaram em Brasília pela aprovação da proposta. Eles permaneceram no plenário durante toda a sessão. O texto teve amplo apoio de partidos da Casa, incluindo siglas de espectros políticos opostos.

Segundo deputados da oposição, a estratégia política foi a de evitar se colocar em uma posição que fortalecesse o discurso de aliados do presidente [Jair Bolsonaro](#) de que as siglas de esquerda sempre se posicionam contra policiais.

Em seu discurso, por exemplo, Marcelo Freixo (PSOL-RJ) afirmou que é preciso que campos progressistas não vejam todas as polícias como contrárias aos direitos humanos e disse estar junto com a categoria para evitar a privatização de [presídios](#). Além disso, afirmam que a decisão

**Figura 16. Parte do texto onde está localizada a citação indireta do Deputado Marcelo Freixo (PSOL-RJ).**

Nesta passagem, o locutor aponta a visão dos deputados sobre a aprovação da PEC. Em “segundo deputados da oposição”, mais uma vez se observa a pretensão do locutor em se eximir da responsabilidade enunciativa, o que é característico do texto informativo de imprensa. Nota-se o destaque para as palavras “Jair Bolsonaro”, Presidente da República, e “presídios”, indicando acesso a links explicativos. A votação favorável da PEC, conforme enunciado, deve-se a uma estratégia política dos partidos de oposição à base aliada do Governo Federal para evitar o fortalecimento de discursos de que partidos de esquerda são contra policiais. O Deputado Marcelo Freixo comentou que os progressistas não devem ver todos os policiais como contrários aos direitos humanos e, além disso, o motivo da votação favorável ocorreu para evitar a privatização das prisões. Esse enunciado evoca outros discursos sobre a concepção de que policiais são contrários aos direitos humanos, ao qual se contrapõe. A fala do deputado representa um discurso de autoridade muito relevante na construção do discurso, visto ser a voz dos parlamentares responsáveis pela aprovação da PEC em primeiro turno.

No contexto, parece evidente que, para os deputados, a aprovação da PEC está atrelada a interesses políticos, o que torna a aprovação da nova polícia um signo



ideológico, com o sentido diferente ao que foi dado pelo sindicato dos agentes e pelo escritor da notícia. Contudo, as palavras do Deputado Marcelo destacam aspectos positivos sobre a criação da nova polícia, como a ideia de que policiais não são todos contra os direitos humanos.

O enunciado sobre policiais contrários aos direitos humanos retoma enunciados sobre violência a cidadãos causada por policiais, ação punitiva de policiais nas prisões e outros tantos casos de abuso de autoridade veiculados pela mídia. São vozes sociais que estigmatizam os policiais, estabelecendo conceitos generalizados. São as marcas de vozes alheias no discurso. Dessa forma, o deputado comenta que existem policiais que não respeitam os direitos humanos, o que não significa dizer esse comportamento sirva para definir toda a categoria. Os policiais merecem reconhecimento.

Nesse viés, percebe-se que o locutor indica sua avaliação social acerca do tema. A escolha pela citação indireta enfraquece o discurso do deputado aos olhos do leitor, visto a ausência de destaque desse enunciado dentro do discurso. Sendo assim, nota-se que o sujeito que escreve não pode se eximir de apresentar a notícia ao leitor, porém, o modo como o faz, deixa marcas da sua valoração negativa sobre o assunto.

Por fim, na última parte do texto, há uma citação direta da carta assinada pelas entidades ligadas aos direitos humanos e segurança pública, como Pastoral Carcerária, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e Conectas, que são contrárias à aprovação da Polícia Penal.

pode tornar mais fácil uma regulamentação da carreira dos agentes.

O tema, porém, não é pacificado. Ao menos 38 entidades ligadas aos direitos humanos e segurança pública, como Pastoral Carcerária, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e Conectas, assinaram carta contrária à proposta nesta segunda-feira (7).

"A criação de uma polícia penal intensifica as condições precárias dos trabalhadores do sistema penal para além de reduzir a transparência e o controle externo em um sistema prisional estruturado por problemas endêmicos de corrupção, violência e violação de direitos", diz o texto.

**Figura 17. Parte final do texto informativo publicado pelo ClicRBS/GaúchaZH.**

Este enunciado é apresentado pelo locutor como um contraponto ao enunciado do Deputado Marcelo Freixo, o que se torna evidente em: “o tema, porém, não é pacificado”. Trata-se de um enunciado que responde ao possível enunciado feito pelo interlocutor: Sendo os parlamentares foram favoráveis à PEC da nova polícia em primeiro turno, pode-se acreditar que será aprovada em segundo turno então?” Eis a questão que norteia toda a instância enunciativa. O leitor vai construindo sentidos na interação com o escritor, e concomitantemente, formando sua opinião sobre o tema.

O enunciado em citação direta enfatiza os aspectos negativos da aprovação da Polícia Penal, tais como: intensificação da precariedade das condições de trabalho do sistema penal e redução da transparência e do controle externo de um sistema que tem sua base estruturada em problemas de corrupção, violência e violação de direitos. Trata-se de uma base argumentativa bem constituída, pois apresenta o ponto de vista não só de uma entidade, mas da união de “pelo menos” 38 entidades ligadas aos direitos humanos. Esse elemento quantitativo suscita sentidos ao discurso, podendo causar expectativa positiva no leitor a respeito do conteúdo da carta. O conteúdo da carta é marcado por discursos alheios, cujo contexto é compartilhado socialmente pelos interlocutores. O conhecimento sobre precariedade das condições de trabalho das prisões e da transparência e do controle externo do sistema prisional é comum aos interlocutores, de forma que o uso dos verbos “intensificar” e “reduzir” são suficientes para a compreensão do enunciado.

Após a análise do discurso da Zero Hora, pode-se reconhecer que o tema é muito intenso, pois surte diferentes sentidos que contribuem para a resposta desta pesquisa. O discurso é marcado pela presença de outros discursos, demonstrando que o tema representa um elo entre enunciados passados sobre a imagem do agente penitenciário no RS.

A criação Polícia Penal é um signo ideológico. Para o Jornal ZH a criação da nova polícia representa mudança de status social para os agentes penitenciários, todavia, pode trazer prejuízos para a sociedade diante da possibilidade de alterar atribuições no sistema prisional. Para o sindicato dos agente penitenciários (Sindcop), a Polícia Penal apenas traz reconhecimento às atividades policiais que os agentes penitenciários já realizam no interior das prisões, sem possibilidade de conflitar com as demais polícias. Para os deputados favoráveis à votação em primeiro turno, além de ser uma estratégia política, a

aprovação da PEC evita privatização das prisões, dando certo reconhecimento aos policiais penais aos olhos da sociedade.

Por fim, para as entidades que defendem os direitos humanos, a nova polícia representa o fortalecimento da violência e da corrupção no sistema prisional, aumentando a precariedade das condições de trabalho dos servidores. Esse emaranhado de vozes socioideológicas compreende ecos de vozes sociais que vão constituir a opinião do leitor sobre o tema Polícia Penal, que é o contexto imediato deste estudo. Considerando os aspectos que compõem o discurso informativo midiático, compreende-se que a notícia foi construída a partir das normas que regem os dados internos e externos de qualquer discurso de imprensa escrita tais como: uso da linguagem formal e mais objetiva possível, sugerindo distanciamento do escritor; e busca pela veracidade dos acontecimentos, atraindo a adesão de grande número de leitores e legitimidade do veículo de informação, entre outros.

A Zero Hora, além da intenção de servir aos interesses sociais do cidadão, também é uma empresa, competitiva no mercado jornalístico, que busca lucros com a venda de informação, isto é, de produto. Nessa perspectiva, observa-se que o discurso compreende a lógica simbólica e econômica. Sendo assim, apesar da impossibilidade de se definir o horizonte social, pode-se presumir que o leitor possui certo padrão intelectual e econômico que correspondem a lógica deste veículo de informação de grande reconhecimento no RS.

Afinal, é possível reconhecer que a avaliação social do RS sobre a nova polícia está atrelada ao caráter ideológico do discurso sobre a imagem do agente penitenciário no RS? É possível reconhecer que ambos estão relacionados. Isso será analisado detalhadamente na seção seguinte.

#### 5.4 DESVENDANDO AS RELAÇÕES DIALÓGICAS DO DISCURSO: A IMAGEM DO PROFISSIONAL AGENTE PENITENCIÁRIO SOB O OLHAR ALÉM DAS GRADES

O primeiro discurso analisado foi o texto publicado no site da SUSEPE. Este foi publicado no dia cinco de dezembro de 2019, trazendo a informação sobre a aprovação da PEC 372/17 em segundo turno pelo Congresso Nacional. Diferente dos demais, o discurso apresenta a conclusão das questões que ainda aparecem em discussão tanto na publicação da AMAPERGS quanto do ClicRBS/GaúchaZH. Analisando a interação verbal sobre o tema no enunciado, pode-se notar que, para a SUSEPE, órgão estadual à

qual pertence a categoria de agentes penitenciários, a criação da nova polícia não representa mudança significativa para a organização do sistema prisional no Estado. Sejam os servidores chamados de agentes penitenciários ou de policiais penais, seguirão com as atribuições que já realizam, que é a segurança das prisões. A instituição mostra-se desvinculada da visão refradada que agentes penitenciários demonstram sobre si mesmos.

O segundo discurso analisado foi publicado pela AMAPERGS no dia 10 de outubro de 2019. Diferente do discurso da SUSEPE, a construção deste enunciado é muito emotiva, cuja entonação é marcada por adjetivos como “vitória”, “conquista”, apesar de se tratar da aprovação da PEC apenas no primeiro turno. O locutor, escritor responsável pela instância de produção, é narrador e personagem, visto que informa e participa dos acontecimentos, concomitantemente, demonstrando seu olhar refratado a respeito. Ele comenta, debate, argumenta, marca-se a todo momento no discurso por meio dos recursos verbais “nossa causa”, “nossa matéria”. Trata-se de um sujeito que se constitui e constitui o seu discurso a partir das vozes socioideológicas emaranhadas na cadeia dialógica. O locutor comenta em detalhes os acontecimentos que precederam e os que aconteceram durante a votação da da Polícia Penal. Para a AMAPERGS, a aprovação da PEC 372/17 representou uma guerra desigual que vem sendo travada há anos pelos agentes penitenciários contra grandes grupos de comunicação, que agem com parcialidade e desinformação para fomentar um meio favorável à privatização das prisões. Também, representa a busca pela própria identidade e capacidade legal para qualificar o sistema prisional. Além disso, com a nova polícia, o sistema prisional fica livre de privatizações, assim como os agentes penitenciários ficam protegidos dos interesses privados.

Alguns elementos são relevantes na construção de sentidos entre os discursos analisados, tais como a seleção das fotografias. No discurso da AMAPERGS, há duas fotografias: a primeira são pessoas com o rosto à mostra, vestidas com camisetas com emblema da SUSEPE, e a segunda são pessoas também com rosto à mostra, vestidas socialmente, segurando bandeiras, parecendo representar os líderes sindicais dos Estados brasileiros. Cabe a comparação entre essas fotografias com a fotografia que aparece na publicação da SUSEPE. Nesta, a foto indica uma visão generalizada do agente penitenciário: é um sujeito vestido de uniforme preto que faz segurança nas prisões, não importa sua identidade; e naquelas fotos o agente é um sujeito social: agentes penitenciários são sujeitos com identidade própria, que ocupam espaços além das prisões

e merecem reconhecimento não só pelo trabalho que realizam, mas também pela sua subjetividade.

Para a AMAPERGS, a informação publicada merece ênfase, representando um marco na história dos agentes penitenciários. Portanto, é notável o caráter ideológico do discurso, diante dos sentidos suscitados na interação verbal. O discurso da AMAPERGS é um reflexo do evento real. Contudo, também é uma refração, a partir do olhar dos agentes sobre si perante à sociedade. O discurso cria o perfil de um sujeito fragilizado socialmente, discriminado pela mídia, cujo preconceito sobre sua imagem é fortalecido pela ideologia do cotidiano. Diante do exposto, é possível identificar que o discurso da Associação sobre o tema proposto contribui com o objetivo da pesquisa. Observando a relação entre os dois discursos analisados até aqui, pode-se entender que somente para os próprios servidores é que a Polícia Penal tem sentido de construção identitária e de reconhecimento profissional.

O discurso do site publicado pelo ClicRBS/GaúchaZH ocorreu no dia 10 de outubro de 2019, noticiando a aprovação da PEC em primeiro turno, assim como ocorre no discurso do AMAPERGS. Todavia, é notável a diferença de sentido suscitado em ambos. Para a AMAPERGS, a aprovação da PEC 372/17 em primeiro turno é uma conquista, algo a ser comemorado, com vistas a vitória no último turno. Para o ClicRBS/ZH, a aprovação da PEC em primeiro turno aponta um tema para discussão, cujo resultado pode não ter a mesma perspectiva positiva como é para o sindicato dos servidores penitenciários. O ZH entende que existe um “mas” que põe em dúvida se a PEC que cria a Polícia Penal será aprovada em segundo turno, visto os variados sentidos que constituem o discurso.

Quanto ao leitor, representante do auditório social da instância de recepção, é possível delinear um perfil, através da construção composicional do discurso e dos elementos externos que envolvem a lógica econômica, característicos do gênero jornalístico midiático. O público-alvo do ZH parece ser mais diversificado que o contemplado pelo site da SUSEPE e da AMAPERGS. O leitor do ZH parece buscar, através da informação, conhecimentos gerais que ditam regras de comportamento social, constituindo, assim, o que o Círculo de Bakhtin entendeu como relação entre a ideologia das superestruturas e a ideologia do cotidiano.

O ClicRBS/ ZH dá voz às instituições que constituem a ideologia das superestruturas: política, religião, ciência, cultura, etc. Estas alimentam a ideologia do cotidiano, que é constituída pela coletividade social, e assim ambas se inter-relacionam

na construção ideológica do discurso social. Nessa perspectiva, entende-se que o discurso do ZH é muito significativo para a análise do discurso sobre a imagem do agente penitenciário no RS, pois contribui na relação eu/outro da instância discursiva.

No discurso do ZH, a criação da Polícia Penal dá status de policial para os agentes penitenciários ao incluí-los na Constituição Federal junto aos policiais militares, civis, federais rodoviários e ferroviários. Com isso, a nova polícia além de fazer a segurança das prisões, poderá fazer escolta e custódia de presos. Cabe comentar que, no Estado do Rio Grande do Sul, tais atividades já são atribuições dos agentes penitenciários. Porém, em alguns Estados brasileiros, as atividades de escolta e custódia são realizadas por outras forças policiais, sendo o porte de arma de fogo de propriedade somente destes. Para o ZH, a questão não é pacífica, pois a descrição das funções específicas não consta na PEC, cabendo a cada órgão federativo deliberar a respeito. Isso representa um risco para a sociedade, podendo resultar em conflitos com as demais polícias e intensificar os problemas de corrupção e de opressão policial no interior das prisões.

A oscilação entre discursos alheios em citação direta e indireta demonstra o caráter ideológico do enunciado do ZH, pois põe em evidência vozes sociais que marcam valorações positivas e negativas acerca do tema Polícia Penal. O discurso do ClicRBS/ZH estabelece uma relação dialógica com o discurso da AMAPERGS e o da SUSEPE. A AMAPERGS enuncia que há uma guerra desigual da categoria de agentes penitenciários contra a grande fonte de comunicação midiática, que usa da parcialidade e da desinformação para fomentar um meio propício para a privatização do sistema prisional. A SUSEPE enuncia que a Polícia Penal vai refletir na autonomia dos agentes para fazerem a segurança do sistema prisional e exercerem maior autoridade sob os presos. Nesse sentido, o discurso do ZH representa uma atitude responsiva ativa aos enunciados anteriores, pois enfatiza no discurso a relação da imagem do agente penitenciário com a violência, corrupção e violação dos direitos humanos no interior das prisões, dificultando o controle externo.

Depois do exposto, é possível identificar que o enunciado do ZH representa um elo na cadeia discursiva sobre sistema prisional, refletindo e refratando a história dos agentes penitenciários do RS. É interessante salientar que a aprovação da PEC 372/17 em segundo turno não foi noticiada pelo ZH, o que parece demonstrar que, de fato, a criação da Polícia Penal não é um acontecimento relevante para a sociedade gaúcha. Isso também parece ratificar a visão dos agentes sobre os meios de comunicação midiático, cuja

atuação serve para dar continuidade a uma imagem depreciativa que sujeito agente penitenciário carrega desde o surgimento da profissão.

O discurso sobre a aprovação da PEC 372 que cria a Polícia Penal no ano de 2019 representa o meio imediato de um contexto muito mais amplo. Os agentes penitenciários do RS percorrem uma longa trajetória junto aos demais AP do Brasil para que a profissão tenha reconhecimento legal, oportunizando a existência de uma identidade própria. Isso significa dizer que a categoria deseja transformar a imagem refratada sobre si sob o olhar da sociedade. Em 2004, o primeiro passo foi dado na I Conferência Nacional da Segurança Pública tendo a aprovação da diretriz da PEC 308/2004. Em 2016, tramitou no Senado Federal a PEC 14/2016. Em 2017, foi aprovada a PEC 372 pela Câmara Federal e também pelo Congresso Nacional. Por fim, em 2019, a PEC 372/17 foi promulgada, citando os agentes penitenciários no art. 144 da CF como policiais penais.

Não entanto, no Estado do Rio Grande do Sul, somente no dia 15 de março de 2022, foi aprovada a PEC 291/2021 da Polícia Penal pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)<sup>27</sup> na Assembleia Legislativa. Depois, a matéria foi para a Comissão de Segurança, Serviços Públicos e Modernização do Estado para a discussão do mérito da proposta e, somente após isso, será encaminhada para a votação pelos deputados. A AMAPERGS pede que todos os servidores penitenciários sejam transformados em policiais penais, visto que a associação representa todos os servidores penitenciários. Todavia, é uma questão que divide a categoria.

Considerando que a CF cria a nova polícia considerando as atividades de segurança correlatas às demais polícias, os agentes penitenciários entendem que a polícia penal é o reconhecimento apenas para os profissionais que de fato realizam a segurança nas prisões, não abrangendo servidores que atuam nas atividades administrativas e técnicas, como psicólogo, advogado, enfermeiro, entre outros. Portanto, outros enunciados darão continuidade ao tema Polícia Penal, assim como, imagem dos agentes penitenciários no RS. Diante desse contexto, a afirmação do discurso da AMAPERGS: “tratando-se do sistema penitenciário nada vem fácil”, parece uma justificativa favorável para o que a categoria dos agentes penitenciários entende como luta por melhor status social.

---

<sup>27</sup> CORREIO DO POVO. **Amapergs Sindicato comemora aprovação da PEC 291/2021 pela CCJ da Assembleia.** Proposta prevê que todos os servidores penitenciários sejam transformados em policiais penais. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br>. Acesso em 15.03.2022.

O sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul é um exemplo para os demais Estados, sendo pioneiro no cumprimento legal do processo de ressocialização e reinserção social de pessoas privadas de liberdade. Há alguns anos, grupos de agentes penitenciários têm se deslocado do RS para atuar na intervenção do sistema prisional de outros Estados do Brasil. Também, é um dos Estados onde a forma de ingresso na carreira de AP ocorre por meio de concurso público, sendo vinculado ao órgão público. Todavia, vive à sombra possível privatização autorizada pelo Projeto de Lei 153/2019. Tendo em vista que o Estado ainda não encerrou as discussões sobre Polícia Penal, está garantido o cargo de carreira dos policiais penais no RS, contudo, uma suposta parceira com o setor privado na administração das prisões ainda não é um assunto encerrado.

Após todas as considerações, cabe responder a pergunta que norteia esta pesquisa: qual a imagem do agente penitenciário no RS sob o olhar além das grades? Através dos enunciados analisados sobre a criação da Polícia Penal dos sites da SUSEPE, da AMAPERGS e do ClicRBS/GaúchaZH foi possível reconhecer que há um olhar extramuros que reflete a realidade da profissão de agente penitenciário, todavia também refrata, atribuindo valores sociais que depreciam a imagem do sujeito que exerce tal atividade profissional. As vozes socioideológicas que constituem o discurso sobre a imagem do agente penitenciário no Estado destacadas nos enunciados são: da SUSEPE, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, da Fenaspem; da AMAPERGS, do Governo Federal; do Jornal Zero Hora, do Sindcop e das entidades que representam os direitos humanos e segurança pública, como Pastoral Carcerária e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e Conectas. Nesse conjunto, é visível que somente para os agentes penitenciários, representados pela voz dos sindicatos (AMAPERGS, Sindcop, Fenaspem) a criação da nova polícia representa o reconhecimento do trabalho dos agentes penitenciários, contribuindo com toda a sociedade, diante das garantias que podem trazer melhorias para a segurança pública.

Para os governos Federal e Estadual, a aprovação da PEC representa uma estratégia política. Para a base aliada ao governo, dificulta as parcerias com o setor privado, e para a base de oposição ao governo, evita a privatização e aumenta o fortalecimento do Estado no controle das prisões. O agente penitenciário passa a ser amparado pela Constituição para exercer a segurança dos estabelecimentos prisionais, o que não significa dizer que seu trabalho esteja relacionado a abuso de poder.

Para as instituições que constituem as ideologias das superestruturas, representadas pelas entidades ligadas aos direitos humanos e pelo próprio Jornal Zero



Hora, que dá voz a essas forças sociais, a mudança de agente penitenciário para policial penal não irá surtir o tão esperado reconhecimento social. Isso ocorre porque, apesar de existir uma Lei Federal que altera o nome da profissão, sob a visão da sociedade, o sujeito continuará exercendo o mesmo papel de “carrasco” que exerce há anos. O fato de o sujeito pertencer ao espaço intramuros, mesmo que seu papel se diferencie do papel do preso, sua imagem é duvidosa, atrelando-o à imagem de um sujeito corruptível. Essa visão refratada pertence ao olhar além das grades, de modo que a luta para que mude esse olhar não se encerra com a Polícia Penal.

O discurso das mídias é muito importante nesse processo de mudança de paradigma, pois é formador de opinião. Diante dos recursos tecnológicos, existe a capacidade de fazer chegar informações a um grande número de pessoas. Infelizmente, ainda é corriqueiro notícias envolvendo agentes penitenciários ganharem manchete apenas quando o acontecimento está atrelado a rebeliões, apreensão de objetos proibidos no interior das prisões, entre outros casos que insinuam a incapacidade dos novos policiais em dar conta do seu trabalho. No entanto, no Estado, nota-se que esse cenário está mudando. A SUSEPE está nas redes sociais, abrindo para a população as notícias que antes eram mais limitadas à página do site. Nas redes sociais vê-se notícias dos trabalhos que os agentes penitenciários têm desenvolvido como gestores junto às comunidades, tais como cultivo de hortaliças nos estabelecimentos prisionais, que são doados para a alimentação da comunidade; fabricação de máscaras cirúrgicas para o abastecimento de locais de saúde municipais, entre outros.

Enfim, o que se pode dizer é que esta pesquisa significa um evento concreto e único; um enunciado sobre a imagem do agente penitenciário no RS, a partir da compreensão do sentido da aprovação da Polícia Penal. Este enunciado está ligado a enunciados passados e, certamente, será ligado a enunciados futuros, continuando a cadeia dialógica ininterrupta sobre o tema. Espera-se, portanto, que esta voz socioideológica ecoe em outros discursos, suscitando novos sentidos sobre a imagem do agente penitenciário no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa tem por finalidade realizar uma análise da construção discursiva sobre a imagem do agente penitenciário no Estado do Rio Grande do Sul, na perspectiva dos estudos desenvolvidos pelo Círculo de Bakhtin. Para tanto, buscou-se reconhecer as vozes socioideológicas que constroem sentidos sobre a aprovação da PEC 372/17 que cria a Polícia Penal no Brasil nos discursos publicados no site da SUSEPE, AMAPERGS e ClicRBS/GaúchaZH. Os discursos compreendem informativos de esfera midiática. As mídias são um suporte textual, por meio do qual a linguagem representa um mecanismo para efeitos de verdade. A notícia é um recorte do acontecimento real para atrair a atenção do leitor. Considerando os elementos característicos do discurso midiático definidos por Charaudeau, a informação segue a lógica simbólica, econômica e tecnológica.

A simbólica consiste nos dados internos utilizados na instância de produção da informação, envolvendo a relação entre os interlocutores, estilo e estrutura composicional do discurso. Os discursos caracterizam tipos relativamente estáveis de enunciados de gênero secundário, visto seu meio de produção ser mais complexo e culturalmente mais elaborado. Porém, o discurso da AMAPERGS, distancia-se um pouco disso, através da predominância de linguagem mais informal e pouca objetividade.

A lógica econômica consiste na relação entre notícia e bem de consumo. Explicitamente, é o caso da Zero Hora, que é uma empresa jornalística que vende a notícia como um produto. E a lógica tecnológica está ligada ao modo de circulação da notícia. Os discursos que constituem o corpus deste estudos, foram veiculados pela internet, que é um recurso tecnológico, portanto, todos seguem essa mesma lógica.

Acerca dos aspectos teóricos, o estudo foi norteado pela teoria dialógica, que considera a linguagem um fenômeno social de interação verbal. Através dessa interação é que o sujeito constitui a si e ao seu discurso, caracterizando-o como um sujeito dialógico. Na visão dos pensadores do Círculo, um enunciado representa sempre uma resposta a outro enunciado, estabelecendo uma cadeia dialógica ininterrupta que constrói relações de sentidos. Para o objetivo da pesquisa, alguns conceitos da teoria dialógica foram elencados, tais como, dialogismo, heterodiscurso, sujeito dialógico e caráter ideológico do enunciado.

No decorrer das análises, foi possível perceber que os conceitos estão imbricados nos discursos da SUSEPE, da AMAPERGS e do ZH, demonstrando que a relação desses discursos com outros discursos representam a dialogicidade e o caráter ideológico que

perpassa a instância discursiva sobre o tema da Polícia Penal. As vozes sociais marcadas de forma implícita ou explícita estabelecem a tensão socioideológica que circula na interação verbal sobre o tema, cuja entonação reflete e refrata a imagem do agente penitenciário no RS.

Após a análise dos enunciados que compõem o corpus da pesquisa, identificou-se que o tema Polícia Penal é um signo ideológico na medida em que surte diferentes sentidos no discurso. Para a SUSEPE, o acontecimento foi apenas uma novidade a ser contada ao leitor, visto que a alteração de agente penitenciário para policial penal apenas reconhece uma atividade que já é desempenhada no interior das prisões. Seja o servidor chamado de agente penitenciário ou policial penal, ele continuará fazendo a segurança das prisões como sempre fez, de modo que sua identificação como sujeito social é irrelevante para a instituição. O aspecto positivo da criação da nova polícia está atrelado a maior autonomia e ao controle sob os presos, garantindo o fortalecimento do Estado no gerenciamento do sistema prisional.

Para a AMAPERGS, Polícia Penal tem sentido de vitória, conquista dos servidores, luta de muitos anos por reconhecimento social do trabalho do agente penitenciário. A criação da nova polícia pode evitar as privatizações e, com isso, a exposição do sistema prisional ao interesses do setor privado, até mesmo a extinção do cargo de AP. Além disso, garante melhorias das condições de trabalho, o que pode amenizar o que os AP consideram uma guerra desigual contra a mídia, que fomenta as privatizações das prisões usando como argumento a precariedade do serviço público.

Para o Jornal ZH, a criação da nova polícia tem sentido duvidoso, chamando a atenção do leitor acerca dos aspectos negativos que essa transformação pode causar para a sociedade: conflito entre as polícias acerca das atribuições e intensificação da violência, violação dos direitos humanos e diminuição do controle externo das prisões. São muitas vozes sociais que constituem esse discurso: sindicato dos agentes, políticos, entidades ligadas aos direitos humanos. O mais interessante a ser destacado é que esse jornal tem grande legitimidade no Estado, representando um lugar de circulação da voz das ideologias das superestruturas, tais como: política, economia, religião, ciência, etc. Logo, é o discurso que abrange o maior horizonte social que os demais analisados, mesmo que seja um meio midiático de informação pago. Nesse sentido, a entonação do ZH sobre a aprovação da PEC é muito significativa, pois forma a opinião do leitor, estabelecendo relações entre enunciados que constroem o discurso sobre a imagem do agente penitenciário no RS.

Diante das considerações, foi possível reconhecer que existe sim um olhar além das grades sobre a imagem do agente penitenciário no RS, que se dá através do embate de vozes socioidelógicas, que circulam entre os discursos informativos midiáticos analisados. O discurso de forma alguma é passível de neutralidade, pois existe uma valoração marcada pela entonação do locutor, que é um sujeito social. A transformação do AP em policial penal traz garantias constitucionais, no entanto, parece não ser suficiente para garantir um novo status social.

Sob o olhar além das grades, o agente penitenciário é considerado um sujeito corruptível pela sua aproximação com a delinquência. A sua imagem ainda parece estar associada ao carrasco da antiguidade. Em contrapartida, sob o olhar entre grades, ele também é depreciado pelos presos por representar a personificação dos interesses institucionais de controle e vigilância com os quais deve conviver. Esse olhar depreciativo também pode ser percebido entre a própria categoria. Técnicos penitenciários têm status diferenciado. É como se a atribuição destes fosse mais reconhecida que a dos agentes penitenciários. Sob o olhar além das grades, assim é definida a profissão dos técnicos: são psicólogos, advogados, assistentes sociais e enfermeiros que trabalham na SUSEPE, porém não carregam a imagem do agente penitenciário. Há uma distinção quanto ao sentido de pertencimento ao sistema prisional.

A pesquisa organizada “além” e “entre” grades propôs um olhar sobre a grade cujo sentido difere do material físico utilizado para segurança das prisões. As grades representam um signo ideológico, que envolve a construção da imagem do agente penitenciário. As grades demarcam diferentes valorações, agregando sentidos sociais, históricos e ideológicos que refletem e refratam o discurso sobre o sujeito que custodia pessoas privadas de liberdade.

A partir desse viés, entende-se que esta pesquisa representa uma resposta a enunciados passados sobre a imagem do agente penitenciário, assim como representa um questionamento a enunciados futuros. Portanto, espera que este discurso evoque muitas vozes sociais a respeito, trazendo novos olhares que demonstrem mais respeito e menos preconceito com o profissional da segurança prisional, que é um sujeito social.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Carlos Eduardo M. de, **Cárceres Imperiais: a Casa de Correção do Rio de Janeiro**. 2009. 328 f. Tese de Doutorado. (Doutorado em História. Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2009.

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES, MONITORES E AUXILIARES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Reconhecimento constitucional \_ aprovação da Polícia Penal é uma conquista de toda a sociedade brasileira**. Disponível em: <http://www.amapergs-sindicato.org.br/portal/?p=5941> Acesso em 05.03.2020.

AZEVEDO, José Eduardo. **As relações de poder no sistema prisional**. Artigo originalmente publicado na *Revista da Associação de Pós-graduandos da PUC-SP*. São Paulo. Ano VIII, n.º 18, 1999, p. 29-35. Disponível em: <https://sociologiajuridica.net/as-relacoes-de-poder-no-sistema-prisional/> . Acesso em 16.09.2021.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovitch. **Estética da criação verbal**. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

\_\_\_\_\_. **Gêneros do discurso**. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2016.

\_\_\_\_\_. **Notas sobre literatura, cultura e ciências humanas**. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2017.

\_\_\_\_\_. **O discurso na poesia e o discurso no romance**. In. Teoria do Romance I: a estilística. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2015.

\_\_\_\_\_. **Para uma filosofia do ato responsável**. Trad. Valdemir Miotello e Carlos Alberto Faraco. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.

\_\_\_\_\_. **Questões de Literatura e Estética**. Trad. de Aurora F Bernardini et al .São Paulo: Hucitec Editora, 2010.

\_\_\_\_\_. **Teoria do Romance I: a estilística**. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2015.

BARCINSKI, M.; ALTENBERND, B.; CAMPANI, C.. **Entre cuidar e vigiar: ambiguidades e contradições no discurso de uma agente penitenciária**. Cienc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 19, n. 7, p. 2245-2254, Julho, 2014.

BOM DIA BRASIL. **Mortes em presídios do país em 2017 já superam o massacre do Carandiru**. Disponível em: <http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2017/01/mortes-em-presidios-do-pais-em-2017-ja-superam-o-massacre-do-carandiru.html> . Acesso em 07.09.2017.

BRAIT, Beth. (Org.). **Bakhtin e o Círculo**. São Paulo: Contexto, 2009.

BRASIL. **Artigo 26 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.** Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/busca?q=artigo+26+CP> . acesso em 05.05.2019.

\_\_\_\_\_. **Art. 33 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 de 07 de Dezembro de 1940.** Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10636569/artigo-33-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940> . Acesso em 05.05.2019.

\_\_\_\_\_. **Art. 144 da Constituição Federal de 1988.** Disponível em [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br). Acesso em 02.07.2020.

\_\_\_\_\_. **Lei de Execução Penal nº 7210 de 11 de Julho de 1984.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm) Acesso em 05.05.2019.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio A. **A questão social no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CIAWEBSITES.COM.BR. **O que é site?** Disponível em: [www.ciawebsites.com.br/o-que-e-site/](http://www.ciawebsites.com.br/o-que-e-site/) Acesso em 12.01.2022.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias.** 2 ed. – São Paulo: Contexto, 2019.

CLICRBS/ GaúchaZH. **Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia.** Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2019/10/camara-aprova-em-primeiro-turno-pec-que-transforma-agente-penitenciario-em-policia-ck1k4tcou043o01o57zjdj0um.html> . Acesso em 05.03.2020.

CORREIO DO POVO. **Amapergs Sindicato comemora aprovação da PEC 291/2021 pela CCJ da Assembleia.** Proposta prevê que todos os servidores penitenciários sejam transformados em policiais penais. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br>. Acesso em 15.03.2022.

CYSNEIROS, Mauricéa Muniz F. **Pessoa privada de liberdade, ressocialização, garantia de direitos, políticas públicas.** 3º Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão. Recife, 2017.

DEPEN. **Manual do agente penitenciário.** Disponível em: [http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/manual\\_agente\\_pen.pdf](http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/manual_agente_pen.pdf) Acesso em 07.09.2017.

\_\_\_\_\_. **Depen lança dados do Sisdepen do primeiro semestre de 2020.** Disponível em: [www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/depen-anca-dados-do-sisdepen-do-primeiro-semester-de-2020](http://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/depen-anca-dados-do-sisdepen-do-primeiro-semester-de-2020) Acesso em 22.10.2020.

\_\_\_\_\_. **Polícia Penal.** Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/emenda-constitucional-da-policia-penal-e-promulgada> Acesso em 07.03.2020.

DITTRICH, Ivo José. **Linguística e jornalismo: dos sentidos à argumentação.** Cascavel: EDUNIOESTE, 2003.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Superintendência dos Serviços Penitenciários. Escola do Serviço Penitenciário. **Informe técnico nº 5**. Porto Alegre: Corag, 1998.

FARACO, Carlos Alberto. **Linguagem & diálogo**: as ideias linguísticas do círculo de Bakhtin. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

FERRAZ, Diná da Rocha Loures. **Da Lei de talião à Constituição**. Revista Jurídica, 2006.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Trad. Raquel Ramallete. Ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

Disponível em: [https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/foucault\\_vigiar\\_punir.pdf](https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/foucault_vigiar_punir.pdf) Acesso em: 05.04.2017.

JUS.COM.BR. **Parcerias público privadas na gestão de presídios brasileiros**.

Disponível em:

<https://Jus.com.br/artigos/86626/parcerias-publico-privadas-na-gestao-de-presidios-brasileiros> Acesso em 05.03.2022.

JUSBRASIL. **Agente penitenciário (ASP)**. Disponível em:

<https://advedu.jusbrasil.com.br/noticias/300070060/agente-penitenciario-asp> Acesso em 13.09.2017.

LEITURAS DA HISTÓRIA. **O massacre do Carandiru**. Disponível em:

<http://leiturasdahistoria.uol.com.br/o-massacre-do-carandiru/> . Acesso em 07.09.2017.

LOPES, R. **O cotidiano da violência**: o trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais. Psicologia para a América Latina, nº, p.1-8, 2002.

LOURENÇO, L. **Batendo a tranca**: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social – Vol. 3 – nº 10 – pp. 11-31. 2010.

MAPA. Programa de Pesquisa e Memória da Administração Pública Brasileira. **Casa de Correção do Rio de Janeiro (1889-1930)**. Disponível em:

<http://mapa.an.gov.br/index.php/componente/contente/article?id=531> Acesso em 28.10.2021.

MEDVIÉDEV. P. Nokoláievitch. **O método formal nos estudos literários**. 1 ed. – São Paulo: Contexto, 2019.

MELO, José Marques de; ASSIS, Francisco de. **Gêneros jornalísticos no Brasil**. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2010.

MONTEIRO, Rafael Padrini. **Sistema prisional**: a origem do agente penitenciário.

Disponível em: <https://maisumaopinioao.com.br/2015/11/30/sistema-prisional-a-origem-do-agente-penitenciario/> Acesso em: 05.07.2020.

MORAES, P. R. B. de. **Identidade e o papel de agentes penitenciários** in Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 25, n. 1A, pp. 131-147. Junho, 2013.

NERY, Tânia Regina Armany e outros. **Informe Técnico–SUSEPE**: Porto Alegre-RS: GPL –Gráfica Popular Ltda., 1998, p. 7 -8.

PESAVENTO, Sandra Jathay. **A revolução farroupilha**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.DE SÃO PAULO (PGE). **Medida de Segurança**. Disponível em:  
<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/presos/parte910.htm>. Acesso em 13.09.2017.

SENADO NOTÍCIAS. **Aprovada em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em policial**. Disponível em:  
<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/09/13/aprovada-em-primeiro-turno-pec-que-transforma-agente-penitenciario-em-policial> Acesso em: 15.09.2017.

\_\_\_\_\_. **Art. 144 da Constituição Federal**. Disponível em [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br). Acesso em 02.07.2020.

SILVA, Mozart L. **Do império da lei às grades da cidade**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS. **Mapa da população prisional do RS**. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/capa.php> Acesso em 15.07.2020.

\_\_\_\_\_. **Nossa história**. Disponível em:  
[http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod\\_menu=1](http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=1) Acesso em 05.07.2020.

\_\_\_\_\_. **Promulgada a emenda que cria a Polícia Penal**. Disponível em:  
[http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod\\_conteudo=4583&cod\\_menu=4](http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=4583&cod_menu=4) Acesso em 05.03.2020

\_\_\_\_\_. **Superintendência dos Serviços Penitenciários**. Disponível em:  
[http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod\\_menu=136](http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=136) Acesso 14.05.2019.

VOLÓCHINOV, Valentin. **A palavra na vida e a palavra na poesia**. Trad. Sheila Grillo e Ekaterina V. Américo. São Paulo: Editora 34, 2019.

\_\_\_\_\_. **Marxismo e filosofia da linguagem**. Trad. Sheila Grillo e Ekaterina V. Américo. São Paulo: Editora 34, 2017.

WIKIDICIONÁRIO. **Sincericídio**. Disponível em:  
<http://pt.m.wiktionary.org/wiki/sinceric%C3%ADio>. Acesso em: 16.01.2022.



WOLFF, Maria Palma. **Prisões no Rio Grande do Sul**: Aspectos de sua Evolução e Problemática 1953-1986. In: LEWGOY, Alzira et al. *Marginalidade e Controle Social*. Porto Alegre: Secretariada Justiça, 1991.

## ANEXO A



**Superintendência dos Serviços Penitenciários**

Bem-vindo  
27 de Agosto de 2020, 04:15

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Digite aqui sua pesquisa

Fale Conosco

Institucional      Comunicação      Serviços e Informações

Página Inicial &gt; Notícias

← Voltar

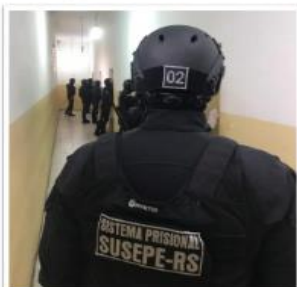
RSS

Compartilhar

Imprimir

A A

Publicação 05/12/2019 às 11:46      Atualização 05/12/2019 às 12:52

**Promulgada a emenda que cria a Polícia Penal**

Ato ocorreu na manhã de quarta-feira (4) na sede do Senado Federal  
Foto de Divulgação

Desde a manhã desta quarta-feira, 4 de dezembro, os agentes penitenciários de todo o País, tanto os estaduais quanto os federais, passaram a ser Polícia Penal. Em sessão solene do Congresso Nacional, em Brasília (DF), foi promulgada a Emenda Constitucional nº 104, de 2019, que cria as polícias

penais federal, dos estados e do Distrito Federal. A sessão, realizada no plenário do Senado Federal, contou com a presença de representantes das instituições penitenciárias de todo o país.

A medida, que está publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira, 5, transforma o quadro dos atuais agentes penitenciários, criando as novas polícias penais, formadas pela transformação dos cargos isolados ou dos cargos de carreira dos atuais agentes penitenciários, ou equivalentes, assim como pela realização de concurso público. A nova polícia será vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a qual pertencer.

Um dos reflexos dessa transformação é autonomia para aqueles que atualmente fazem a segurança dentro dos presídios. Com isso, será possível, por exemplo, exercer maior autoridade sobre a massa carcerária, inclusive, com investigações em torno das facções criminosas que agem a partir dos estabelecimentos prisionais, além de facilitar a apuração de outros crimes, busca a presidiários evadidos, bem como quebra de monitoramento eletrônico, além de outras ocorrências.


 Serviços Internos

**Apenadas do Presídio de Santa Cruz recebem certificados no curso profissionalizante de corte e costura**

1 2 3

SSP      PC      IGP      BM

Infopen-RS  
Autenticação de Documentos

Código de Controle

Código do Preso

OK

Fique por dentro

- Auxílio Reclusão
- Cumprimento de Pena
- Deveres dos Presos
- Horário e Regulamento de Visitas
- Tipos de Regime
- Direito dos Presos
- Indulto
- Regimento Disciplinar Penitenciário

Mostrar Todas

Buscar

OK

Mapa prisional

Dados estatísticos



Homens 37.661

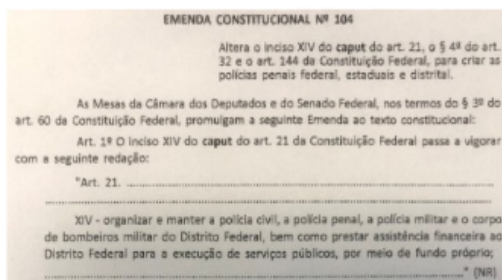


Mulheres 1.928

Total População prisional: 39.589

Fonte: Departamento de Segurança e Execução Penal - Susepe  
- Atualizado em 22/07/2020 11:09:32

A Polícia Militar, por exemplo (exceto em casos específicos e localizados, como ocorre aqui no RS, em pelo menos dois estabelecimentos penais) será dispensada da atuação no sistema penitenciário. Até mesmo a Polícia Civil, acionada em casos de mortes, terá atuação mais limitada, tornando isso uma atribuição da nova polícia.



*Texto da emenda que criou a Polícia Penal*

O presidente da Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários (Fenaspen), Fernando Anunciação, destacou que a aprovação é uma luta de mais de 15 anos dos servidores que trabalham nessa área. Segundo ele, a criação da Polícia Penal, que passa a integrar o sistema de segurança pública – a exemplo das polícias Federal e Rodoviária Federal e, nos estados, das polícias Civil e Militar –, proporcionará uma nova realidade no sistema prisional.

O secretário da Administração Penitenciária, Cesar Faccioli, celebrou a decisão, que considerou um avanço, "pois reconhece, por direito, uma situação que já ocorre de fato dentro do sistema penitenciário, onde os agentes já atuam como polícia penal", justificou.

A Polícia Penal também trará a padronização de trabalho em todo o território nacional, como na forma de agir nas intervenções para conter rebeliões, motins e outras ações criminosas que ocorrem dentro das penitenciárias. Além de aumentar a autoestima da tropa, ao valorizar sua atuação.

Antônio Bavaresco  
Ascom Seapen

### **Promulgada a emenda que cria a Polícia Penal**

Ato ocorreu na manhã de quarta-feira (4) na sede do Senado Federal

Atualização 05.12.2019 às 12:52 Publicação 05.12.2019 às 11:46

Desde a manhã desta quarta-feira, 4 de dezembro, os agentes penitenciários de todo o País, tanto os estaduais quanto os federais, passaram a ser Polícia Penal. Em sessão solene do Congresso Nacional, em Brasília (DF), foi promulgada a Emenda Constitucional nº 104, de 2019, que cria as polícias penais federal, dos estados e do Distrito Federal. A sessão, realizada no plenário do Senado Federal, contou com a presença de representantes das instituições penitenciárias de todo o país.

A medida, que está publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira, 5, transforma o quadro dos atuais agentes penitenciários, criando as novas polícias penais, formadas pela transformação dos cargos isolados ou dos cargos de carreira dos atuais agentes penitenciários, ou equivalentes, assim como pela realização de concurso público. A nova polícia será vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a qual pertencer.

Um dos reflexos dessa transformação é autonomia para aqueles que atualmente fazem a segurança dentro dos presídios. Com isso, será possível, por exemplo, exercer maior autoridade sobre a massa carcerária, inclusive, com investigações em torno das facções criminosas que agem a partir dos estabelecimentos prisionais, além de facilitar a apuração de outros crimes, busca a presidiários evadidos, bem como quebra de monitoramento eletrônico, além de outras ocorrências.

A Polícia Militar, por exemplo (exceto em casos específicos e localizados, como ocorre aqui no RS, em pelo menos dois estabelecimentos penais) será dispensada da atuação no sistema penitenciário. Até mesmo a Polícia Civil, acionada em casos de mortes, terá atuação mais limitada, tornando isso uma atribuição da nova polícia.

#### **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 104**

Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. \_\_\_\_\_

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio; \_\_\_\_\_” (NR)

#### Texto da emenda que criou a Polícia Penal

O presidente da Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários (Fenaspen), Fernando Anuniação, destacou que a aprovação é uma luta de mais de 15 anos dos servidores que trabalham nessa área. Segundo ele, a criação da Polícia Penal, que passa a integrar o sistema de segurança pública – a exemplo das polícias Federal e Rodoviária Federal e, nos estados, das polícias Civil e Militar –, proporcionará uma nova realidade no sistema prisional.

O secretário da Administração Penitenciária, Cesar Faccioli, celebrou a decisão, que considerou um avanço, "pois reconhece, por direito, uma situação que já ocorre de fato dentro do sistema penitenciário, onde os agentes já atuam como polícia penal", justificou.

A Polícia Penal também trará a padronização de trabalho em todo o território nacional, como na forma de agir nas intervenções para conter rebeliões, motins e outras ações criminosas que ocorrem dentro das penitenciárias. Além de aumentar a autoestima da tropa, ao valorizar sua atuação.

Antônio Bavaresco

Ascom Seapen

## ANEXO B



Reconhecimento Constitucional | A aprovação da Polícia Penal é uma conquista de toda a sociedade brasileira

10 DE OUTUBRO DE 201



279



*Foto: Wilker/ES, Márcia e Carvalho/PE, Vilma/RN, Chiquinho e Gutemberg/ RJ, Fernando Anuniação presidente da Fenaspem, Cláudio, Rocha/RS, Márcio MA e Carlinhos MG, todos presidente fundadores da FENASPEN. Além dos diretores Marcos Correa e Cristiano Fortes.*

**Texto:** Marcos Correa

**Revisão:** Claudio Fernandes

---



*“ A magnitude da aprovação da Polícia Penal é uma conquista não só para segurança pública, mais sim, para toda a sociedade brasileira . Pois, além de nos dar identidade própria e capacidade legal para qualificar o sistema prisional, em sua missão institucional de garantir a lei e ordem durante o devido processo de execução penal. É capaz também de garantir o cumprimento do fim precípua do sistema prisional que é a ressocialização e a*

*reinserção social dos condenados através de um tratamento penal digno. Para tanto, finalmente temos a possibilidade real, não virtual de executar os Art. 6, 7, 8 e 83-B da LEP (Lei de Execução Penal), em sua plenitude no que, aliás, o Rio Grande do Sul, orgulha-se de ser o pioneiro”.*

---

Feita a ressalva, voltamos para a sessão histórica da Câmara Federal na noite de ontem (09/10/2019) e tudo que se deu até que fosse enfim, aberta oficialmente a referida sessão que aprovaria a Polícia Penal do Brasil. Ora, não poderia ser diferente, como sabemos, tratando-se de sistema penitenciário nada vem fácil. Dito e feito, depois de toda articulação política e a mobilização de servidores penitenciários de todo o País que ocuparam literalmente os corredores do Congresso Nacional. Eis que surge um impasse que trouxe apreensão a todos. Pois, como sabemos, alteração de texto lei, implica alteração no rito parlamentar. Ou seja, o risco da matéria voltar para o Senado era fato. O impasse referia-se à abrangência das prerrogativas da Polícia Penal no âmbito da investigação policial. A partir disso, foi pleiteada a exclusão do texto que autoriza os estados a legislar sobre as atribuições dos Policiais Penais quando da estruturação nos estados.





**Congresso Nacional** – Eram exatamente 22h e 5min de ontem (09), quando o presidente da Câmara Federal, Dep. Rodrigo Maia/DEM, após conclusão da sessão do Congresso Nacional abriu oficialmente a sessão extraordinária que aprovaria, depois de 15 anos de lutas, verdadeiramente, hercúleas travada em Brasília e nos Estados por centenas de guerreiros do sistema prisional em nome da heróica categoria penitenciária brasileira. Falamos da providencial Emenda Constitucional, denominada pela Câmara Federal PEC 372/2017, que institui a nova Polícia Penal do Brasil, anteriormente, PEC 14/2016 que fora aprovada por unanimidade no Senado Federal em 2016. Agora na Câmara dos Deputados, mais uma vez sendo aprovada por uma votação acachapante de 402 votos a favor e apenas 8 contra.

Ainda sobre a PEC 14/2016 do Senado Federal cabe aqui um breve relato histórico para fazer justiça com quem realmente merece. A PEC 14/16 foi, na prática, uma mudança de estratégia da FENASPEN, com relação à originária, PEC 308/2004 que há época por excesso de especificidades – todas importantes – dificultavam, sobremaneira um passo fundamental para a nossa causa que era a inclusão do sistema prisional, no Art. 144 da CF. Essa feliz iniciativa da FENASPEN, em comunhão de esforços com o então Senador Cassio Cunha Lima/PSDB, que possibilitou celeridade na tramitação do nosso pleito sem, contudo, perder a essência da nossa luta fundamental que sempre foi o reconhecimento e a proteção constitucional dos servidores e dos serviços penitenciários brasileiros que, constantemente, sofrem o assédio inconstitucional do setor privado e o descaso histórico do próprio poder público que só, recentemente, após os massacres ocorridos no interior do sistema penitenciário brasileiro venho dar a atenção dévida

Feita a ressalva, voltamos para a sessão histórica da Câmara Federal na noite de ontem (09/10/2019) e tudo que se deu até que fosse enfim, aberta oficialmente a referida sessão que aprovaria a Polícia Penal do Brasil. Ora, não poderia ser diferente, como sabemos, tratando-se de sistema penitenciário nada vem fácil. Dito e feito, depois de toda articulação política e a mobilização de servidores penitenciários de todo o País que ocuparam literalmente os corredores do Congresso Nacional. Eis que surge um impasse que trouxe apreensão a todos. Pois, como sabemos, alteração de texto lei, implica alteração no rito parlamentar. Ou seja, o risco da matéria voltar para o Senado era fato. O impasse referia-se à abrangência das prerrogativas da Polícia Penal no âmbito da investigação policial. A partir disso, foi pleiteada a exclusão do texto que autoriza os estados a legislar sobre as atribuições dos Policiais Penais quando da estruturação nos estados.



Felizmente, fora superada esta questão graças, mais uma vez a mobilização dos colegas que lá estavam e a abnegação dos diretores da FENASPEN liderados pelo incansável presidente, Fernando Anunciação, intermediada pelo Dep. Leo Moraes/Podemos (Relator), e o Dep. Lincoln Portela/PRB que, para evitar o mal maior, qual seja, o retorno da PEC 372/17 para apreciação da possível mudança pelo Senado Federal. Diante disso, a única solução eficaz seria uma emenda supressiva que manteria o rito normal da tramitação. Contudo, fomos surpreendidos, positivamente, com a recusa unânime dos líderes de bancadas quanto a retirada e à supressão, para alívio geral do texto supra mencionado.

Superado o impasse, o restante da sessão é de conhecimento público, transmitida ao vivo pra todo Brasil pela TV Câmara. Contudo, um fato em especial nos chamou a atenção. Foi quando o deputado do NOVO que pediu a absurda retirada de pauta da nossa matéria, obrigando assim, a consulta pelo



---

nossa matéria, obrigando assim, a consulta pelo presidente, Rodrigo Maia, junto aos líderes de bancadas do pronunciado requerimento. O que foi amplamente rejeitado pelo plenário. Porém, o deputado após a derrota volta à tribuna e comete um verdadeiro sincericídio, qual seja textualmente: “a aprovação da Polícia Penal prejudicará as PPPs”, justamente o que nós, como gaúchos já somos conhecedores, vide o Projeto de Lei 153/2019 do Dep. Riesgo/Novo que autoriza a privatização do sistema prisional gaúcho mesmo que disfarçada de “terceirização/cogestão”.

Portanto, caros colegas, tiramos a “prova real” – como sempre queremos demonstrar em nossas atividades políticas/sindicais através da guerra desigual com grandes grupos de comunicação que, declaradamente, são favoráveis a privatização do sistema penitenciário de forma irrestrita, para tanto usam da parcialidade e desinformação, criando artificialmente um ambiente propício para tal intento. Por tudo isso e sem o guarda-chuva chuva

---

---

intento. Por tudo isso e sem o guarda-chuva chuva da Constituição pátria estaríamos eternamente expostos como categoria a sanha dos interesses privados e sua ganância irracional pelo orçamento prisional público. Dai decorre a magnitude da nossa conquista. Pois, nos da identidade própria e capacidade de qualificar o sistema prisional, em sua missão institucional de garantir a lei e ordem durante o devido processo de execução penal. E ainda obtermos êxito em nossos fins precípuos, qual seja, a a ressocialização e a reinserção social dos condenados através de um tratamento penal digno. Para tanto, finalmente temos a possibilidade real, não virtual de executar os Art. 6, 7, 8 e 83-B da LEP (Lei de Execução Penal) em sua plenitude no que, aliás, o Rio Grande do Sul, orgulha-se de ser o pioneiro.

Sobre a derradeira votação em segundo turno, temos um auspicioso indicativo. Ou seja, temos chances materiais de antecipar a votação final. Pois, ganhamos o primeiro turno com uma votação

---

chances maiores de antecipar a votação final. Os ganhamos o primeiro turno com uma votação expressiva (408 votos) e isso não é pouca coisa em tratando-se de mudança na Constituição, em um quórum de 416 deputados. Independentemente dessas possibilidades, o trabalho já está em pleno vapor. Já contamos com 51 assinaturas de parlamentares pedindo a quebra do interstício da segunda e última votação. Quebrando o interstício a PEC 372 poderá ser votada sim até mês na próxima semana ou, dependendo de como estará a pauta da Câmara, no máximo em 15 dias, segundo o Dep. Lincoln Portela/PRB. Portanto, vamos intensificar o contato com os parlamentares e trazer pra nosso lado os 100 deputados que não votaram no primeiro turno. Vamos juntos e que Deus continue nos abençoado pois, a nossa parte está sendo feita. Até a vitória!

#AmapergsNaLuta

---

## Reconhecimento Constitucional |

**A aprovação da Polícia Penal é uma conquista de toda a sociedade brasileira**

**10 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Foto: Wilker/ES, Márcia e Carvalho/PE, Vilma/RN, Chiquinho e Gutemberg/ RJ, Fernando Anunciação presidente da Fenaspem, Cláudio, Rocha/RS, Márcio MA e Carlinhos MG, todos presidente fundadores da FENASPEN. Além dos diretores Marcos Correa e Cristiano Fortes.*

**Texto:** Marcos Correa

**Revisão:** Claudio Fernandes

---

*“A magnitude da aprovação da Polícia Penal é uma conquista não só para segurança pública, mais sim, para toda a sociedade brasileira . Pois, além de nos dar identidade própria e capacidade legal para qualificar o sistema prisional, em sua missão institucional de garantir a lei e ordem durante o devido processo de execução penal. É capaz também de garantir o cumprimento do fim precípua do sistema prisional que é a ressocialização e a reinserção social dos condenados através de um tratamento penal digno. Para tanto, finalmente temos a possibilidade real, não virtual de executar os Art. 6, 7, 8 e 83-B da LEP (Lei de Execução Penal), em sua plenitude no que, aliás, o Rio Grande do Sul, orgulha-se de ser o pioneiro”.*

---

**Congresso Nacional** – Eram exatamente 22h e 5mim de ontem (09), quando o presidente da Câmara Federal, Dep. Rodrigo Maia/DEM, após conclusão de sessão do Congresso Nacional abriu oficialmente a sessão extraordinária que aprovaria, depois de 15 anos de lutas, verdadeiramente, hercúleas travada em Brasília e nos Estados por centenas de guerreiros do sistema prisional em nome da heróica categoria penitenciária brasileira. Falamos da providencial Emenda Constitucional, denominada na Câmara Federal PEC 372/2017, que institui a nossa Polícia Penal do Brasil, anteriormente, PEC 14/2016 que fora aprovada por unanimidade no Senado Federal em 2016. Agora na Câmara dos Deputados, mais uma vez sendo aprovada por uma votação acachapante de 402 votos a favor e apenas 8 contra.

Ainda sobre a PEC 14/2016 do Senado Federal cabe aqui um breve relato histórico para fazer justiça com quem realmente merece. A PEC 14/16 foi, na prática, uma mudança

de estratégia da FENASPEN, com relação à originária, PEC 308/2004 que há época por excesso de especificidades – todas importante – dificultavam, sobremaneira um passo fundamental para a nossa causa que era a inclusão do sistema prisional, no Art. 144 da CF. Essa feliz iniciativa da FENASPEN, em comunhão de esforços com o então Senador Cassio Cunha Lima/PSDB, que possibilitou celeridade na tramitação do nosso pleito sem, contudo, perder a essência da nossa luta fundamental que sempre foi o reconhecimento e a proteção constitucional dos servidores e dos serviços penitenciários brasileiros que, constantemente, sofrem o assédio inconstitucional do setor privado e o descaso histórico do próprio poder público que só, recentemente, após os massacres ocorridos no interior do sistema penitenciário brasileiro venho dar a atenção dívida ao problema que não resolvido, não há que se falar em solução para a insegurança pública.

Feita a ressalva, voltamos para a sessão histórica da Câmara Federal na noite de ontem (09/10/2019) e tudo que se deu até que fosse enfim, aberta oficialmente a referida sessão que aprovaria a Polícia Penal do Brasil. Ora, não poderia ser diferente, como sabemos, tratando-se de sistema penitenciário nada vem fácil. Dito e feito, depois de toda articulação política e a mobilização de servidores penitenciários de todo o País que ocuparam literalmente os corredores do Congresso Nacional. Eis que surge um impasse que trouxe apreensão a todos. Pois, como sabemos, alteração de texto lei, implica alteração no rito parlamentar. Ou seja, o risco da matéria voltar para o Senado era fato. O impasse referia-se à abrangência das prerrogativas da Polícia Penal no âmbito da investigação policial. A partir disso, foi pleiteada a exclusão do texto que autoriza os estados a legislar sobre as atribuições dos Policiais Penais quando da estruturação nos estados.

Felizmente, fora superada esta questão graças, mais uma vez a mobilização dos colegas que lá estavam e a abnegação dos diretores da FENASPEN liderados pelo incansável presidente, Fernando Anunciação, intermediada pelo Dep. Leo Moraes/Podemos (Relator), e o Dep. Lincoln Portela/PRB que, para evitar o mal maior, qual seja, o retorno da PEC 372/17 para apreciação da possível mudança pelo Senado Federal. Diante disso, a A única solução eficaz seria uma emenda supressiva que manteria o rito normal da tramitação. Contudo, fomos surpreendidos, positivamente, com a recusa unânime dos líderes de bancadas quanto a retirada e à supressão, para alívio geral do texto supramencionado. Superado o impasse, o restante da sessão é de conhecimento público, transmitida ao vivo pra todo Brasil pela TV Câmara. Contudo, um fato em especial nos chamou a atenção. Foi quando o deputado do NOVO que pediu a absurda

retirada de pauta da nossa matéria, obrigando assim, a consulta pelo presidente, Rodrigo Maia, junto aos líderes de bancadas do pronunciado requerimento. O que foi amplamente rejeitado pelo plenário. Porém, o deputado após a derrota volta à tribuna e comete um verdadeiro sincericídio, qual seja textualmente: “a aprovação da Polícia Penal prejudicará as PPPs”, justamente o que nós, como gaúchos já somos conhecedores, vide o Projeto de Lei 153/2019 do Dep. Riesgo/Novo que autoriza a privatização do sistema prisional gaúcho mesmo que disfarçada de “terceirização/cogestão”.

Portanto, caros colegas, tiramos a “prova real” – como sempre queremos demonstrar em nossas atividades políticas/sindicais através da guerra desigual com grandes grupos de comunicação que, declaradamente, são favoráveis a privatização do sistema penitenciário de forma irrestrita, para tanto usam da parcialidade e desinformação, criando artificialmente um ambiente propício para tal intento. Por tudo isso e sem o guarda-chuva chuva da Constituição pátria estaríamos eternamente expostos como categoria a sanha dos interesses privados e sua ganância irracional pelo orçamento prisional público. Dai decorre a magnitude da nossa conquista. Pois, nos da identidade própria e capacidade de qualificar o sistema prisional, em sua missão institucional de garantir a lei e ordem durante o devido processo de execução penal. E ainda obtermos êxito em nossos fins precípuos, qual seja, a a ressocialização e a reinserção social dos condenados através de um tratamento penal digno. Para tanto, finalmente temos a possibilidade real, não virtual de executar os Art. 6, 7, 8 e 83-B da LEP (Lei de Execução Penal) em sua plenitude no que, aliás, o Rio Grande do Sul, orgulha-se de ser o pioneiro.

Sobre a derradeira votação em segundo turno, temos um auspicioso indicativo. Ou seja, temos chances materiais de antecipar a votação final. Pois, ganhamos o primeiro turno com uma votação expressiva (408 votos) e isso não é pouca coisa em tratando-se de mudança na Constituição, em um quórum de 416 deputados. Independentemente dessas possibilidades, o trabalho já está em pleno vapor. Já contamos com 51 assinaturas de parlamentares pedindo a quebra do interstício da segunda e última votação. Quebrando o interstício a PEC 372 poderá ser votada sim até mês na próxima semana ou, dependendo de como estará a pauta da Câmara, no máximo em 15 dias, segundo o Dep. Lincoln Portela/PRB. Portanto, vamos intensificar o contato com os parlamentares e trazer pra nosso lado os 100 deputados que não votaram no primeiro turno. Vamos juntos e que Deus continue nos abençoado pois, a nossa parte está sendo feita. Até a vitória!

#AmapergsNaLuta

## ANEXO C

## FIGURA 14

**GAÚCHAZH****SISTEMA PRISIONAL**

# **Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia**

Texto já passou pelo Senado, mas precisa ser votado em segundo turno para ser promulgado

🕒 10/10/2019 - 00h17min  
Atualizada em 10/10/2019 - 07h23min

**FOLHAPRESS**



O plenário da [Câmara dos Deputados](#) aprovou em primeiro turno, nesta quarta-feira (9), proposta de emenda à Constituição (PEC) que cria a polícia penal, dando status policial para os agentes penitenciários. Foram 402 votos favoráveis e oito contrários.

Ainda é preciso votar o texto em segundo turno para que a proposta, que já passou pelo Senado, seja promulgada.

A proposta inclui os agentes penitenciários no artigo 144 da Constituição, ao lado de policiais militares, federais, civis, rodoviários e ferroviários. Eles serão vinculados tanto à União, no caso da polícia penal federal, quanto aos Estados, no caso das estaduais e distritais.

## LEIA MAIS

---

**Estado é condenado a pagar indenização a presos do Central por más condições e superlotação**



**Bolsonaro afirma que dará indulto a policiais presos injustamente no país**



**Em média, 43 detentos ingressaram por dia nas cadeias da Grande Porto Alegre em 2019**



De acordo com a PEC, cabe aos novos policiais a segurança dos estabelecimentos penais. Outras atribuições devem ser definidas por meio de lei específica de iniciativa do Executivo. Os agentes penitenciários já possuem **porte de arma de fogo**.

Com a proposta, os policiais penais poderiam fazer a escolta e custódia de presos. De acordo com manifesto do sindicato de agentes penitenciários (Sindcop ), "a PEC da Polícia Penal não atribui poderes de polícia aos agentes penitenciários". "Ela simplesmente reconhece como uma atividade policial o poder de polícia que o agente penitenciário já tem dentro do sistema penitenciário", dizem.

Eles afirmam não haver conflitos entre as competências que seriam atribuídas à polícia penal e às já existentes. "A Polícia Civil não quer mais exercer a função de carceragem de presos provisórios. Vale lembrar que o estado de São Paulo ainda possui cerca de 2 mil presos nas carceragens da Polícia Civil. A Polícia Militar também não quer fazer custódia e escolta de presos", afirmam no texto. A descrição de funções específicas não consta no texto da PEC.

Durante semanas, grupos de agentes penitenciários se manifestaram em Brasília pela aprovação da proposta. Eles permaneceram no plenário durante toda a sessão. O texto teve amplo apoio de partidos da Casa, incluindo siglas de espectros políticos opostos.

Segundo deputados da oposição, a estratégia política foi a de evitar se colocar em uma posição que fortalecesse o discurso de aliados do presidente [Jair Bolsonaro](#) de que as siglas de esquerda sempre se posicionam contra policiais.

Em seu discurso, por exemplo, Marcelo Freixo (PSOL-RJ) afirmou que é preciso que campos progressistas não vejam todas as polícias como contrárias aos direitos humanos e disse estar junto com a categoria para evitar a privatização de [presídios](#). Além disso, afirmam que a decisão

pode tornar mais fácil uma regulamentação da carreira dos agentes.

O tema, porém, não é pacificado. Ao menos 38 entidades ligadas aos direitos humanos e segurança pública, como Pastoral Carcerária, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e Conectas, assinaram carta contrária à proposta nesta segunda-feira (7).

"A criação de uma polícia penal intensifica as condições precárias dos trabalhadores do sistema penal para além de reduzir a transparência e o controle externo em um sistema prisional estruturado por problemas endêmicos de corrupção, violência e violação de direitos", diz o texto.

## **Câmara aprova em primeiro turno PEC que transforma agente penitenciário em polícia**

Texto já passou pelo senado, mas precisa ser votado em segundo turno para ser promulgado

10/10/2019 – 00h17min  
Atualizada em 10/10/2019 – 07h23min

O plenário da **Câmara dos Deputados** aprovou em primeiro turno, nesta quarta-feira (9), proposta de emenda à Constituição (PEC) que cria a polícia penal, dando status policial para os agentes penitenciários. Foram 402 votos favoráveis e oito contrários.

Ainda é preciso votar o texto em segundo turno para que a proposta, que já passou pelo Senado, seja promulgada.

A proposta inclui os agentes penitenciários no artigo 144 da Constituição, ao lado de policiais militares, federais, civis, rodoviários e ferroviários. Eles serão vinculados tanto à União, no caso da polícia penal federal, quanto aos Estados, no caso das estaduais e distritais.

### **Leia Mais**

#### **[Estado é condenado a pagar indenização a presos do Central por más condições e superlotação](#)**



#### **[Bolsonaro afirma que dará indulto a policiais presos injustamente no país](#)**



#### **[Em média, 43 detentos ingressaram por dia nas cadeias da Grande Porto Alegre em 2019](#)**



De acordo com a PEC, cabe aos novos policiais a segurança dos estabelecimentos penais. Outras atribuições devem ser definidas por meio de lei específica de iniciativa do Executivo. Os agentes penitenciários já possuem **porte de arma de fogo**.

Com a proposta, os policiais penais poderiam fazer a escolta e custódia de presos. De acordo com manifesto do sindicato de agentes penitenciários (Sindcop ), "a PEC da Polícia Penal não atribui poderes de polícia aos agentes penitenciários". "Ela simplesmente reconhece como uma atividade policial o poder de polícia que o agente penitenciário já tem dentro do sistema penitenciário", dizem.

Eles afirmam não haver conflitos entre as competências que seriam atribuídas à polícia penal e às já existentes. "A Polícia Civil não quer mais exercer a função de carceragem de presos provisórios. Vale lembrar que o estado de São Paulo ainda possui cerca de 2 mil presos nas carceragens da Polícia Civil. A Polícia Militar também não quer fazer custódia e escolta de presos", afirmam no texto. A descrição de funções específicas não consta no texto da PEC.

Durante semanas, grupos de agentes penitenciários se manifestaram em Brasília pela aprovação da proposta. Eles permaneceram no plenário durante toda a sessão. O texto teve amplo apoio de partidos da Casa, incluindo siglas de espectros políticos opostos.

Segundo deputados da oposição, a estratégia política foi a de evitar se colocar em uma posição que fortalecesse o discurso de aliados do presidente **Jair Bolsonaro** de que as siglas de esquerda sempre se posicionam contra policiais.

Em seu discurso, por exemplo, Marcelo Freixo (PSOL-RJ) afirmou que é preciso que campos progressistas não vejam todas as polícias como contrárias aos direitos humanos e disse estar junto com a categoria para evitar a privatização de **presídios**. Além disso, afirmam que a decisão pode tornar mais fácil uma regulamentação da carreira dos agentes.

O tema, porém, não é pacificado. Ao menos 38 entidades ligadas aos direitos humanos e segurança pública, como Pastoral Carcerária, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e Conectas, assinaram carta contrária à proposta nesta segunda-feira (7).

"A criação de uma polícia penal intensifica as condições precárias dos trabalhadores do sistema penal para além de reduzir a transparência e o controle externo em um sistema prisional estruturado por problemas endêmicos de corrupção, violência e violação de direitos", diz o texto. Atualizada em 10/10/2019 – 07h23min